

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 25.011

BELEM — TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1983

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador
LAÉRCIO DIAS FRANCO

Presidente da Assembleia Legislativa
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

EXTRATO CONTRATUAL

Do Centro de Processamento de Dados —
C.P.D.

ELEIÇÕES SINDICAIS-AVISO

Do Sindicato Rural de Paragominas

ATAS

De Diversas Firms

2 Cadernos

52 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****IMPrensa Oficial do Estado**

PORTARIA Nº 071 DE 27 DE MAIO DE 1983
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1982, no período de 1º a 30.06.83, aos Servidores desta Repartição abaixo relacionados:

JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA - Dentista
PALMIRA DA SILVA COSTA - Escriturária
NOÊMIA ANDRADE COELHO - Revisora
HAMILTON DE ARAÚJO - Revisor

ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Distribuidor
PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA - Op. de Foto Gravura
ANA DENISE M. DE CARVALHO - Op. em Foto Composição
MARIA BARBOSA RAMOS - Encadernadora
AMARO TIAGO PEREIRA - Mecânico
ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Atendente

que-se Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 1608 - Dia: 31.05.83)

ANÚNCIOS**S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

CGC 04.922.357/0001-88

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 1983.
DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 1983, às 8 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade. PRESENÇA: Acionistas de S.A. Bragantina de Importação e Exportação representando a totalidade do capital social e o Diretor Getúlio Bernar. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Josef Ernst Mächler, e Secretário, João Paulo dos Santos. PUBLICAÇÕES: (1) As demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1982, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará" dos dias 7 e 6 do corrente, respectivamente. (2) Não houve publicação de convocação, como permite o Art. 124, § 4º, da Lei 6404/76. ORDEM DO DIA: (a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.1982; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (d) eleger a Diretoria e fixar sua remuneração; (e) deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento de capital social de Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 131.000.000,00 (cento e trinta e um milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas, com a correspondente alteração estatutária. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade de votos e com as ausências legais, a Assembléia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: PRIMEIRA — Aprovou, sem restrições, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício de 1982 (documento

nº 1). SEGUNDA — Aprovou a correção da expressão monetária do capital social, pela capitalização do valor de Cr\$ 61.591.025,24 (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente ao total da conta de correção monetária do capital. TERCEIRA — Aprovou a proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, de distribuição de dividendos no total de Cr\$ 4.037.318,00 (quatro milhões, trinta e sete mil, trezentos e dezoito cruzeiros). QUARTA — Reelegeu a Diretoria da Companhia, assim constituída: DIRETOR GETÚLIO BERNAR, residente à Rua Diogo Moia 654, RG(SP) 1.270.512, CPF. 003.958.898-04; e DIRETOR ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, residente à Avenida José Bonifácio 570, RG(PA) 883.270, CPF. 000.084.432-20; ambos brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta cidade. QUINTA — Aprovou proposta da Acionista Companhia Jauense Industrial (documento nº 2) que estabelece o montante da remuneração global da Diretoria no exercício. DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou proposta da Diretoria (documento nº 3) de aumento de capital social, da seguinte forma: (a) são incorporadas ao capital social as seguintes reservas, totalizando Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros): Cr\$ 61.591.025,24 (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), da conta de correção monetária do capital, como já constou da segunda deliberação da Assembléia Geral Ordinária desta data; Cr\$ 1.556.419,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e sessenta centavos), da conta de reserva de investimentos-incentivos fiscais; Cr\$ 3.340.350,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), da conta de reserva especial — Decreto-Lei 756/69; Cr\$ 849.962,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 24.000,00

Semestral Cr\$ 12.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 42.000,00

Semestral Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

cruzeiros), da conta de reserva legal; e Cr\$-
662.243,16 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzen-
tos e quarenta e três cruzeiros e dezesseis cen-
tavos), de parte da conta de lucros acumulados. (b) o
"caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a
seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de
Cr\$ 131.000.000,00 (cento e trinta e um milhões de
cruzeiros), todo integralizado, dividido em 8.900.000
(oito milhões e novecentas mil) ações ordinárias,
sem valor nominal, que podem ser representadas por
títulos múltiplos". OBSERVAÇÃO: Os documentos
mencionados nesta ata foram numerados, rubrica-
dos pela Mesa e arquivados na Companhia, em obe-
diência ao disposto no Art. 130, § 1º, "a", da Lei
6404/76. Belém, 28 de abril de 1983. (aa) Josef Ernst
Mächler, Presidente da Mesa. João Paulo dos
Santos, Secretário. Acionistas: P/Companhia Jauen-
se Industrial, Josef Ernst Mächler, Diretor Superin-
tendente, e João Paulo dos Santos, Diretor. P/Par-
ticipações Morro Vermelho Ltda., Carlos Pires Oli-
veira Dias e Fernando de Arruda Botelho, Diretores.

A ata do anverso é cópia fiel do original lavra-
do em livro próprio.

JOSEF ERNST MÄCHLER

Presidente da Mesa

JOÃO PAULO DOS SANTOS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
reunida em 24.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 740/83, a 1ª via da presente Ata de S.A. Bra-
gantina Imp. e Exp.

Belém, 24 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotos-
tática confere com o original, que me foi exibido
nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 27 de maio de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3237 - Dia: 31.05.83)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A

C.G.C. nº 04.896.817/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os, nossos acionistas a reunirem-se em

Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de junho de 1983 as
17,00 horas em nossa sede social a rua Professor Nelson Ribeiro
nº 161 a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I Elevação do capital social, com apropriação de recursos con-
tábeis disponíveis
- II Alteração do artigo 6º do Estatuto da empresa a fim de re-
gistrar o novo capital social
- III Alteração redacional dos diversos artigos do estatuto

IV O que ocorrer Belém, 25 de maio de 1983

Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Com. S/A.

Francisco Joaquim Fonseca - Diretor Presidente
C. 77/83 - 2502.00

(T. nº 01668 - Reg. nº 3218 - Dias: 30, 31.05 e 01.06.83).

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL, REALIZADAS CONJUNTAMENTE, EM 26 DE ABRIL DE 1983

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Bata, nº 400, nesta capital, reuniram-se os acionistas de Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Junichiro Yamada, que convidou a mim, José Figueiredo de Sousa, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou que a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária seria: Aprovação do Balanço Patrimonial e de resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82; aprovação da expressão da correção monetária do capital realizado; Fixação dos honorários da Diretoria; outros assuntos de interesse da Sociedade, enquanto que, na Assembléia Geral Extraordinária seriam discutidas as seguintes matérias: Deliberar sobre o aumento do capital social de CR\$ 100.000.000,00 para CR\$ 510.000.000,00, com a incorporação de CR\$ 287.528.485,00 da conta reserva da correção monetária do capital realizado. CR\$ 6.471.515,00 da conta reserva de correção especial e CR\$ 36.000.000,00 da subscrição de 36.000.000 de ações do valor de CR\$ 1,00 cada uma; alteração dos Estatutos Sociais em seu art. 5º; o que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Em seguida, determinou o Sr. Presidente fosse lida a pauta de discussão, constante da ordem do dia, o que por mim foi feito, secretário da mesa. Em continuação, foram examinados os documentos apresentados pelos administradores e após debatido o assunto, foram aprovados, com as abstenções legais, o Balanço e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado em sua edição de 20 de abril corrente. Após a aprovação dos demonstrativos financeiros, foi posto em discussão o item "b" da ordem do dia, relativo à aprovação da expressão da correção monetária do capital realizado, nos termos do art. 182, parágrafo segundo, da Lei 6.404/76, o qual, na conformidade do Balanço Patrimonial de 1982, atingiu o montante de CR\$ 287.528.485,99, para capitalizá-lo, o que também foi por todos aprovado, permanecendo o saldo de CR\$0,99 relativo à fração do valor nominal das ações. A seguir, o Sr. Presidente propôs que do montante líquido do exercício, após a privisão para o imposto de renda, fosse aprovada a importância de CR\$ 11.807.978,21 para gratificação à Diretoria; CR\$ 5.313.590,19 para reserva legal; CR\$25.239.560,00 para dividendos que, somados à importância de CR\$ 10.760.439,82, retida da conta manutenção de capital de giro, perfaz o total de CR\$36.000,00, equivalente a vinte por cento sobre o capital; CR\$21.254.360,78/

o Sr. Presidente propôs que da conta manutenção do capital de giro, fosse retirada a importância de CR\$.10.760.439,82 (Dez Milhões Sete Centos e Sessenta Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos) para complementar os dividendos que, somada ao valor de CR\$ 25.239.560,19 (Vinte e Cinco Milhões Duzentos e Trinta e Nove Mil / Quinhentos e Sessenta Cruzeiros e Dezoito Centavos) totaliza CR\$36.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros), equivalentes a 20% (Vinte por cento) sobre o capital atual. Examinadas essas propostas, foram aprovadas pelos demais Diretores. Em virtude da deliberação para aumento do capital social, faz-se necessário alterar o artigo 5º dos estatutos sociais, que vigorará com a seguinte redação: Artigo 5º- O capital social é de CR\$ 510.000.000,00 (Quinhentos e Dez Milhões de Cruzeiros), dividido em 510.000.000 (Quinhentos e Dez Milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de CR\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. A seguir, o Sr. Presidente expôs a conveniência da criação do cargo de Diretor Administrativo, mediante a extinção de um cargo de Diretor Administrativo, que a Diretoria continuaria com o mesmo número de membros. A Diretoria ficaria encarregada, especialmente, além de outros encargos, do departamento de pessoal, ou seja, tudo o que se relaciona com empregados: admissão, demissão, punições, e ainda, serviços de secretaria, acionistas, etc. Sugeriu ainda que, por já vir na prática, desempenhando tal função, o nome indicado para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, seria o do Dr. José Figueiredo de Sousa, atual Diretor Gerente, devendo tal proposta ser levada à Assembléia Geral Extraordinária, o que, uma vez aprovado, implicava na necessidade da reforma do estatuto em seu capítulo III. Igualmente aprovada pelos demais Diretores e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ass. Junichiro Yamada-Diretor Presidente, Hiroshi Yamada-Diretor Comercial, Fernando Teruo Yamada-Diretor Financeiro. José Figueiredo de Sousa, Makoto Yamada e Fusako Yamada- Diretores Gerentes. Concluída a leitura, discutidos e esclarecidos todos os pontos, o Sr. Presidente colocou em votação as propostas da Diretoria, tanto a que se refere à mudança do capital e consequente alteração do art. 5º, como, também, a que trata da criação do cargo de Diretor Administrativo e extinção de um cargo de Diretor Gerente, sendo ambas aprovadas e ratificadas o nome do Dr. José Figueiredo de Sousa para ocupar essa nova Diretoria, o qual foi imediatamente empossado. Em consequência, torna-se necessário alterar os artigos 5º, 8º e 14 dos Estatutos Sociais, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º- O capital social é de CR\$ 510.000.000,00 (Quinhentos e dez milhões de cruzeiros), dividido em 510.000.000 (Quinhentos e Dez Milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de CR\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Art. 8º -A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes /

para reserva de expansão e o restante em lucros acumulados. Aprovação Unã
 nime dos acionistas presentes. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse
 em fixados os honorários da Diretoria, vigentes a partir de abril corren
 te, ficando assim decidido: para o Diretor Presidente - CR\$950.000,00 e aos
 demais Diretores - CR\$700.000,00 mensais, a cada um, e CR\$320.000,00 pa-
 ra o Sub-Diretor Sr. Keisuke Ohashi, honorários esses que, a partir do
 presente exercício, passam a ser corrigidos semestralmente, de acordo na
 variação das URV's. Observou ainda o Sr. Presidente que, em virtude do
 corrido solicitação de nenhum acionista, não funcionará o Conselho Fis-
 cal no corrente ano, de acordo com o que faculta o artigo 117 do Estatuto
 dos Sociais. Franqueada a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, co-
 mo ninguém se manifestasse, uma vez esgotada a matéria a ser apreciada/
 em caráter ordinário, a Assembléia passou a discutir e a deliberar acer-
 ca da matéria em caráter extraordinário, obedecendo à seguinte pauta:
 aumento do capital social para CR\$510.000.000,00; alteração dos Estatu-
 tos Sociais em seu art. 5º e criação do cargo de Diretor Administrativo,
 com a consequente extinção de um cargo, na Diretoria, de Diretor Gerer-
 te, permanecendo em oito o número de seus componentes, tudo nos termos
 da proposta da Diretoria. Foi-me solicitada a leitura da ata da reunião
 da Diretoria, realizada a quatro do corrente mês, documento assim redi-
 gido: ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA:
 Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, em/
 sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, nº 400, nesta capital,
 reuniu-se à Diretoria de Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria, sob a presi-
 dência do Diretor Presidente, Sr. Junichiro Yamada e com a presença dos
 Diretores, Srs. Hiroshi Yamada, Diretor Comercial; Fernando Ieruo Yamada,
 Diretor Financeiro e José Figueiredo de Sousa, Makoto Yamada e Sra. Fusa-
 ko Yamada, Diretores Gerentes. Ausentes, por motivo de doença, os Direto-
 res Mitsuru Yamada, Diretor Industrial e Takuo Yamada, Diretor Gerente. O
 Presidente da mesa, usando da palavra, explicou que o motivo da presen-
 te, é para propor à Assembléia Geral, o aumento do capital social, de /
 CR\$ 180.000.000,00 (Cento e Oitenta Milhões de Cruzeiros), para CR\$ 510.
 000.000,00 (Quinhentos e Dez Milhões de Cruzeiros), mediante a incorpo-
 ração da importância de CR\$287.528.485,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mi-
 lhos Quinhentos e Vinhe e Oito Mil Quatrecentos e Oitenta e Cinco Cru-
 zeiros) da conta reserva de correção monetária do capital realizado, CR\$
 6.471.515,00 (Seis Milhões Quatrocentos e Setenta e Hum Mil Quinhentos/
 e Quinze Cruzeiros) da conta reserva de correção especial, totalizando/
 CR\$ 294.000.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Milhões de Cruzeiros), /
 que serão distribuídos em novas ações do valor de CR\$ 1,00 (Hum Cruzei-
 ro) cada uma, a título de bonificação aos acionistas, na proporção das
 ações que possuírem e CR\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cru-
 zeiros) em novas ações, que serão subscritas pelos acionistas, na mes-
 ma proporção, até o dia 30 de novembro do corrente ano. Ainda com a pa-

no país, eleitos, pela Assembléia Geral, sendo um Diretor Presidente, um
 Diretor Comercial, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo, um
 Diretor Industrial e três Diretores Gerentes, permanecendo vigentes se-
 us parágrafos. Art. 14- Além da competência genérica, cabem aos membros
 da Diretoria as seguintes atribuições: Ao Diretor Presidente- a) supervi-
 sionar os negócios sociais, orientando-os com os demais Diretores; b) con-
 vocar, insular e presidir as reuniões da Diretoria; c) insular e pre-
 sidir as reuniões de Assembléia Geral; d) representar a Sociedade, ati-
 va e passivamente, em juízo ou fora dele; e) assinar todo e qualquer do-
 cumento que possa gerar obrigações e responsabilidades para a Sociedade,
 inclusive cheques; f) constituir mandatários em nome da Sociedade, com/
 poderes gerais e/ou especiais e/ou com as cláusulas "ad judicia" e "
 ad negotia". Ao Diretor Comercial -a) substituir o Diretor Presidente /
 nos seus impedimentos; b) emitir cheques e movimentar contas correntes
 da sociedade; c) dirigir a venda dos produtos dos diversos ramos de ati-
 vidade da Sociedade e sua consequente expedição aos consumidores; d) com-
 prar materiais e mercadorias em geral para a empresa; e) contratar os /
 serviços de promoção e propaganda da Sociedade; f) supervisionar o de-
 partamento de assistência técnica da empresa. Ao Diretor Financeiro- a)
 substituir o Diretor Comercial nos seus impedimentos; b) administrar a con-
 tabilidade da empresa; c) administrar os recursos financeiros da empre-
 sidade; d) autorizar pagamentos e recebimentos; e) em conjunto com os de-
 mais Diretores, organizar a previsão dos recursos e sua aplicação; f) emi-
 tir cheques e movimentar contas correntes da Sociedade. Ao Diretor Ad-
 ministrativo -a) substituir o Diretor Financeiro nos seus impedimentos;
 b) a direção do departamento de pessoal, secretaria e acionistas. Ao Di-
 retor Industrial -a) controlar e orientar a produção industrial da Soci-
 edade; b) organizar o organograma de inversões na indústria e sua apli-
 cação; c) auxiliar os demais Diretores no exercício de suas funções, /
 quando para isso designado pela Presidência. Aos Diretores Gerentes - a)
 gerir e administrar os estabelecimentos da organização comercial da So-
 ciedade; b) auxiliar os demais Diretores no exercício de suas funções, /
 quando para isso designado pela Presidência, permanecendo vigente seu /
 parágrafo único. Após isso, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem
 dela quizesse fazer uso. Ninguém se manifestando, agradeceu a presença/
 de todos os acionistas, suspendendo, a seguir, a reunião, pelo tempo ne-
 cessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai
 pelos assinada pelos presentes.

Realizada em, 26 de abril de 1983

[Assinatura]
 Presidente

Jose Figueiredo de Sousa - Secretário
 Hirashi Yamada
 Fernando Teruo Yamada
 Makoto Yamada
 Fusaço Yamada

Mitsuru Yamada
 Midory Yamada de Pinho
 Takuo Yamada
 Neuza Yamada Lamarão
 Elizabeth Sumi Yamada

Kemel Francisco Kalif de Sousa
 Adma Kalif de Sousa
 Jose Cesar Kalif de Sousa
 Horiuchi Senji Horiguchi
 Horiuchi Yukiko

Y. YAMADA S/A. COMERCIO E INDUSTRIA
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 36.000.000 (Trinta e seis milhões) de ações ordinárias nominativas de Y. YAMADA S.A. COM. E IND. no valor de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi decidida pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 1983, a serem integralizadas dentro do Capital Autorizado e até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Exercício de 1983
 Anexo à Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/04/1983

Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência e Domicílio	Ações que possuem	Total a Subscriver
Junichiro Yamada	Japonês	casado	comerciante	Belém-Pará	46.571.587	9.314.315
Hirashi Yamada	Brasileiro	casado	comerciante	Belém-Pará	18.764.368	3.752.873
Fernando Teruo Yamada	Brasileiro	casado	engenheiro	Belém-Pará	18.600.000	3.720.000
Mitsuru Yamada	Japonês	casado	comerciante	Belém-Pará	14.432.857	2.886.571
Fusaço Yamada	Japonesa	casada	comerciante	Belém-Pará	14.210.248	2.842.049
Takuo Yamada	Brasileiro	casado	comerciante	Belém-Pará	13.409.869	2.681.973
Hirashi Horiguchi	Brasileiro	viuva	do lar	Belém-Pará	12.230.042	2.446.008
Makoto Yamada	Brasileiro	casado	comerciante	Belém-Pará	8.831.165	1.766.233
Jose Figueiredo de Sousa	Brasileiro	casado	Advogado	Belém-Pará	7.966.148	1.593.229
Maria Célia Midori Yamada	Brasileira	casada	Engenheira	Belém-Pará	4.450.450	890.090
Keisuke Ohashi	Brasão Naturalizado	casado	Comerciante	Belém-Pará	3.807.269	761.453
Neuza Michiko Yamada Lamarão	Brasileira	casada	Arquiteta	Belém-Pará	1.800.000	360.000
Elizabeth Sumi Yamada	Brasileira	solteira	Universitária	Belém-Pará	1.800.000	360.000
Sophia Chie Horiguchi	Brasileira	casada	Contadora	Belém-Pará	1.681.919	336.383
Sotocles Senji Horiguchi	Brasileiro	casado	Engenheiro	Belém-Pará	1.681.919	336.383
Lucynéia Yurika Horiguchi	Brasileira	separada judicialmente	do lar	Belém-Pará	1.667.617	333.523
Lucyléia Michyo Horiguchi	Brasileira	solteira	dentista	Belém-Pará	1.667.601	333.523
Heicyes Yoshio Horiguchi	Brasileiro	solteiro	Estudante	Belém-Pará	1.667.601	333.523
Hierocles Jiro Horiguchi	Brasileiro	solteiro	Estudante	Belém-Pará	1.667.601	333.523
Hanna Jilka Horiguchi	Brasileira	menor	Estudante	Belém-Pará	1.667.601	333.523
Adma Kalif de Sousa	Brasileira	casada	do lar	Belém-Pará	1.176.878	235.375
Kemal Francisco Kalif de Sousa	Brasileiro	solteiro	Universitário	Belém-Pará	49.452	9.890
Jose Cesar Kalif de Sousa	Brasileiro	solteiro	Universitário	Belém-Pará	49.452	9.890
Eduardo Augusto Kalif de Sousa	Brasileiro	menor	universitário	Belém-Pará	49.452	9.890
Marcelo Antonio Kalif de Sousa	Brasileiro	menor	estudante	Belém-Pará	49.452	9.890
Karime Kalif de Sousa	Brasileira	menor	estudante	Belém-Pará	49.452	9.890

Junta Comissária de Verificação de Títulos
 - JUCIPA -
 Certificamos por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de maio de 1983, em sessão pública, que a validade desta inscrição é de 25/05/83.
 S.A. Yamada S/A
 Belém, 25/05/83
 Alfredo Correia Ugalde
 Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

180.000.000
 =====
 36.000.000
 =====

(T. nº 01671, Reg. nº 3246, Dia: 31/05/83)

Junta Comissária de Verificação de Títulos
 Hiroshi Yamada - Diretor
 Teruo Yamada - Diretor

**HOSPITAL SÃO MARCOS
S/A.**

CGC — 04927695/0001-02

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem instaladas no dia 31 de maio de 1983, às vinte horas, na sede social à Trav. D. Pedro I, nº 962, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização com a consequente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (artigo 167).

II - EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento de Capital Social mediante a criação de novas ações ordinárias e consequente alteração estatutária.

b) Re-ratificar das decisões da Assembléia Geral em 07 de outubro de 1982.

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém, 25 de maio de 1983.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01650 - Reg. nº 3175 - Dias: 27, 30 e 31.05.83)

**NOVA VERONA
AGROPECUÁRIA S/A**CGC — MF N. 05831607/0001 - 37
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 30 de maio de 1983, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 26 de maio de 1983, que são as seguintes:

1. Foi aprovada a emissão de 7.997.000 (sete milhões, novecentas e noventa e sete mil) ações ordinárias, que serão colocadas pelo valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.

2. Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 30.05.83 a 28.06.83.

3. As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.

4. Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.

5. Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 conj. 611 em Belém, Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém-Pa., 26 de maio de 1983.

ELVIO LUPO

Diretor Presidente

(T. n. 01662 - Reg. n. 3210 - Dias 30, 31.05 e 01.06.83)

**LAMINADOS DE MADEIRAS
DO PARÁ S/A**C.G.C.M.F. — 04.732.657/0001-02
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de junho de 1983, às 15:00 horas, na sede social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar e ratificar a Assembléia Geral Ordinária do dia 15 de abril de 1983, no item "a" (Aprovação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira, relativas ao exercício de 1982), devidamente publicados na edição de 14 de abril de 1983, do Diário Oficial do Estado do Pará.

b) Outros assuntos de interesse social.
Ananindeua, 26 de maio de 1983.

MARCOS GUELMANN

Diretor Presidente

(T. nº 01655. Reg. nº 3186. Dias: 27, 30 e 31.05.83)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 08 de junho de 1983, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social
b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 27 de maio de 1983.

a) Diretoria

(T. nº 01670, Reg. nº 3245, Dia: 31/05/83)

AFRICANA, TECIDOS S/A

CGC- 04.893.988/0001-16

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE, EM 26 DE ABRIL DE 1983

As quinze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, em sua sede social, à Rua de Santo Antonio, nº 57, nesta capital, reuniram-se os acionistas de Africana, Tecidos S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará", dos dias 12, 13 e 14 do corrente mês. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Junichiro Yamada, que convidou a mim, acionista Fernando Teruo Yamada, para secretariá-lo. Aberta a sessão, declarou o Sr. Presidente a abertura sobre a mesa, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1982, dos quais me solicitou a leitura, o que foi feito, após o que, postos em votação, foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, foi solicitada pela Presidência, a aprovação da expressão da correção monetária do capital realizado, para fins de capitalização, nos termos do art. 182, parágrafo segundo, da Lei 6.404/76, no que foi igualmente atendido. Sugeriu, ainda, o Sr. Presidente que, do lucro líquido do exercício, após deduzida a provisão para o imposto de renda, fosse destacada a quantia de CR\$ 6.002.119,73 para gratificação/retentoria; CR\$ 12.829.530,93 para dividendos que, somados à importância de CR\$ 670.469,07, retirada da conta reserva de correção especial, perfaz o total de CR\$ 13.500.000,00, equivalente a 30% do capital; CR\$ 2.700.953,88 para reserva legal e CR\$ 10.803.815,52 para fundo de expansão, ficando o restante em lucros acumulados. Após isso, foi discutida a fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983, ficando assim decidido: Diretor-Presidente- CR\$600.000,00 e para os outros dois Diretores, CR\$400.000,00 a cada um, pagos mensalmente, com vigência a partir de abril corrente, enquanto para as Sub-Diretoras, CR\$300.000,00 a cada uma. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que, não tendo havido solicitação de nenhum acionista, não funcionará o Conselho Fiscal no presente exercício, como faculta o art. 18 dos Estatutos. Franqueada a pauta, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou esgotada a matéria em caráter ordinário, passando, então, a Assembleia, a discutir e deliberar sobre os assuntos em caráter extraordinário e que consistem, na conformidade da pauta, o aumento do capital social para CR\$100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) conforme proposta da Diretoria. Procedida a leitura da ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 04 do corrente mês, e assinada redigida: ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA DE AFRICANA, TECIDOS S.A. Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, em sua sede social, nesta capital, à rua de Santo Antonio, nº 57, reuniu-se a Diretoria de Africana, Tecidos S.A., sob a presidência do Sr. Junichiro Yamada, Diretor Presidente e com a presença dos /

ma proporção. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente propôs que, da conta reserva de correção especial, fosse retirada a quantia de CR\$670.469,07 (Seiscentos e Setenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Cruzeiros/ e Sete Centavos), para complementação dos dividendos que, somada à importância de CR\$ 12.829.530,93 (Doze Milhões Oitocentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta Cruzeiros e Noventa e Três Centavos) perfaz o montante de CR\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) equivalente a 30% (trinta por cento) do capital atual. Examinadas tais propostas, foram unanimemente aprovadas, pelo que, fez-se necessário alterar o artigo 59 dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 59. O Capital Social é de CR\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), dividido em 100.000.000 (Cem Milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de CR\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belem, 04 de abril de 1983. Ass. Junichiro Yamada-Presidente, Hiroshi Yamada e Fusako Yamada-Diretores. Após a leitura, esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou a proposta da Diretoria em votação, sendo aprovada pelos presentes. Uma vez mais franqueada a palavra e ninguém se pronunciando, o Sr. Presidente obstando achar-se esgota a pauta, agradeceu a presença dos acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Em 26 de abril de 1983

Junichiro Yamada - Presidente

Fernando Teruo Yamada - Secretário

Hiroshi Yamada

Fusako Yamada S.A. Com. Ind.

Eusaky Yamada

Maria Gajia Hidary Yamada, de Pinho

Takuo Yamada

Akiko Yamada

Nakoto Yoshida

Yutsumi Mitsuru Yamada

Hylka Horiguchi

Santia Horiguchi

Santia Horiguchi

sa, usando da palavra, propôs o aumento do capital social (atualmente/du CR\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros) para CR\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), mediante a incorporação da/importância de CR\$ 43.993.589,00 (Quarenta e Três Milhões Novecentos e Noventa e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Cruzeiros) da conta cor/reção monetária do capital; CR\$ 2.006.411,00 (Dois Milhões Seis Mil Qua/trocentos e Onze Cruzeiros) da conta reserva de correção monetária do/ativo imobilizado, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Mi/lhões de Cruzeiros), que serão distribuídos em novas ações do valor de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, como bonificação aos acionistas, na/proporção das ações que possuírem e CR\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) em novas ações, a serem subscritas pelos acionistas, na me/s

Boletim de subscrição de 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias nominativas de Africana, Tecidos S.A., no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 26 de abril de 1983, a serem integrali/zadas dentro do Capital Social.

Exercício de 1983
Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/04/1983

Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	Domicílio e Domicílio	Ações que possuem	Total a Subsc
Y. Yamada S.A. Com. e Ind.							
Junichiro Yamada	Japonês	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	35.999.570	7.199.914
Fusako Yamada	Japonesa	Casada	Comerciante	Belém-Pará	Pará	2.242.375	448.475
Fernando Teruo Yamada	Brasileiro	Casado	Engenheiro	Belém-Pará	Pará	890.267	178.053
Hiroshi Yamada	Brasileiro	Casado	Engenheiro	Belém-Pará	Pará	886.709	177.342
Maria Célia Midori Yamada de Pinho	Brasileira	Casada	Engenheira	Belém-Pará	Pará	802.734	160.547
Elizabeth Sumi Yamada	Brasileira	Casada	Arquiteta	Belém-Pará	Pará	786.709	157.342
Neusa Michiko Yamada Lamarão	Brasileira	Casada	Comerciante	Belém-Pará	Pará	552.025	110.405
Takuo Yamada	Brasileiro	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	453.197	90.639
Hilza Horiguchi	Brasileira	Viuva	do Lar	Belém-Pará	Pará	435.218	87.044
José Figueiredo de Sousa	Brasileiro	Casado	Advogado	Belém-Pará	Pará	365.398	73.080
Mitsuru Yamada	Japonês	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	279.203	55.841
Keisuke Onishi	Brasileiro	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	209.428	41.886
Alma Kalif de Sousa	Bras. Naturalizado	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	197.537	39.507
Sophie Chie Horiguchi	Brasileira	Casada	do Lar	Belém-Pará	Pará	58.058	11.612
Sophocles Senji Horiguchi	Brasileiro	Casado	Contadora	Belém-Pará	Pará	34.386	6.877
Lucy-gã Yurika Horiguchi	Brasileira	Casada	Engenheiro	Belém-Pará	Pará	34.386	6.877
Lucyêia Michyo Horiguchi	Brasileira	Separada judicialmente	do Lar	Belém-Pará	Pará	34.386	6.877
Hiércles Yoshio Horiguchi	Brasileiro	Solteiro	Otonólogo	Belém-Pará	Pará	34.386	6.877
Hanna Jilka Horiguchi	Brasileira	Solteira	Estudante	Belém-Pará	Pará	34.386	6.877
Iza Alvarez da Silveira	Brasileira	Menor	Estudante	Belém-Pará	Pará	34.386	6.877
José Maria Antunes da Silva	Brasileira	Viuva	do Lar	Belém-Pará	Pará	11.390	2.278
Iracy da Silva Gallo	Brasileira	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	10.389	2.078
Ruth Hachem Thomé Chamié	Brasileira	Viuva	do Lar	Belém-Pará	Pará	7.600	1.520
Herdeiros de Burval Alves Pinheiro	Brasileira	Viuva	do Lar	Belém-Pará	Pará	7.232	1.446
Barbara Sechara Santos	Brasileira	Casada	do Lar	Belém-Pará	Pará	2.253	451
Herdeiros de Francisco Assis Régio Falcão	Brasileira	Viuva	Comerciante	Belém-Pará	Pará	2.182	436
Flávia Proença de Moraes	Brasileira	Casada	do Lar	Belém-Pará	Pará	1.850	370
Armenio Almeida de Moraes	Brasileiro	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	1.850	370
Francisco Ribeiro França	Português	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	1.514	302
José Pimpo Teixeira	Português	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	1.099	220
Manoel Pimpo Teixeira	Português	Casado	Comerciante	Belém-Pará	Pará	743	149
						45.000.000	9.000.000

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici/tação da parte interessada.

Fusako Yamada - Diretora

Fusako Yamada - Diretora

SECRETARIA GERAL
SANTOS
2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA O
Mônica M. de Souza
Walter Rabello
Mônica M. de Souza

GAATÓRIO QUEIROZ
SANTOS
2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA O
Mônica M. de Souza
Walter Rabello
Mônica M. de Souza

SECRETARIA GERAL
SANTOS
2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA O
Mônica M. de Souza
Walter Rabello
Mônica M. de Souza

(T. nº 01671, Reg. nº 3247, Dia: 31/05/83)

UNCÁRIA S.A.
C.G.C. Nº 04.657.839/0001-58
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01
DE ABRIL DE 1983.**

Em 1º de abril de 1983, às 14:00 horas, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1294 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, realizaram sua 2ª reunião os membros do Conselho de Administração da UNCÁRIA S/A., sob a presidência do Presidente do Conselho, Dr. JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL, atuando o Conselheiro FERMIN SANCHEZ VALLE como Secretário. O Sr. presidente lembrou que a reunião havia sido convocada para apreciar a renúncia do Diretor, Dr. JOSÉ NORBERTO PASCOATI, devendo, portanto, o Conselho eleger Diretor Substituto para cumprir o restante do mandato, a encerrar-se por ocasião da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 1983. Após amplos debates, foi eleito Diretor Substituto o Sr. WLADIMIR PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, residente à Rua Galvão Bueno nº 875, aptº 802, São Paulo-SP, RG nº 2.089.344 e CIC nº 050.461.738-91. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos presentes. Belém, 01 de abril de 1983.

JOSÉ MARIA MARCONDES
DO AMARAL GURGEL

WALTER RETO FILLI

Confere com
o original:

FERMIN SANCHEZ VALLE
— Secretário —

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 753-83, a 1ª via da presente Ata de Uncária S/A

Belém, 25 de maio de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

(T. nº 01672, Reg. nº 3248, Dia: 31/05/83)

SÃO BEVVARDO INDUSTRIAL S/A

CGC: 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 01 de Julho de 1983, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A) Aumento do Capital Social;
- B) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- C) Exercício do Direito de Preferência nas Subscrições, a partir de 01/06/83, de acordo com o Art. 8º dos Estatutos Sociais;
- D) O que ocorrer.

Belém, 27 de Maio de 1983

A DIRETORIA

(T. nº 01666, Reg. nº 3213, Dias: 30, 31.05 e 01.06.83)

**ESTAÇON —
ENGENHARIA S.A.**

C.G.C. Nº 04.946/0001-12
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO GEMEC — RCA — 200 — 76/350
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO DE 1982

Comunicamos aos senhores acionistas que na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29.04.1983, foi deliberado o pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro apurado no exercício de 1982. Por ocasião do recebimento desses dividendos, será anotada nas cautelas de ações a alteração do valor nominal dessas últimas, de Cr\$ 4,58 para Cr\$ 10,56, conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida na mesma data.

A liberação dos dividendos, de acordo ainda com determinação da A.G.O. acima referida, será procedida em duas (2) parcelas, a saber:

1ª parcela a partir de 29.06.1983.

2ª parcela a partir de 29.08.1983.

O pagamento será efetuado no horário comercial, nos seguintes endereços:

— Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400 — Belém-Pa.

— S.I.A., trecho 04, nºs 420/430 — Brasília-DF.

— Av. Almirante Barroso nº 63 — Conj. 1909 —

Rio de Janeiro-RJ

— Av. Paulista nº 2001 — 4º andar, conjuntos 417/20 — São Paulo-SP.

Instruções:

1. Apresentação das cautelas de ações; no caso de cautelas de ações ao portador, será destacado o cupão nº 10.

2. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da lei nº 6404, de 15.12.1976. (Art. 387).

3. Imposto de Renda: será observada a legislação pertinente às companhias abertas.

Belém, 25 de maio de 1983.

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor

Financelro

(Ext. Reg. n. 3195 - Dias 27, 30 e 31.05.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVA COM ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

1. — Local e Hora: Na sede da Sociedade, na Rua Santo Antonio, nº 317, sobreloja, às 15:30 h.
2. — Quorum: Aclionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto.
3. — Mesa: Presidente Dr. Leonídio Ribeiro Filho, Secretário Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio
4. — Deliberações: Aprovadas (todas por unanimidade).
- 4.1 — Assembléia Geral Extraordinária
- 4.1.1. — Aprovar nova redação do Artigo 14 do Estatuto, dando-se ao referido artigo a seguinte redação: "Art. 14 — O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros aclionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade.
Parágrafo Único — O mandato do Conselho de Administração é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição.
- 4.1.2. — Aprovar nova redação do Artigo 20 do Estatuto, dando-se ao referido artigo a seguinte redação: "Art. 20 — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 08 (oito) membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.
Parágrafo Único — No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.
- 4.1.3. — Aprovar nova redação do Artigo 23 do Estatuto, dando-se ao referido artigo a seguinte redação: "Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Superintendente o voto de qualidade.
- 4.1.4. — Aprovar nova redação do Artigo 24 do Estatuto, dando-se ao referido artigo a seguinte redação: Art. 24 — Compete ao Diretor Superintendente: I — convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio. II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria. III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os Diretores. IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução. V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.
- 4.2. Assembléia Geral Ordinária
- 4.2.1. — Relatório do Conselho de Administração, Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, proposta para destinação do resultado líquido do exercício, observadas as abstenções legais, tendo sido os referidos documentos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 14.04.83, e na Província do Pará no dia 14.04.83.
- 4.2.2. — Reeleger os membros do Conselho de Administração, adiante indicados e qualificados: **Presidente:** Leonídio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Campos Porto nº 226, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.025.762 e C.P.F. nº 007.672.987/72; **Conselheiros:** Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joana Angélica nº 251 — 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949 e C.P.F. nº 347.139.807/49; Sérgio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopá nº 250 C.01, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 947.939 e C.P.F. nº 007.808.477/68 e Antolne Guy Charles Colcour de Girard da Charbonnières, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 310 apt. 1701, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 3.898.307 RE nº 1.251.239 e C.P.F. nº 405.809.977/15.
- 4.2.3. — Eleger os membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: **Conselheiro:** Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197, apt. 1504, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04 e Samuel Monteiro dos Santos Júnior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bloco 02 apt. 2001, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.700.826 e C.P.F. nº 032.621.977/34.
- 4.2.4. — Fixar a remuneração mensal e global dos administradores em Cr\$ 400.000,00.
- 4.2.5. — Aprovar a capitalização do produto da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 156.881.451,63 permanecendo o saldo de Cr\$ 2,63 contabilizado na conta reserva de correção monetária do capital realizado, para futuro aproveitamento, dando-se ao Art. 5º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 323.212.012,00 totalmente realizado, dividido em 323.212.012 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- 4.2.6. — Aprovar também a alteração do limite do Capital Autorizado na mesma proporção da Correção Monetária do Capital Realizado, conforme determina o § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dando ao Art. 6º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: Art. 6º — A Sociedade está autorizada a aumentar seu Capital Social até a importância de Cr\$ 1.107.600.000,00 (hum bilhão, cento e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 369.200.000 (trezentos e sessenta e nove milhões e duzentas mil) de ações ordinárias e 738.400.000 (setecentos e trinta e oito milhões e quatrocentas mil) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
5. — Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os aclionistas presentes.
Belém — Pa, 29 de abril de 1983.
As. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, Jairo José de Siqueira e Oswaldo Mário Pego de Amorim Azevedo — Diretores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, Antolne Guy C.C.G. Charbonnières e Sérgio Augusto Ribeiro — Diretores; Sul América Companhia Nacional de Seguros — Antolne Guy C.C.G. de Charbonnières e Sérgio Augusto Ribeiro — Diretores.

ESTATUTO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
APROVADO PELA AGO/AGE DE 29.4.83

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

- Art. 1º — A COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM — Sociedade Anônima de capital autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 2º — A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo as formalidades legais.
- Art. 3º — O objetivo social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras sociedades.
- Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 323.212.012,00 (trezentos e vinte e três milhões, duzentos e doze mil, doze cruzeiros) totalmente realizado, dividido em 323.212.012 (trezentos e vinte e três milhões, duzentas e doze mil e doze) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- Art. 6º — A Sociedade está autorizada a aumentar seu Capital Social até a importância de Cr\$ 1.107.600.000,00 (hum bilhão, cento e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 369.200.000 (trezentos e sessenta e nove milhões e duzentas mil) de ações ordinárias e 738.400.000 (setecentos e trinta e oito milhões e quatrocentas mil) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- Art. 7º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à Sociedade.
- Art. 8º — As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital.
- Parágrafo Primeiro — As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do artigo oitavo do Decreto-lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.
- Parágrafo Segundo — As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas nas hipóteses previstas em lei.
- Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecendo a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-lei nº 1.376 de 12.12.1974.
- Art. 9º — A Sociedade poderá emitir cautelares, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.
- Parágrafo Único — O desdobramento de cautelares e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.
- Art. 10 — A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § Único do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 — A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem.
- Art. 12 — As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, por seu substituto.
- Parágrafo Único — O Presidente da Assembléia escolherá um dos aclionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

- Art. 13 — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no país.
- Parágrafo Primeiro — A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.

Parágrafo Segundo — Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

Seção I — Conselho de Administração

Art. 14 — O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho de Administração é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição.

Art. 15 — Compete ao Conselho de Administração:

- I — Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios.
- II — Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria.
- III — Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições.
- IV — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários.
- V — Decidir sobre a participação da Companhia em outra Empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da Sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito.

VI — Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e operação de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fianças, avais ou outras garantias.

VII — Deliberar sobre a criação de filiais, subscursais, agências, depósitos e departamentos, no país ou no exterior.

VIII — Deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens.

IX — Convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:

- a) relatório da administração e as contas da Sociedade;
- b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, sua cisão, fusão ou incorporação;
- c) proposta para participação da Companhia em outra Empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo.

Art. 16 — O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17 — As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único — As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Art. 18 — Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 19 — No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo Conselheiro que designar.

Parágrafo Primeiro — No caso de vacância do cargo de Conselheiro este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembleia será convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo Segundo — O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Seção II — Diretoria

Art. 20 — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor superintendente e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único — No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21 — A Diretoria é o órgão de administração executivo da sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia.

Art. 22 — Compete ainda à Diretoria:

- I — Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- II — Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração.
- III — Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.
- IV — Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração.
- V — Constituir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25.

Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Superintendente o voto de qualidade.

Art. 24 — Compete ao Diretor Superintendente:

- I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.
- II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria.
- III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os Diretores.
- IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução.
- V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25 — A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores, em conjunto.

Parágrafo Primeiro — A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato outorgado por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo — A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26 — Nas suas ausências ou impedimento, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 27 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28 — O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29 — Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 30 — O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 — Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a previsão para pagamento de imposto sobre a renda, a Assembleia pode autorizar a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos, com destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a título de participação.

Art. 32 — Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustados nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33 — As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 34 — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35 — A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 36 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei por deliberação da Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 773/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Rio Tiraximim.

Belém, 25 de 05 de 1983

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

FAZENDA IZÊ S/A

CGC: Nº 04.261.418/0001-03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.04.83.

As doze horas do dia trinta do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, em sua sede social à Avenida Almirante Tamandaré nº 948, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da FAZENDA IZÊ S/A, atendendo aos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no jornal A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30 e 31 de março de 1983, respectivamente, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos a sra. Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim Zinda Lobato Pereira, para secretária, ficando desta forma, constituída a mesa. Iniciando os trabalhos da presente Assembléia, a presidente suspendeu a sessão até o dia cinco (5) do mês de maio de 1983, em virtude da publicação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, ter ocorrido nos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de abril do corrente ano, no jornal A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, atendendo assim o prazo estipulado pelo § 3º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Cumprido o prazo previsto em lei, foram reabertos os trabalhos às dezessete (16) horas do dia 05.05.83., iniciando pelo item I da Convocação que se refere à Assembléia Geral Ordinária. A seguir a presidente solicitou a leitura da alínea "a" que diz respeito à apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração Financeira dos Resultados do exercício findo em 31.12.82., que foram publicados no Diário Oficial, bem como a dispensa da leitura dos documentos acima referidos, por ser de conhecimento público. Atendida a solicitação da mesa e não havendo manifestação alguma por parte dos presentes, procedeu-se à votação, sendo esta "alínea", aprovada por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, a presidente passou para a alínea "b" do primeiro item, que diz respeito à renúncia do acionista Flávio Augusto de Menezes Lobato, do cargo de Membro do Conselho de Administração, que foi aceita por todos os presentes. Em seguida, foi indicado o nome da acionista Zinda Lobato Pereira, para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração, e após votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir a presidente solicitou a leitura da alínea "c", que diz respeito à fixação dos honorários da Administração, que ficou sendo da seguinte forma: Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) anuais para a diretoria e Cr\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzeiros) anuais para o Conselho de Administração, verbas estas que deverão ser rateadas entre os membros de cada órgão, por deliberação do Conselho de Administração. Dando

continuidade, a presidente passou para a alínea "d", que diz respeito à correção monetária do Capital Social, esclarecendo que, com a aprovação do Balanço e demais Demonstrações Financeiras, cabe à Assembléia Geral promover a capitalização da reserva nele constituída resultante da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 60.604.413,00 (Sessenta milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e treze cruzeiros). Posto em votação, a Assembléia aprovou a capitalização do valor de Cr\$ 60.604.413,00, constante da conta Reserva de Capital, com a emissão de 60.604.413 (Sessenta milhões, seiscentos e quatro, quatrocentos e treze) novas ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, em forma de bonificação aos senhores acionistas na proporção do número de ações que possuem até 31.12.82., conforme o Mapa de correção monetária efetuado por cada tipo de ação em 31.12.82., arquivado na empresa, devidamente autorizado por Assembléia. E como nada mais houvesse a tratar, a presidente encerrou a Assembléia Geral Ordinária e iniciou o item II do mesmo Edital-Assembléia Geral Extraordinária, solicitando a leitura da alínea "a" deste item que diz respeito ao aumento do limite do capital autorizado e a capitalização da reserva de capital decorrente da correção monetária ao capital realizado, demonstrando aos acionistas, a necessidade de se fazer o aumento do capital autorizado de Cr\$ 249.435.564,00 para Cr\$ 310.039.977,00 (Trezentos e dez milhões, trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), uma vez que as Inversões que estão sendo feitas, exigem constantes aportes de capital. Posta em votação, a proposta foi aceita por unanimidade, o que determinou a alteração do Art. 5º do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º — A Sociedade terá capital autorizado de Cr\$ 310.039.977,00 (Trezentos e dez milhões, trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), dividido em 310.039.977 ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo: a) 84.635.304 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentas e quatro) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, com direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais; b) 225.404.673 (Duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e três) ações preferenciais nominativas a serem subscritas com recursos oriundos dos incentivos do Dec Lei nº 1376/74, intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, sem direito a voto, com participação integral nos resultados dos moldes do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376/74. Os demais parágrafos continuam inalterados. Continuando, a presidente informou ser esta a situação do capital da empresa com integralização a que se refere esta alínea.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01672, Reg. nº 3248, Dia: 31/05/83)

Discriminação	Ações Ordin.	Ações Preferen.	Total
— Capital Autorizado	84.635.304,00	225.404.673,00	310.039.977,00
— Capital Subscrito	68.502.413,00	138.328.000,00	206.830.413,00
— Capital Integralizado	68.502.413,00	138.328.000,00	206.830.413,00
— Capital Integralizado p/Correção Monetária	22.276.413,00	38.328.000,00	60.604.413,00
— Ações Emitidas	68.502.413	138.328.000	206.830.413

Em prosseguimento, a presidente passou para a alínea "b" deste último item, que diz respeito a outros assuntos de interesse social, comunicando a mudança de endereço da firma antes localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1698 — casa 1, para a Avenida Almirante Tamandaré nº 948 e, antes de encerrar a sessão, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no

livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (AA) Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, Guilherma Henrieke de Menezes Lobato, Zinda Lobato Pereira, Sônia Maria da Silva Lobato, Aloysio Guilherme de Menezes Lobato e Flávio Augusto de Menezes Lobato. Belém, 05 (cinco) de maio de 1983.

ZINDA LOBATO PEREIRA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 754-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Izê S/A.

Belém, 25 de 05 de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO
RIO DOURADO

CGC Nº 05-071.329/0001-67

Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, realizada em 29 de abril de 1983.

As 16:45 horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e três, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, sob a presidência do dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o sr. presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, permanecendo vago o cargo de Diretor Geral. Procedendo-se a eleição, verificou-se após apuração terem sido reeleitos: Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 — aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C. P. F. nº 027.065.397-04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 — Bloco 2 — Aptº 1.801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C. P. F. nº 289.884.007/63 e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro

Armando de Alencar nº 35/104, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C. P. F. nº 005.065.327/04. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta Ata que é aprovada e assinada por todos os presentes. Leonídio Ribeiro Filho — Presidente, Sérgio Augusto Ribeiro — Secretário, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.
Sérgio Augusto Ribeiro.

Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 767-83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 25 de Maio de 1983.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01672, Reg. nº 3248, Dia: 31/05/83)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. MF Nº 05.071.329/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983

1. Local e Hora: Na sede da sociedade, na Rua Santo Antônio nº 317 — sobreloja, às 16:00 horas.
2. Quorum: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto.
3. Anúncios: Os anúncios a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no A Província do Pará dos dias 28, 29 e 30 de março de 1983.
4. Convocação: Convocados, por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no A Província do Pará, dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1983.
5. Mesa: Presidente: Dr. Leonídio Ribeiro Filho; Secretário: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio.
6. Deliberações Aprovadas: (Todas por unanimidade)
 - 6.1 — Relatório do Conselho de Administração, Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, com parecer dos Auditores Independentes, observadas as abstenções legais, tendo sido os referidos documentos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no A Província do Pará no dia 14.04.83.
 - 6.2 — Reeleger os membros do Conselho de Administração, adiante indicados e qualificados: **Presidente:** Leonídio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Campos Porto, nº 226, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.025.762 e C.P.F. nº 007.672.987-72; **Conselheiros:** Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joana Angélica, nº 251 — 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco, nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807-49; Sérgio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã nº 250 C.01, portador da Carteira de Identidade nº 947.939 do Instituto Félix Pacheco e C.P.F. nº 007.808.477-68; Antoine Guy Charles Celcour de Girard de Charbonnières, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rul Barbosa, nº 310 apt. 1.701, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 3.898.307 RE nº 1.251.239 e C.P.F. nº 405.809.977-15.
 - 6.3 — Eleger os membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados **Conselheiros:** Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197, apt. 1.504, portador da Carteira de Identidade do C.R.E.A. nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04 e Samuel Monteiro dos Santos Júnior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba, nº 3.300 bloco 02, apt. 2.001, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.700.826 e C.P.F. nº 032.621.977/34.
 - 6.4 — Fixar a remuneração mensal e global dos administradores em Crs 1.200.000,00.
 - 6.5 — Aprovar a capitalização do produto da correção monetária do Capital Realizado, no valor de Crs 2.052.562.077,53, permanecendo o saldo de Crs 15,53, contabilizado na conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, para futuro aproveitamento, dando-se ao Art. 5º dos Estatutos Sociais, a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Crs 4.351.841.680,00, totalmente realizado dividido em 2.134.591.198 ações ordinárias e 2.217.250.482 ações preferenciais, todas nominativas de valor nominal de Crs 1,00 cada uma".
 - 6.6 — Aprovar também a alteração do limite do Capital Autorizado na mesma proporção da correção do Capital Realizado, conforme determina o 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, dando ao Art. 6º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: "Art. 6º — A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Crs 5.765.000.000,00 mediante emissão de 2.494.000.000 ações ordinárias e 3.271.000.000 ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Crs 1,00 cada uma".
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém-PA, 29 de abril de 1983

Leonídio Ribeiro Filho — Presidente; Rony Castro de Oliveira Lyrio — Secretário; Sul América Companhia Nacional de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Jairo José de Siqueira — Diretores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Jairo José de Siqueira — Diretores; Sul América Imobiliária S/A — Samuel Monteiro dos Santos Júnior e Rony Castro de Oliveira Lyrio — Diretores; Companhia Renascença de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Ivan Gonçalves Passos — Diretores; Sul América Comercial e Agrícola S/A — Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Sérgio Augusto Ribeiro — Diretores; Serviseg — Serviços de Seguros S/A — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Jairo José de Siqueira — Diretores; Sul América Serviços Médicos Ltda. — Antoine Guy Charles de Celcour de Girard de Charbonnières e Gerardo Larragoiti — Diretores; Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Roberto Cardoso de Sousa — Diretores.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1788/83, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 26 de 5 de 1983

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS
C.G.C. Nº 05.859.426/0001-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVA COM ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

1. Local e Hora: Na sede da Sociedade, na Rua Santo Antônio nº 317 sobreloja às 16:30 h.
2. Quorum: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto.
3. Mesa: Presidente Dr. Leonídio Ribeiro Filho.
Secretário Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio.
- Deliberações: Aprovadas (todas por unanimidade)
 - 4.1 — Assembleia Geral Extraordinária
 - 4.1.1. — Aprovar nova redação do Artigo 14 do Estatuto, dando-se ao referido Artigo a seguinte redação: "Art. 14: — O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade.
Parágrafo Único — o mandato do Conselho de Administração é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição.
 - 4.1.2. — Aprovar nova redação do Artigo 20 do Estatuto, dando-se ao referido artigo a seguinte redação: "Art. 20 — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Superintendente e os demais sem designação específica.
Parágrafo Único — No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.
 - 4.1.3. — Aprovar nova redação do Artigo 23 do Estatuto, dando-se ao referido Artigo a seguinte redação: "Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor-Superintendente o voto de qualidade.
 - 4.1.4. — Aprovar nova redação do Artigo 24 do Estatuto, dando-se ao referido artigo a seguinte redação: Art. 24 — Compete ao Diretor-Superintendente: I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio. II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria. III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os Diretores. IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução. V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.
 - 4.2 — Assembleia Geral Ordinária
 - 4.2.1 — Relatório do Conselho de Administração, Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, proposta para destinação do resultado líquido do exercício, observadas as abstenções legais, tendo sido os referidos documentos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 14.04.83, e na Província do Pará no dia 14.04.83.
 - 4.2.2. — Reeleger os membros do Conselho de Administração, adiante indicados e qualificados: **Presidente:** Leonídio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Campos Porto nº 226, portador da Carteira de Identidade do Insti-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01672, Reg. nº 3248, Dia: 31/05/83)

- tuto Félix Pacheco nº 1.025.762 e C.P.F. nº 007.672.987/72; **Conselheiros:** Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joana Angélica nº 251 — 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949 e C.P.F. nº 347.139.807/49; Sérgio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã nº 250 C.01, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 947.839 e C.P.F. nº 007.808.477/68 e Antoine Guy Charles Celcour de Girard de Charbonnières, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 310 apt. 1701, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 3.898.307 RE nº 1.251.239 e C.P.F. nº 405.809.977/15.
- 4.2.3. — Eleger os membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: **Conselheiro:** Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 apt. 1504, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04 e Samuel Monteiro dos Santos Júnior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bloco 02 apt. 2001, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.700.826 e C.P.F. nº 032.621.977/34.
- 4.2.4. — Fixar a remuneração mensal e global dos administradores em Cr\$ 600.000,00.
- 4.2.5. — Aprovar a capitalização do produto da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 214.195.862,09, permanecendo o saldo de Cr\$ 2,09, contabilizado na conta reserva de correção monetária do capital realizado, para futuro aproveitamento, dando-se ao Art. 5º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 433.291.737,00 totalmente realizado, dividido em 433.291.737 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- 4.2.6. — Aprovar também a alteração do limite do capital autorizado na mesma proporção da Correção Monetária do Capital Realizado, conforme determina o § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dando ao Art. 6º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: Art. 6º — A Sociedade está autorizada a aumentar seu Capital Social até a importância de Cr\$ 2.242.600.000,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 747.600.000 (setecentos e quarenta e sete milhões e seiscentas mil) de ações ordinárias e 1.495.000.000 (hum bilhão, quatrocentas e noventa e cinco milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
5. — Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.
- Belém-Pa, 29 de abril de 1983.
Ass. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, Jairo José de Siqueira e Oswaldo Mário Pego de Amorim Azevedo — Diretores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, Antoine Guy C.C.G. Charbonnières e Sérgio Augusto Ribeiro — Diretores

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 765-83, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 25 de 05 de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ESTATUTO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS

APROVADO PELA AGO/AGE DE 29.04.1983

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

- Art. 1º — A COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS — Sociedade Anônima de capital autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 2º — A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais.
- Art. 3º — O objetivo social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras Sociedades.
- Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 433.291.737,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros) totalmente realizado, dividido em 433.291.737 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e noventa e uma, setecentos e trinta e sete) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- Art. 6º — A Sociedade está autorizada a aumentar seu Capital Social até a importância de Cr\$ 2.242.600.000,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 747.600.000 (setecentos e quarenta e sete milhões e seiscentas mil) de ações ordinárias e 1.495.000.000 (hum bilhão, quatrocentas e noventa e cinco milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.
- Art. 7º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à Sociedade.
- Art. 8º — As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital.
- Parágrafo Primeiro — As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § Segundo do Artigo Oitavo do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.
- Parágrafo Segundo — As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.
- Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974.
- Art. 9º — A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.
- Parágrafo Único — O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.
- Art. 10º — A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § Único do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 — A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem.
- Art. 12 — As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, por seu substituto.
- Parágrafo Único — O presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

- Art. 13 — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no País.
- Parágrafo Primeiro — A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.
- Parágrafo Segundo — Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da Lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.
- Seção I — Conselho de Administração
- Art. 14 — O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo de 09 (nove) membros acionistas, sendo um presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade.
- Parágrafo Único — O mandato do Conselho de Administração é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição.
- Art. 15 — Compete ao Conselho de Administração:
- I — Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios;
 - II — Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria;
 - III — Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
 - IV — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários;
 - V — Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da Sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito;
 - VI — Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fianças, avais ou outras garantias;
 - VII — Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no País ou no exterior;
 - VIII — Deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens;
 - IX — Convocar as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:
 - a) relatório da administração e as contas da sociedade;
 - b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, sua cisão, fusão ou incorporação;
 - c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da Sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste Artigo.
- Art. 16 — O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo diretor-presidente ou por qualquer de seus membros.
- Art. 17 — As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

- Parágrafo Único — As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.
- Art. 18 — Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.
- Art. 19 — No caso de ausência ou impedimento do presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo conselheiro que designar.
- Parágrafo Primeiro — No caso de vacância do cargo de conselheiro este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia será convocada para proceder a nova eleição.
- Parágrafo Segundo — O conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao presidente do Conselho.
- Seção II — Diretoria
- Art. 20 — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo de 06 (seis) membros, sendo um diretor-superintendente e os demais sem designação específica.
- Parágrafo Único — No caso de vacância de cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá novo diretor para exercer o restante do mandato.
- Art. 21 — A Diretoria é o órgão de administração executiva da Sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia.
- Art. 22 — Compete ainda à Diretoria:
- I — Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.
 - II — Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração.
 - III — Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.
 - IV — Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração.
 - V — Constituir procuradores, observado o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 25.
- Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao diretor-superintendente o voto de qualidade.
- Art. 24 — Compete ao diretor-superintendente:
- I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.
 - II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria.
 - III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os diretores.
 - IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução.
 - V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.
- Art. 25 — A representação ativa e passiva da Sociedade, em Julho e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto.
- Parágrafo Primeiro — A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato, outorgado por 2 (dois) diretores sendo um deles o diretor geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.
- Parágrafo Segundo — A representação da Sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.
- Art. 26 — Nas suas ausências ou impedimentos, o diretor geral será substituído pelo diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

- Art. 27 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.
- Art. 28 — O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.
- Parágrafo Único — A Assembléia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.
- Art. 29 — Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela Lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

- Art. 30 — O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 31 — Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para pagamento de imposto sobre a renda, a Assembléia pode autorizar a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos, com destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a título de participação.
- Art. 32 — Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Sociedade, ajustado nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Art. 33 — As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.
- Art. 34 — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.
- Art. 35 — A Sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

- Art. 36 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 765-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 25 de 05 de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A — AGROMENDES

CGC/MF nº 04.102.265/0001-51

Capital AutorizadoCr\$ 2.121.668.159,00
Capital SubscritoCr\$ 884.049.114,00
Capital IntegralizadoCr\$ 884.049.114,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM
30.04.1983

DATA, HORA, LOCAL: Aos 30 (trinta) dias de abril de 1983, às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Nazaré, 482. QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidente: Dr. J. Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Alberto Laborne Valle Mendes. CONVOCAÇÃO: Realizada através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Provincia do Pará" em suas respectivas edições dos dias 21, 25 e 26 e 21, 22 e 23 de abril de 1983. AGENDA: a) Discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários globais dos administradores. c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: para Presidente, o Dr. Jesus Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Prof. Lourenço Menicucci, 111, CPF/MF nº 001.110.406-63, Carteira de Identidade nº 1.113.315-SSP/MG; para Vice-Presidente, Sr. Sânzio Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte, à Rua Giorgio Schreiber, 10 CPF/MF 001.101.086-04, Carteira de Identidade nº 299.336-SSP-MG, e para Conselheiro, o Dr. Marcos Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Ascanio Bulamarqui, 199, Belo Horizonte, CPF/MF nº 001.110.246-34, Carteira de Identidade nº M.524.676-SSP-MG. 3) Aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1982, as Demonstrações das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao ano findo em 31.12.1982 e as Notas Explicativas, publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "Provincia do Pará", nas suas respectivas edições do dia 15 de abril de 1983. 4) Aprovadas, com base no art. 168 Parágrafo 2º da Lei 6.404, a Correção do Capital Autorizado que passa de Cr\$ 2.121.668.159,00 (dois bilhões, cento e vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 4.195.885.889,00 (quatro bilhões, cento e noventa e cinco milhões, oito-

centos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) em decorrência da aplicação dos mesmos índices adotados na correção do capital social, e, em virtude do disposto no Inciso IV do art. 132 da mesma Lei, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 143.167.256,66 (cento e quarenta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) correspondente a reserva constituída para este fim, constante no Balanço aprovado nesta Assembléia. 5) Decidida a capitalização de parte da reserva de correção ora aprovada, no valor de Cr\$ 143.167.254,00 (cento e quarenta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), com a distribuição de 143.167.254 novas ações aos acionistas da sociedade, na mesma proporção de suas participações no capital da empresa em 31.12.82 e da mesma espécie e classe das ações possuídas. O saldo da reserva, no montante de Cr\$ 2,66 (dois cruzeiros e sessenta e seis centavos) deixa de ser capitalizado, de acordo com o art. 167 Parágrafo 2º da Lei 6.404/76. 6) Aprovada, em virtude do aumento do capital autorizado ora deliberado, a alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º o Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.195.885.889,00 (quatro bilhões, cento e noventa e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) dividido em 4.195.885.889 (quatro bilhões, cento e noventa e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 1.398.488.766 (hum bilhão, trezentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis) ordinárias, 2.487.740.745 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e cinco) preferenciais classe "A" e 309.656.378 (trezentos e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e oito) preferenciais classe "B". 7) Estabelecido que as verbas globais vigentes no exercício findo para honorários dos administradores fossem reajustadas em 1º de maio e 1º de novembro de 1983, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Referidos honorários vigorarão no período de 1º de maio de 1983 a 30 de abril de 1984. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1983. (ass.) J. Murillo Valle Mendes, Presidente; Alberto Laborne Valle Mendes, Secretário; Sânzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes, José Mendes Júnior, Arthur Valle Mendes, Alberto Laborne Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S.A., Alberto Laborne Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto Laborne Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S.A., como procuradora da UNICON — União de Constru-

OBL. O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01672, Reg. nº Dia: 31/05/83)

toras Ltda, Alberto Laborne Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de Euminas Máquinas e Equipamentos Ltda., Alberto Laborne Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora do Banco Real S/A, Sânzio Valle Mendes pela Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Alberto Laborne Valle Mendes
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 762/83, a 1ª via da presente ata da Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A.
Belém, 25 de 05 de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01673, Reg. nº 3249, Dia: 31/05/83)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

As 17:00 horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e três, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim, sob a presidência do Dr. Leonildo Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração, terem sido reeleitos: Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 apt. 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397-04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, secretário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bloco 2 apt 1.801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63 e Oswaldo Mário Régio de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Armando de Alencar nº 35 apt. 104, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta Ata que é aprovada e assinada por todos os presentes. Leonildo Ribeiro Filho — Presidente, Sérgio Augusto Ribeiro — Secretário, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

SERGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 766/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim.

Belém, 25 de 05 de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01672, Reg. nº 3248, Dia: 31/05/83)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS

C.G.C. Nº 05.859.426/0001-19

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADÚS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

As 17:15 horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e três, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradús, sob a presidência do Dr. Leonildo Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração, terem sido reeleitos: Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197, apt. 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e CPF nº 027.065.397-04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, secretário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bloco 2 apt. 1801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e CPF. nº 289.884.007/63 e Oswaldo Mário Régio de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Armando de Alencar nº 35 apt. 104, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e CPF nº 005.065.327/04. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta Ata que é aprovada e assinada por todos os presentes. Leonildo Ribeiro Filho — Presi-

dente, Sérgio Augusto Ribeiro — Secretário, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

SERGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 768/83, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 25 de 05 de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01672, Reg. nº 3248, Dia: 31/05/83)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ
S.A.

AGROMENDES

CGC/MF nº 04.102.265/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.04.83

Data, hora, local: 30 (trinta) de abril de 1983, às 17 (dezesete) horas na sede social à Av. Nazaré, 482 — Belém-PA. Quorum: presentes os sr. senhores conselheiros, Sânzio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes sob a presidência do dr. Jesus Murillo Valle Mendes. Agenda: — a) Reeleição dos membros da diretoria b) outros assuntos de interesse da sociedade. Deliberações: 1) Foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Foi aprovada a reeleição dos seguintes membros da diretoria: para presidente, dr. Jesus Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, CI nº 1.113.315/SSPMG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Professor Lourenço Menicucci, nº 111; para vice-presidente executivo, sr. Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte-MG, à Av. Agulhas Negras, 115, CPF nº 001.101.326-53, CI nº M-39686/SSPMG e para diretor superintendente, sr. Ricardo Barbosa Casqueiro, português, casado, engenheiro-agrônomo, residente em Belém-PA, à Av. Nazaré, 566, CPF nº 187.619.506-10, CI nº M.877.322, expedida pela DRCMG, permanecendo vagos, até ulterior deliberação, os cargos de diretor técnico e diretor administrativo-financeiro. 3) Que os diretores ora reeleitos terão mandato de 1 (hum) ano, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 1984. Aprovação — Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Encerramento — Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos conselheiros presentes. Belém, 30 de abril de 1983. (ass.) J. Murillo Valle Mendes, Sânzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sânzio Valle Mendes

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 763/83, a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A.

Belém, 25/05/83
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-geral

(T. nº 01673, Reg. nº 3249, Dia: 31/05/83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C. - 02.425.267/0001-69

Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1983.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1983, às 15 horas, em sua sede social na Fazenda AGROPECUS, em Santana do Araguaia, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Acionistas representados do mais de dois terços do capital com direito a voto. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho de Administração e Secretário o Dr. James Galvão Bresciani. **CONVOCAÇÕES:** Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" o na "A Província do Pará" nos dias 29, 30 e 31 de março de 1983. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 21 de abril de 1983. **ORDEM DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1982; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social, tendo constado a exigência do artigo 133, da lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Por unanimidade de votos e com as abstenções legais, a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: Aprovou, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. Segunda: Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social que fica aumentado de Cr\$ 502.500.000,00 (quinhentos e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.172.500.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com o aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do capital, alterando-se o valor nominal da ação de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros). Em decorrência dessa alteração, ficou também aprovada a nova redação do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital autorizado é de Cr\$ 1.172.500.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 167.500.000 (cento e sessenta e sete milhões e quinhentas mil) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), assim distribuído: 48.406.100 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e seis mil e cem) ações ordinárias no valor de Cr\$ 338.842.700,00 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros); 7.933.362 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 55.533.534,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros); e 111.160.538 (cento e

e onze milhões, cento e sessenta mil, quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 778.123.766,00 (setecentos e setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros), permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º." Terceira: Reeleger, por um período de 2 (dois) anos, para compor o Conselho de Administração, como Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, viúvo, pecuarista, R.G. nº 636.496-SP, CIC nº 051.496.148-15, residente e domiciliado à Rua Martinico Prado, 106 - apto nº 104, São Paulo, Capital, e como Conselheiros, Paulo Emilio Gomes dos Reis, Capital, e como Conselheiros, Paulo Emilio nº 136.548-SP, CIC nº 008.337.978-91, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 531 - apts 31, São Paulo, Capital, e Leonardo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº M-819.845-MG, CIC nº 145.000.436-91, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, 1457 - apts 153, São Paulo, Capital. **ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** O Conselho de Administração reeleger, por um período de 2 (dois) anos, para a Diretoria: Como Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, já qualificado, e como Diretores, Antonio Carlos Junqueira Franco, brasileiro, casado, pecuarista, R.G. nº 3.295.522-SP, CIC nº 188.140.778-00, residente e domiciliado à Rua 14 nº 437, Barretos, Estado de São Paulo; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, R.G. nº 1.006.722-PR, CIC nº 042.308.848-72, residente e domiciliado à Avenida Angélica, 1803 - 3º andar, São Paulo, Capital, e James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 1.708.469-SP, CIC nº 010.950.998-68, residente e domiciliado à Alameda Lorena, 1052 - apto 52, São Paulo, Capital. **OBSERVAÇÃO FINAL:** Esta ata foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Santa do Araguaia, 30 de abril de 1983. (Ass) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Antônio Carlos Junqueira Franco, Anna Maria Rodrigues da Cunha Gompes dos Reis, Maria Regina Rodrigues da Cunha, Maria Rita Junqueira Franco e José Cassiano Gomes dos Reis Junior.

Declaramos ser a presente, cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

James Galvão Bresciani
Secretário
CPF nº - 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI
Av. Rebuças, 1205 - 3º andar - Conj. 7
São Paulo - SP. - Telefones:
Cont. CRC-SP 2387-SPA - CPF 20.323.338-72

Assinatura do Presidente e Secretário
25 05 83

719-63

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3253, Dia: 31/05/83)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
C.G.C. - 05.427.554/0001-91

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1983.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1983, às 16 horas, em sua sede social na Fazenda AGRISA, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho de Administração e Secretário o Dr. James Galvão Bresciani. **CONVOCAÇÕES:** Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará" nos dias 29, 30 e 31 de março de 1983. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referidas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 21 de abril de 1983. **ORDEM DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1982; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social, tendo em vista a exigência do artigo 133 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Por unanimidade a diretoria tomou as seguintes deliberações: **Primeira:** Aprovou, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82. **Segunda:** Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social que fica aumentado de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), com aproveitamento parcial do resultado da Correção Monetária do Capital, alterando-se o valor nominal da ação de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) para Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros). Em decorrência dessa alteração, ficou também aprovada a nova redação do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros) representado por 55.000.000 (noventa e cinco milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), assim distribuído: 33.531.549 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias no valor de Cr\$ 134.206.196,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros); 3.801.168 (três milhões, oitocentos e um mil, cento e sessenta e oito) ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 15.204.672,00 (quinze milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros); 3.192.980 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta)

(Ext. Reg. nº 3251, Dia: 31/05/83)

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 12.771.920,00 (doze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros); e 54.454.303 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e três) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$ 217.817.212,00 (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e doze cruzeiros), permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º. **Terceira:** Reelegeu, por um período de 2 (dois) anos, para compor o Conselho de Administração: como Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, viúvo, pecuarista, R.G. nº 636.496-SP, CIC nº 051.496.148-15, residente e domiciliado à Rua Martinico Prado, 106 - apts 104, São Paulo, Capital, e como Conselheiros, José Cassiano Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, R.G. nº 3.403.961-SP, CIC nº 010.174.708-04, residente e domiciliado à Rua Ubatuba, 359, São Paulo, Capital, e Paulo Emílio Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 136.548-SP, CIC nº 008.337.978-91, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 531 - apts 31, São Paulo, Capital. **ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** O Conselho de Administração elegeu, por um período de 2 (dois) anos, para a Diretoria: como Diretor Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, já qualificado; como Diretor Superintendente, José Cassiano Gomes dos Reis Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, R.G. nº 1.107.209-PR, CIC nº 010.658.668-87, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611, 2ª andar, São Paulo, Capital; como Diretor Financeiro, James Galvão Bresciani, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 1.708.469-SP, CIC nº 010.950.998-68, residente e domiciliado à Alameda Lorena, 1052 - apts 52, São Paulo, Capital; o cargo de Diretor Administrativo ficará vago provisoriamente. **OBSERVAÇÃO FINAL:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Coi ceição do Araguaia, 30 de abril de 1983. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Paulo Francb Rocha, José Cassiano Gomes dos Reis Junior, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Antonio Carlos Junqueira Franco, Anna Maria Gomes dos Reis, Maria Regina Rodrigues da Cunha e Maria Rita Junqueira Franco.

Declaramos ser a presente, cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

James Galvão Bresciani

Secretário

C.P.F. - 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI
Av. Riberabas, 1206 - 3º Andar - Conj. 7
São Paulo - SP. - Telefone:
Cent. CRC-SP 28367-SPA - CFF 005858-77

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1983.
C.G.C. - 05.427.554/0001-91
7/17-83.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1983.
C.G.C. - 05.427.554/0001-91
7/17-83.

FAZENDA RIACHUELO S/A
C.G.C. - 07.427.356/0001-20

Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1983.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1983, às 14 horas, em sua sede social na Fazenda Riachuelo, em Barreira do Cam-
PO, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. PRE-
SENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do ca-
PITAL social com direito a voto. MESA DOS TRABALHOS: Pre-
sidente o Sr. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Presidente
do Conselho de Administração e Secretária Da Maria Filomena
na Martins Galvão de Barros. CONVOCAÇÕES: Editais publica-
dos no "Diário Oficial do Estado do Pará" e na "A Proví-
ncia do Pará" nos dias 29, 30 e 31 de março de 1983. PUBLI-
CAÇÕES: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras
referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro
de 1982, publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" no
dia 21 de abril de 1983. ORDEM DO DIA: a) Leitura, dis-
cusão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patri-
monial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício
de 1982; b) Aprovação da correção da expressão monetária
do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social,
tendo constatado a exigência do artigo 133, da lei 6.404/76.
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade
de votos e com as abstenções legais, a Assembleia Geral
Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: Apro-
vou, sem restrições, as contas dos administradores e as de-
monstrações financeiras relativas ao exercício encerrado
em 31.12.82. Segunda: Aproveu a correção da expressão mo-
netária do Capital Social, que fira aumentado de Cr\$
150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) pa-
ra Cr\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de
cruzeiros), com o aproveitamento parcial do resultado da
correção monetária do capital, alterando-se o valor nomi-
nal da ação de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) para Cr\$ 3,00 (três
cruzeiros). Em decorrência dessa alteração, ficou também
aprovada a nova redação do artigo 5º, caput, do Estatuto
Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O
Capital Autorizado é de Cr\$ 225.000.000,00 (duzentos e vin-
te e cinco milhões de cruzeiros) representado por
75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações nominativas
do valor unitário de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), assim dis-
tribuído: 39.611.794 (trinta e nove milhões, seiscentos e
onze mil, setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias,
no valor de Cr\$ 118.835.382,00 (cento e dezoito milhões, oi-
tocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois
cruzeiros); 2.126.564 (dois milhões, cento e vinte e seis
mil, quinhentos e sessenta e quatro) ações preferenciais
Classe "A", no valor de Cr\$ 6.379.692,00 (seis milhões, tre-
zentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois,

cruzeiros); 2.258.513 (dois milhões, duzentos e cinquenta
e oito mil, quinhentos e treze) ações preferenciais Classe
"B", no valor de Cr\$ 6.775.539,00 (seis milhões, setecentos
e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove cruzei-
ros); 1.775.978 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco
mil, novecentos e setenta e oito) ações preferenciais cla-
se "C", no valor de Cr\$ 5.327.934,00 (cinco milhões, trezen-
tos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro cru-
zeiros); e 29.227.151 (vinte e nove milhões, duzentos e
vinte e sete mil, cento e cinquenta e uma) ações preferen-
ciais classe "D", no valor de Cr\$ 87.681.453,00 (oitenta e
sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e
cinquenta e três cruzeiros), permanecendo em vigor toda-
os parágrafos do referido artigo 5º". OBSERVAÇÃO FINAL: -
Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acio-
nistas presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1983.
(aa) Luiz Augusto Rodrigues da Cunha - Presidente; Maria
Filomena Martins Galvão de Barros - Secretária e Maria Re-
gina Rodrigues da Cunha.
Declaramos ser a presente, cópia fiel da original transcri-
ta no livro próprio.

M. Filomena M. G. de Barros
 Secretária

C.P.F. - 273.360.188-15

WANDERLEY GIACOMINI

Av. Rebouças, 1205 - 3.º Andar - Conj. 7

São Paulo - SP - Telefone:

Cont. CRC-SP 23357-SPA - CPF 00785533-72

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que a redação da Primeira Tur-
 ma, reunida em 23/05/83, foi arqui-
 vada nos autos nº 3.000.716.83

a 1ª via da presente Ata foi entregue

ao Sr. Riachuelo S/A

em Belém, 23 de maio de 1983

Assinatura do Secretário

(Ext. Reg. nº 3252, Dia: 31/05/83)

AGROPECUÁRIA RUY-SÉCCO S. A.

CGC-ME Nº 04.300.617/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO

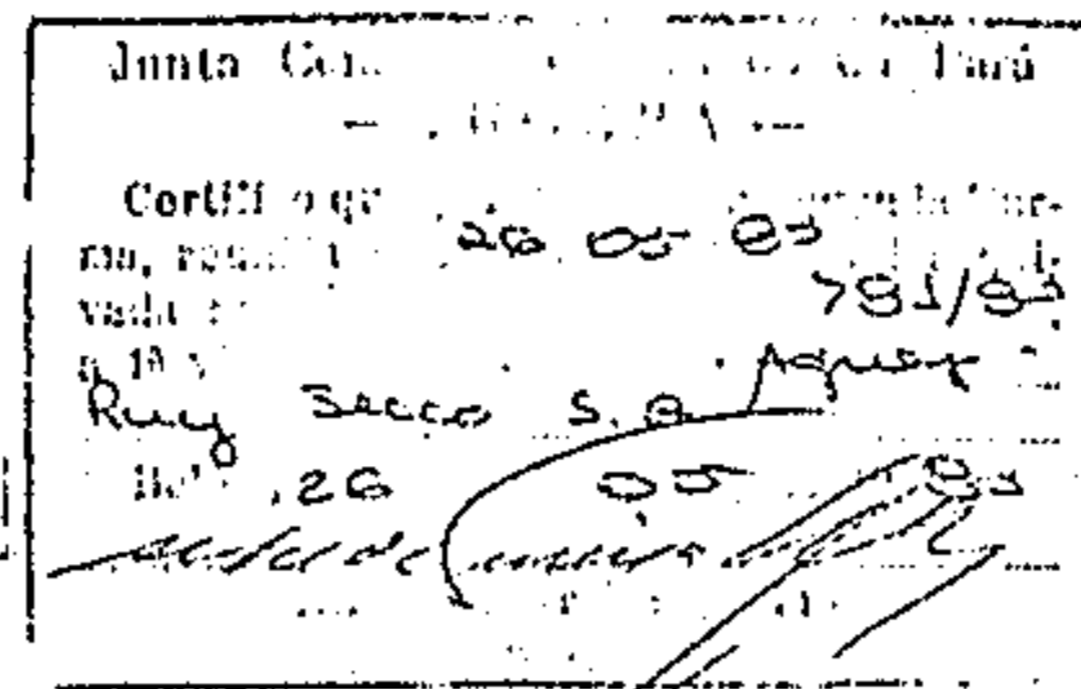
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1983

1 - INSTALAÇÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de maio de 1983, 2 - LOCAL: Sede social da empre-
 sa na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Almirante Tamandaré, 948, 3 - MESA: Sob a pre-
 sidência do sr. José Genesque Ruy-Sécco, seu presidente e secretário, Pedro Fernando de C-
 liveira Relgado, 4 - PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto, representando
 100% do capital votante. 5 - CONVOCACAO E PUBLICACAO: Convocação da Assembleia Geral Ordí-
 nária publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", res-
 pectivamente, nos dias 04, 05 e 06 e 07, de maio de 1983, e o Relatório da Admini-
 stração e as Demonstrações Financeiras publicadas nos dias 12 e 27 de abril de 1983, res-
 pectivamente, no Diário Oficial e jornal "A Província do Pará" e a errata do Balanço Patri-
 monial no dia 04 de maio de 1983, no Diário Oficial do Estado do Pará, 6 - ORDEM DO DIA:
 Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras
 referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; Apreciação do Relatório da Expressão
 Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; Fixação dos honorários do Conselho de
 Administração e da Diretoria; e outros assuntos. 7 - EXPOSICAO: O presidente informou que
 como já era do conhecimento dos senhores acionistas, a ordem do dia, e que o Relatório da

Administração, as Demonstrações Financeiras, A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e a necessidade da Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, colocou em apreciação, discussão e votação. Mencionou ainda que está na pauta a aprovação dos honorários para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria e que sugeria que fosse de Cr\$-20.000,00 mensais para cada membro do Conselho de Administração e de Cr\$-200.000,00 mensais para cada membro da Diretoria. Propondo ainda, que se aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, fosse a sua efetivação feita pelo Conselho de Administração, inclusive a emissão das ações bonificadas.

8 - DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias e as proposições constantes da exposição acima, em votação, foram todas aprovadas por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Decidindo ainda que o valor aprovado da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e da Capitalização é de Cr\$-1.432.200,00 a ser distribuídas apenas as Ações Ordinárias Nominativas, de vez que somente este tipo de ações estava integralizado e a correção monetária incidirá somente sobre a mesma, conforme mapa de correção arquivada na sociedade, e que seriam distribuídas gratuitamente aos possuidores desse tipo de ações, proporcionalmente à quantidade das possuídas na data da correção. 9 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata, em resumo de acordo com § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/70, aprovada por unanimidade. Belém, 13 do maio de 1983. aa) José Gemaque Ruy-Socco, presidente; Pedro Fernando de Oliveira Delpado, secretário; acionistas: Euliberto Nazareno Velasco de Almeida, Sebastião Gemaque Sarmiento. A presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

Pedro Fernando de Oliveira Delpado
Pedro Fernando de Oliveira Delpado
CPF 147.401.632-00
Secretário



OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01674, Reg. nº 3250, Dia: 31/05/83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, REALIZADAS NO DIA 28 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 1983, em sua sede social, localizada à Av. Governador José Malcher nº 1670, reuniram-se as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais "O LIBERAL", "A PROVÍNCIA DO PARÁ" e o "DIÁRIO DO PARÁ", edições dos dias 18, 25 e 27 de abril corrente. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Antônio Hamilton Bentes; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, representada pela Advogada Maria Aparecida Junho Faustini; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, representada pelo Dr. Alexandre Matias da Silva Santos; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Dr. João Maria Lobato da Silva; e os acionistas Rubens Luzio Vaz, Presidente do Conselho de Administração; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Diretor-Presidente da Empresa; Dário José Gonçalves Gomes, Membro do Conselho de Administração; Oswaldo Bianco de Abruñosa Trindade e Ambire José Gluck Paul. Face a ausência do Presidente da Assembléia Geral, foi designado pelos acionistas presentes para presidir a mesa de trabalhos, "ad hoc", o acionista Rubens Luzio Vaz, que após verificar que os acionistas presentes haviam assinado o livro de presença e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, deu início aos trabalhos convidando o acionista, Oswaldo Trindade para secretariar a Mesa e a seguir solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — C.G.C. nº 04.895.728/0001-80 — ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVO-

CAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 28 de abril de 1983, às 08:00 horas, na sede da Sociedade, a Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. I. Tomada das Contas da Administração, , exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, no montante de Cr\$ 15.165.285.770,00 e respectivo aumento do capital de Cr\$ 18.130.335.693,00 para Cr\$ 33.295.621.463,00; IV. Apreciação da carta de renúncia do Presidente da Assembléia Geral; V. Eleição do Presidente da Assembléia Geral; VI. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes; VII. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação da respectiva remuneração. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. I. Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 33.295.621.463,00 para Cr\$ 34.766.053.333,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações, recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e de isenção do pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24 do Decreto Lei nº 756, de 11.08.69, no montante de Cr\$ 1.470.431.870,00; II. Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social; III. Participação acionária na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. Belém, 18 de abril de 1983. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o Item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral reunida, referente ao Item I do Edital de Convocação transcrito a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I — Apresentamos a V. Sas., o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas relativas às Demonstrações

Financeiras, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982". Dando continuidade aos trabalhos o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que apresentou a seguinte proposta: de acordo com o item I do Edital de Convocação, propõe que seja dispensada a leitura dos documentos constantes do Item 1 da pauta, tendo em vista a divulgação prévia nos jornais desta Cidade e Diário Oficial do Estado do Pará, já do conhecimento público. Aprovada a proposta pelo plenário o Presidente da Assembléia solicitou ao Sr. Secretário que procedesse apenas a leitura do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na forma a seguir transcrita: "PARECER DOS AUDITORES" - Ilmos. Srs. Diretores das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, levantado em 31 de dezembro de 1982 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2. Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, cujos valores estão apresentados para fins de comparação. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em 31 de dezembro de 1982 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para empresas de energia elétrica conforme Decretos 41.019/57 e 84.441/80, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Belém, 23 de fevereiro de 1983 - BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C - CRC - SP - 5.528-S-PA. NILTON CLARO - Contador - CRC - RJ - 10.316 - 5 - S-PA". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará. S.A. - CELPA, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982 e em confronto com a escrituração e documentos apresentados pela Administração, bem como análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social, e ainda, louvando-se no "Parecer dos Auditores Independentes", declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Belém, 14 de abril de 1983. Oscar Dias Teixeira, João Maria Lobato da Silva, Francisco Cezar Nunes da Silva e Jayme Buarque de Holanda". Colocada a matéria em discussão, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, com abstenção de voto dos acionistas legalmente impedidos. Em continuidade, o Presidente passou para o Item II do Edital de Convocação que versa sobre a destinação do lucro

ilíquido do exercício e a distribuição de dividendos, passando a palavra ao representante do acionista majoritário, manifestando-se este que considerando que pelo Balanço aprovado foram distribuídos dividendos conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 2º do Estatuto Social, aos portadores de ações Preferenciais Classes "A", "B" e "C", no valor de Cr\$ 214.109.760,58 (Duzentos e Quatorze Milhões, Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos) e dividendos aos portadores de ações Ordinárias no valor de Cr\$ 65.790.609,10 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e nove cruzeiros e dez centavos), calculados "pro rata temporis", o Governo do Estado do Pará propõe que referidos dividendos sejam, com fundamento na Lei nº 6.404/76, pagos ou reinvertidos até 31 de dezembro de 1983. Considerando ainda que foram distribuídos os dividendos mínimos estabelecidos por Lei e ainda permanecer a disposição desta Assembléia o valor de Cr\$ 1.735.691.381,57 (Um bilhão, setecentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o Governo do Estado do Pará, propõe que lhe seja dada a seguinte destinação: a) 1,16 (Um vírgula dezesseis por cento) para auxílio à Associação Desportiva CELPA (ASDECELPA), Clube Recreativo dos Funcionários da Empresa, para execução de ampliações e melhorias em suas instalações, mediante plano de aplicação a ser aprovado pela Diretoria da Empresa, obrigando-se a Associação a comprovar os recursos efetivamente aplicados; b) 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) para criação de um Fundo Rotativo, destinado a atender a execução de "Padrão de Entrada Simplificado" para consumidores de baixa renda na região nordeste do Estado, objetivando atender o art. 8 - Item 8.1.d do Contrato de Financiamento em moeda alemã ocidental nº AL 8065 195, firmado entre CELPA e KREDITANS-TALT FÜR WIEDERAUFBAU - KEW, em 26.06.81, com garantia do Governo Federal; c) 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) como doação à Fundação do Bem Estar Social - FBESP, com a finalidade de auxiliar a política do Bem Estar Social do Estado, no atendimento de necessidades básicas do ser humano; d) 0,90% (zero vírgula noventa por cento) como doação à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, com o objetivo de auxiliar no atendimento feito por aquele nosocômio a pessoas doentes sem recursos para tratamento que não contam com o amparo da previdência social com aplicação específica no pagamento dos débitos de consumo de energia elétrica dos exercícios de 1979 a 1982; e) 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) como doação ao HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, com a finalidade específica de com estes recursos ser procedido o pagamento dos débitos de conta de consumo de energia elétrica daquele hospital dos exercícios de 1980 e 1982; f) 4,78 (quatro vírgula setenta e oito por cento) como doação para assistência social aos empregados; g) 7,73% (sete vírgula setenta e três por cento) valor referente a complementação de dividendos das ações Ordinárias com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 50 do Estatuto Social da CELPA; h) 76,37% (setenta e seis vírgula trinta e sete por cento) o saldo remanescente permanecerá à disposição da Assembléia Geral para futuro au-

mento de capital. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir o Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Item II da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral, referente ao Item III II do Edital de Convocação que versa sobre a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, o que foi feito nos seguintes termos: "II - Tendo em vista a Proposta anexa da Diretoria Executiva das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para aumento do Capital Social da Sociedade, mediante a distribuição de novas ações, entre acionistas, proveniente da correção da expressão monetária do Capital Social integralizado em 31.12.82, cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 82,55045% que corresponde ao valor de Cr\$ 11.394.831.805,00 e às Ações Preferenciais o percentual de 87,1467% que corresponde ao valor de Cr\$ 3.770.453.965,00, totalizando o valor de Cr\$ 15.165.285.770,00, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cr\$ 18.130.335.693,00 (Dezoto bilhões, cento e trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros) para Cr\$ 33.295.621.463,00 (trinta e três bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros). Belém, 15 de abril de 1983. Rubens Luzio Vaz - Presidente do Conselho de Administração".

"PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores Conselheiros: I - Considerando que pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.12.82, foi autorizada a elevação do Capital Social de Cr\$ 15.756.179.922,00 para Cr\$ 18.130.335.693,00, proveniente de recursos decorrentes da subscrição de ações e recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, estando nesta data o Capital Social subscrito e totalmente integralizado, como abaixo se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado do Pará - 13.478.221.435,00; ELETROBRÁS - 278.980.091,00; SUDAM - 20.750.134,00; Prefeitura Municipal de Belém - 21.788.662,00; Particulares - 3.736.242,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 13.803.476.564,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Governo do Estado do Pará - 149.914.153,00; ELETROBRÁS - 418.274.051,00; SUDAM - 1.068.152.543,00; Prefeitura Municipal de Belém - 744.874.817,00; Prefeituras Municipais (diversas) - 1.329.161.821,00; Particulares - 240.453.200,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 3.950.830.585,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - ELETROBRÁS - 331.121.442,00; CESP - Cia. Energética de São Paulo - 22.965.144,00; Cia. Paranaense de Energia - COPEL - 1.585.868,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - 355.672.454,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" - Incentivos Fiscais - ELETROBRÁS - 12.064.571,00; Incentivos Fiscais - Diversos - 8.291.519,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" - 20.356.090,00. TOTAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - Cr\$ 18.130.335.693,00. II - Considerando a existência de reserva no total de Cr\$

15.165.287.491,29, proveniente da correção da expressão monetária do Capital Social Integralizado em 31.12.82, cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 82,55045% que corresponde ao valor de Cr\$ 11.394.831.805,00 e às Ações Preferenciais o percentual de 87,14067% que corresponde ao valor de Cr\$ 3.770.453.965,00, passível de capitalização, serão distribuídas novas ações entre acionistas, na proporção do número que possuem, conforme art. 169 da Lei nº 6404/76, permanecendo um saldo de Cr\$ 1.721,29, em reserva para futura utilização. Assim, serão distribuídas novas ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, conforme se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado do Pará - 11.126.332.446,00; ELETROBRÁS - 230.299.320,00; SUDAM - 17.129.328,00; Prefeitura Municipal de Belém - 17.986.638,00; Particulares - 3.084.073,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS - 11.394.831.805,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Governo do Estado do Pará - 130.636.197,00; ELETROBRÁS - 374.999.958,00; SUDAM - 930.795.282,00; Prefeitura Municipal de Belém - 649.088.906,00; Pref. Municipais (diversas) - 1.158.240.475,00; Particulares - 216.757.788,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - 3.460.518.606,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - ELETROBRÁS - 288.541.443,00; CESP - Cia. Energética de São Paulo - 20.011.980,00; COPEL - Cia. Paranaense de Energia - 1.381.936,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - 309.935.359,00. TOTAL GERAL - 15.165.285.770,00. Tendo em vista ser o Capital Social das Ações Preferenciais Classe "C" oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66) os portadores destas ações foram favorecidos com o valor de nova distribuição, em Ações Preferenciais Classe "A". III - Tendo em vista o montante demonstrado no Item II, encontrar-se disponível nesta data, para capitalização, vimos solicitar que seja autorizada a integralização da importância de Cr\$ 15.165.285.770,00, que adicionado ao Capital Social já integralizado, conforme Item I, de Cr\$ 18.130.335.693,00, totalizará o valor de Cr\$ 33.295.621.463,00, que propomos para o novo Capital Social da Empresa. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 13 de abril de 1983. Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Diretor - Presidente; Fernando Antônio Castro de Pinho, Diretor de Engenharia". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs a aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, pelo aumento de Cr\$ 18.130.335.693,00 para Cr\$ 33.295.621.463,00. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Presidente passou para o Item IV do Edital que trata da apreciação da carta de renúncia do Presidente da Assembléia Geral, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que aceitou o pedido de renúncia do Dr. Irawaidyr Waldner Moraes da Rocha à Presidência da Assembléia Geral através da carta datada de 24 de fevereiro de 1983, tendo a aprovação dos demais acionistas presentes. Prosseguindo, o Presidente passou para o Item V do Edital que trata da

eleição do Presidente da Assembléia Geral, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs que fosse eleito Presidente da Assembléia Geral da Empresa para o biênio 1983/1984, o acionista Roberto da Costa Ferreira, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 004384052-34. Colocada a proposta em votação, foi aprovada pelos demais acionistas. Em seguida, o Presidente passou para o item VI do Edital referente a eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes, passando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs que fossem eleitos membros efetivos do Conselho de Administração para o biênio 1983/1984, os seguintes acionistas: Ambire José Gluck Paul, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 004088162-87; Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, Militar, CPF nº 000438182-34 e Darío José Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000583516-04. Para Suplentes, os acionistas: Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF - 004480362-18; Iranildo Batista de Paiva, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 007683162-00; Nelson Farhat, brasileiro, desquitado, engenheiro, CPF nº 006907758-49. Submetida à apreciação do plenário, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou para o item VII do Edital, que trata da eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação da respectiva remuneração, dando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs que fossem eleitos para o Conselho Fiscal, para o exercício de 1983, com remuneração correspondente a 1/10 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada Diretor, de acordo com a Lei n. 6.404/76, os seguintes membros: Para membros efetivos: Francisco Monteiro Melo, brasileiro, casado, economista, CPF nº 032147102-49; Edgard Pinto Marques, brasileiro, viúvo, militar, CPF nº 000044052-34; Antônio Hamilton Bentes, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 003737882-15; Oscar Dias Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000051182-04; Jayme Buarque de Holanda, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 027541697-68. Para membros Suplentes, os seguintes: Ronaldo Gilberto Huhn, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001270432-68; Raimundo Barral Monteiro, brasileiro, casado, contador e advogado, CPF nº 000508572-15; Carlos Augusto Frederico Martin de Melo, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº 149156182-34; Antônio Cândido Monteiro de Brito, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 000559302-63; Michael Pszczol, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 019433327-20. Submetida à apreciação do plenário, foram as indicações aprovadas por todos os acionistas presentes. Continuando os trabalhos, o Presidente passou para o item I do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, referente ao aumento do Capital Social mediante recursos provenientes da subscrição de ações, recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e de Isenção do pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24 do Decreto Lei n. 756, de 11.08.69 e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos relativos ao aumento, o que foi feito nos seguintes termos: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO

PARÁ S. A. — CELPA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I — Tendo em vista a aprovação, pela Assembléia Geral Ordinária, da correção da expressão monetária do Capital Social com a distribuição de novas ações entre acionistas e considerando ainda a Proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para aumento do Capital Social mediante recursos provenientes da subscrição de ações, de recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e de Isenção do pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24 do Decreto Lei n. 756, de 11.08.69, no montante de Cr\$-1.470.431.870,00 (hum bilhão, quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta cruzeiros), este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cr\$-33.295.621.463,00 (trinta e três bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$-34.766.053.333,00 (trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros)". "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA para aumento do Capital Social. Senhores Conselheiros: I — Considerando a existência de créditos nas contas de diversos acionistas, nos montantes abaixo indicados, passíveis de capitalização em ações, segundo manifestação dos mesmos, propomos que os referidos créditos sejam utilizados na subscrição e integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS: Edimar Pereira Fontenele - 256,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS — 256,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": Pref. Munic. de Praínha - 378.162,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": Cr\$-378.162,00. TOTAL GERAL - ÍTEM I — Cr\$-378.418,00. II — Considerando a disponibilidade de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica (IUEE), creditados nas contas de diversos acionistas, nos montantes abaixo indicados, propomos que os mesmos sejam utilizados na integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS: Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE - setembro a dezembro/82 - Governo do Estado do Pará - saldo anterior - 0,79; 9ª parcela - 281.349.172,05; 10ª parcela - 275.897.873,84; 11ª parcela - 282.289.556,21; 12ª parcela - 370.917.849,75. Sub-Total - 1.210.454.452,64 - Fração de Cr\$-0,64. Total Ações Ordinárias - 1.210.454.452,00. Ações Preferenciais Classe "A": Imposto Único Sobre Energia Elétrica - IUEE - setembro a dezembro/82. Prefeituras Municipais: Abaetetuba - 3.549.155,00; Acará - 1.830.135,00; Afuá - 1.205.714,00; Alenquer - 2.891.309,00; Almeirim - 4.076.097,00; Altamira - 8.431.111,00; Ananindeua - 4.036.326,00; Aveiro - 1.633.097,00; Barcarena - 913.597,00; Belém - 69.684.167,00; Benevides - 1.181.731,00; Bragança - 4.012.040,00; Breves - 2.873.532,00; Bujaru - 1.177.288,00; Cachoeira do Arari - 585.579,00; Cametá - 3.535.277,00; Capanema - 2.194.763,00; Capitão Poço - 1.520.581,00; Castanhal - 3.641.838,00; Colares - 317.020,00; Concelção do Araguaia - 6.018.244,00; Curuçá - 1.072.850,00; Faro -

1.140.423,00; Gurupá - 1.028.818,00; Igarapé Açú - 1.057.362,00; Igarapé Miri - 1.815.949,00; Inhangapi - 350.350,00; Irituia - 1.998.030,00; Itaituba - 8.375.588,00; Juruti - 1.226.448,00; Magalhães Barata - 270.917,00; Marabá - 4.632.851,00; Maracanã - 943.028,00; Marapanim - 796.346,00; Moju - 1.672.412,00; Monte Alegre - 2.756.263,00; Nova Timboteua - 457.951,00; Óbidos - 2.888.030,00; Oriximiná - 5.600.568,00; Ourém - 1.845.753,00; Paragominas - 3.211.496,00; Peixe - Boi - 331.770,00; Ponta de Pedras - 682.866,00; Portel - 3.535.992,00; Porto de Moz - 1.250.394,00; Prainha - 3.190.110,00; Primavera - 1.170.173,00; Salinópolis - 837.475,00; Salvaterra - 464.381,00; Santa Izabel do Pará - 1.283.007,00; Santa Maria do Pará - 652.720,00; Santana do Araguaia - 1.372.539,00; Santarém - 18.290.573,00; Santo Antônio do Tauá - 527.849,00; São Caetano de Odivelas - 911.002,00; São Domingos do Capim - 3.803.158,00; São Francisco do Pará - 490.698,00; São Miguel do Guamá - 1.219.957,00; São Sebastião da Boa Vista - 592.924,00; Soure - 885.763,00; Tomé Açú - 2.003.268,00; Tucuruí - 3.724.872,00; Vigia - 1.162.613,00; Vizeu - 2.767.710,00. Total Ações Pref. Classe "A" - 219.601.848,00. Total Geral Item II - Cr\$-1.430.056.300,00. III - Considerando a existência de reserva no valor de Cr\$-39.997.587,53 disponível para aumento do capital, obtida com a isenção do pagamento do Imposto de Renda, de acordo com o art. 24 do Decreto - Lei n. 756 de 11.08.69. IV - Considerando a disponibilidade de reserva demonstrada no item anterior, no valor de Cr\$-39.997.587,53, propõe a distribuição proporcional em novas ações a razão de 0,220611 sobre o Capital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 18.130.335.693,00 em 31.12.82 o que importará no valor de Cr\$-39.997.152,00 permanecendo ainda um saldo de Cr\$-435,53, em reserva para futura utilização. Assim, serão distribuídas novas ações no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma conforme se demonstra: Ações Ordinárias - Governo do Estado do Pará - 29.734.439,00; ELETROBRÁS - 615.460,00; SUDAM - 45.777,00; Prefeitura Municipal de Belém - 48.068,00; Particulares - 7.994,00. Total Ações Ordinárias - 30.451.688,00 - Ações Preferenciais Classe "A" - Governo do Estado do Pará - 330.727,00; ELETROBRÁS - 949.373,00; SUDAM - 2.356.462,00; Prefeitura Municipal de Belém - 1.643.275,00; Prefeituras Municipais (diversas) - 2.932.241,00; Particulares - 548.735,00. Total Ações Preferenciais Classe "A" - 8.760.813,00. Ações Preferenciais Classe "D" - ELETROBRÁS - 730.490,00; CESP - Cia. Energética de São Paulo - 50.663,00; COPEL - Cia. Paranaense de Energia - 3.498,00 - Total Ações Preferenciais Classe "B" - 784.651,00. Total Geral Item IV - 39.997.152,00. V - Tendo em vista o montante demonstrado nominalmente nos itens I, II e IV, encontrar-se disponível, nesta data vimos solicitar que seja autorizada a integralização da importância de Cr\$-1.470.431.870,00 que adicionada no Capital Social de Cr\$-33.295.621.463,00, totalizará o valor de Cr\$-..... 34.766.053.333,00, que propomos para novo Capital Social da Empresa. VI - Aprovada a presente proposta, teremos a seguinte composição do Capital Integralizado da CELPA. Ações Ordinárias - 26.439.214.765,00; Ações Preferenciais: Classe "A" -

7.640.090.014,00; Classe "B" - 666.392.464,00; Classe "C" - 20.356.090,00. Total Ações Preferenciais - 8.326.838.568,00. Total Capital - Cr\$-34.766.053.333,00. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, a consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 13 de abril de 1983. Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Diretor Presidente; Fernando Antônio Castro de Pinho, Diretor de Engenharia." Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA, tendo examinado as propostas da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social mediante a distribuição de novas ações decorrentes da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, recursos provenientes da subscrição de ações, recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica e de isenção do pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24, do Decreto - Lei n. 756, de 11.08.69, vêm opinar, por unanimidade, favoravelmente, pelo aumento proposto de Cr\$-18.130.335.693,00 para Cr\$-34.766.053.333,00. Belém, 14 de abril de 1983. Oscar Dias Teixeira, João Maria Lobato da Silva, Francisco César Nunes da Silva, Jayme Buarque de Holanda". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs a aprovação da subscrição e incorporação ao Capital Social do valor de Cr\$-1.470.431.870,00 e conseqüente aumento de Cr\$-..... 33.295.621.463,00 para Cr\$-34.766.053.333,00. Submetida a proposta ao Plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente submeteu ao Plenário o item II do Edital de Convocação referente a proposta para alteração do art. 5º do Estatuto Social em conseqüência do aumento do Capital, solicitando ao Sr. Secretário que lesse a Mensagem do Conselho de Administração o que foi feito nos termos a seguir: "II - Aprovado o aumento do Capital Social proposto, o Art. 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$-34.766.053.333,00 (trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros) dividido em 34.766.053.333 (trinta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três) ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) ações ordinárias: 26.439.214.765 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco) no valor de Cr\$-26.439.214.765,00 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros). b) ações preferenciais classe "A": 7.640.090.014 (sete bilhões, seiscentos e quarenta milhões, noventa mil e quatorze) no valor de Cr\$-7.640.090.014,00 (sete bilhões, seiscentos e quarenta milhões, noventa mil e quatorze cruzeiros); c) ações preferenciais classe "B": 666.392.464 (seiscentos e sessenta e seis milhões trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro

no valor de Cr\$-666.392.464,00 (seiscentos e sessenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros); d) ações preferenciais classe "C"; 20.356.090 vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis cruzeiros). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei n. 5174/66), permanecendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução n. 1121/71 - CONDEL - SUDAM, item 2.1. § 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as da classe "A" e "C", e de 10% (dez por cento) ao ano, as da classe "E", calculado "pro rata temporis". Belém, 15 de abril de 1983. Rubens Luzio Vaz - Presidente do Conselho de Administração". O Presidente passou a palavra ao acionista majoritário que propôs que, em consequência do aumento do Capital Social, seja alterado o art. 5º do Estatuto Social, passando a ter a redação proposta pelo Conselho de Administração no item II de sua mensagem a esta Assembléia Geral. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente passou para o item III do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária que se refere a Participação Acionária na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, passando a palavra ao representante do Acionista Majoritário que propôs em virtude da necessidade da implantação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU para normalizar os serviços de transportes urbanos no Município de Belém, que a CELPA subscreva 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias da referida Empresa, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ratificando decisão tomada "ad referendum" da Assembléia Geral, conforme autorização dada a Administração da CELPA, através do Ofício n. 0890/GE, de 20.12.82, do Governador do Estado. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. Em seguida a Diretoria da Empresa esclareceu à Assembléia Geral que a ELETROBRÁS subscreveu e integralizou na AGE de 15.12.82 a quantia de Cr\$-30.929.626,00, em Ações Preferenciais Classe "B" com rendimentos mínimos assegurados de 10%, ao preço de subscrição de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), por ação, equivalente aos dividendos auferidos pela ELETROBRÁS, por sua participação acionária na CELPA, relativa ao exercício de 1981, desde que observadas as condições da Resolução n. 677/82. E, como mais nada houvesse a deliberar, em seguida o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1983.

ass) ANTÔNIO HAMILTON BENTES

RUBENS LUZIO VAZ

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS

MARIA APARECIDA JUNHO FAUSTINI

DÁRIO JOSÉ GONÇALVES GOMES

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
AMBIRE JOSÉ GLÜCK PAUL

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 50 à 59 do livro de Atas de Assembléia Geral n. 4.

OSWALDO TRINDADE
Secretário

IDALINA DE JESUS PROENÇA
Contadora

CRC - PA - 064 - CIC 000255262/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 756-83, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA.

Belém, 25 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. n. 3243 - Dia 31.05.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Para. S.A. — CELPA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), na sede social da Empresa, localizada na Avenida Governador José Malcher nº 1670, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA, especialmente convocado pelo seu Presidente para deliberar sobre os seguintes assuntos: I - eleição do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, nos termos do § 1º, do art. 22, do Estatuto da Sociedade; II - eleição da Diretoria da Empresa para o biênio 1983/1984, nos termos do art. 25, do Estatuto da Sociedade; III - o que mais possa interessar à Sociedade. Abertos os trabalhos e presentes todos os seus membros, o Conselho, passando a deliberar sobre a eleição, do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, resolveu eleger o Conselheiro Ambire José Gluck Paul para Presidente do órgão colegiado e o Conselheiro Rubens Luzio Vaz para seu substituto. Na ocasião, o Conselheiro Ambire José Gluck Paul assumiu o cargo para o qual foi eleito. Deliberando sobre o item II da convocação, foi aprovada por unanimidade a eleição do Engenheiro Civil Ambire José Gluck Paul para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Empresa, cujo nome, tendo sido submetido à Assembléia Legislativa do Estado, foi aprovado através do Decreto Legislativo n. 06/83, de 07 de abril de 1983; a eleição do Engenheiro Eletricista Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro; e a eleição do Engenheiro Eletricista Antônio Fernando Castro de Pinho para o cargo de Diretor de Engenharia. A posse da Diretoria eleita

far-se-á nos termos do § 2º, do art. 25, do Estatuto da Sociedade. Como nada mais houvesse a deliberar a reunião foi suspensa para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos a mesma foi lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Belém, 28 de abril de 1983.

a) AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL
RUBENS LUZIO VAZ

DÁRIO JOSÉ GONÇALVES GOMES

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 139 e 139 verso, do Livro de Atas do Conselho de Administração n. 01.

EUCYVALDA NAZARÉ ARAÚJO DARWICH
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 764-83, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA..

Belém, 25 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. n. 3242 - Dia 31.05.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUE SÃO PARTES O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, E O DR. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Contrato original passará a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: Pela execução dos serviços ora contratados, o CPD pagará mensalmente o valor correspondente a 03 (três) Salários Mínimos Regionais, que ora importam em Cr\$-91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos cruzeiros), cuja a verba será custeada com a Dotação Orçamentária do CPD, destinada para este fim, com a seguinte Classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 024 - Processamento de Dados
- 2002 - Planejamento, Assessoramento, Assistência Técnica de Processamento de Dados, e Tratamento de Informações do Estado.
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

TERCEIRA: A validade do presente Contrato é para o período de 1º de maio de 1983 à 31 de outubro de 1983, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, se assim convier as partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados, bem como ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3241 - Dia: 31.05.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ERRATA

CONTRATO 04/83 - COSANPA

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.992
Alteração: Fundamento Legal - Tomada de Preços nº 42/82 - COSANPA.

(Ext. Reg. nº 3239 - Dia: 31.05.83)

SINDICATO RURAL DE PARAGOMINAS

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, Item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 03 de maio de 1983 no Diário Oficial do Estado:

DIRETORIA

EFETIVOS	SUPLENTES
Aloysio Novaes Franco	Luiz Carneiro de Oliveira
Carlos Fernandes Xavier	Fausto Fernandes
Sebastião Moreira	Humberto Mozart Nunes
Palmireno Couto M. Filho	Coelho
	Arnu Fernandes Silva

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Manoel Fernandes	Gehovah Motta Santos
Douglas Araújo	Joaquim Sales de Mele
Antônio Gomes Geraes	Raimundo Nonato Soares
Neto	

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS	SUPLENTES
Carlos Fernandes Xavier	Aloysio Novaes Franco
Fausto Fernandes	Luiz Carneiro de Oliveira

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Paragominas, 23 de maio de 1983

GILBERTO ALMEIDA COELHO

Presidente

(T. nº 01669, Reg. nº 3244 - Dia: 31/05/83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro, Lotação e Informações, Código GEP-DAS 011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.06.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recrutamento e Seleção, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.06.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este Edital a Marcio José Colares de Oliveira, Francisco de Assis Cunha Souza, José Luiz Alagoa Pires, José Gerken, Wilson Araujo Cardoso, Alzira de Souza Cardoso, Carlos Ernani Dacier Lobato, Carlos Alberto de J. Silva, Sebastião Matias Alves, Raimundo Moura Dias Filho, Raimundo Lucas Araujo Ribeiro, José Maria Loureiro Costa, Maria das Graças Gadelha Chaves, Altino Correa Lima Neto, Adozindo Magalhães de Oliveira Neto, Raimundo Teofilo da Silva Seleiro, Hermina de Fátima Soares de Oliveira, João Nilo de Souza, Raimundo Correa Lopes, Otaviano Alamar Ferreira, Arlindo Leandro dos Santos, Miguel Jorge Alves Santos, Nei Carlos Rodrigues, Manoel do Carmo Estumano, Raimundo Natalino Vieira Silva, José Edmundo do Rosário, Alfredo da Costa Barbosa Neto, Ivan Mendes Evangelista, João Gonçalves Sarges, José Luciano Castelo Branco, João Lourenço da Silva, Luiz Alberto Pequeno de Paiva, Jorge Matos Pinheiro, Maria das Graças Ventura Teixeira, Maria Luzia Ferreira Goes, Maria das Graças de Oliveira Melo, Maria de M. S. de Oliveira Jr., Maria de Jesus Barbosa Afonso, Maria de Nazaré Lopes do Vale, Maria do Carmo Teixeira do Rosário, Maria José Peixoto, Casa Duas Estrelas Ltda., Eduardo Moreira R. de Souza, Mota Com. Varejista Ltda., Armando Barbosa do Nascimento, Antonio Paulo Barbosa de Oliveira, Arlindo Pereira dos Santos, Isaias Dias Bueno, Indl. Almar Metal Ltda., Cunha & Lima Com. Rep. Ltda., João Evangelista Souza, Francisco Israel da Silva, José Soares de Souza, Silva e Quaresma Ind. Com. de Beb. Ltda., Antonio Paulo Barbosa de Oliveira, Irece Coelho Mourão, Mec. L. S. M. Belém, Graf Atalaia M. e Sant'Ana, Aldemario de Jesus do

Couto Abreu, G. S. Rodrigues, Apollo Belem — Equip. Peças Rep., Heraldo Costa Moraes, Orlandino Pereira da Silva, Jeny Veiga Franco, Orlando Araujo do Nascimento, Cimpel Mercantil Indl. E. Imps. Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Três (3) cheques, Vinte e oito (28) notas promissórias, Onze (11) Letras de Câmbio, Vinte e três (23) duplicatas de C/mercantis, nos valores de Cr\$- 7.525,00/ 292.350,00/ 149.016,00/ Cr\$ 29.000,00/ 46.166,00/ 20.000,00/ 218.750,00/ 5.500,00/ 8.158,76/ 5.500,00/ 8.000,00/ 1.600,00/ 9.584,75/ 1.600,00/ 17.240,00/ 6.839,60/ 22.716,00/ 68.110,00/ 140.570,00 saldo/ 7.089,00 saldo/ 24.200,00/ 53.334,00/ 21.409,88/ 5.574,66/ Cr\$ 108.000,00/ 116.610,00 saldo/ 100.000,00/ 250.000,00/ 48.220,00/ 127.722,00/ Cr\$ 21.775,35/ 32.342,69/ 34.724,82/ 36.440,29/ 52.259,78/ 35.410,15/ 34.724,82/ Cr\$- 34.724,82/ 44.880,57/ 56.420,00/ 3.000,00/ 45.288,00/ 24.500,00/ 4.000,00/ Cr\$ 120.000,00/ 46.800,00/ 41.022,00/ 224.064,00/ 168.877,20/ 26.204,00/ 144.760,00/ 358.281,00/ 2.800,00/ 141.494,80/ 15.400,00/ 75.351,46/ 76.300,00/ 76.471,67/ Cr\$- 33.500,00/ 78.500,00/ 49.250,00/ 30.249,00/ 87.350,00/ 178.535,00/ 178.535,00. Vencimentos. Vários por V. Ss. emitidas e não pagas a favor de Transbrasil João Campos Osafrá, Constr. Vila Del Rey, Marlauto, Enel Eng., Fininvest, Finasa, Banco da Amazônia S/A, Econômico S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Brasil S/A, Financ General Motors, Banco Brasil S/A, Ind. Textil Jarita, Marquart e Cia., Gelar S/A, Belcenter, M. Costa Alfaia, Coml. Bandeirantes Pneus, Perfon, Imp. Oplima, Cia. Sayonara de Roupas, Eliseu Monteiro Chaves, Esteves Mello Ltda., Americanflex, Coml. Ilheus, Transinca, Casa Pneus, Pelican Textil, Imp. Souza Arnaud, F. M. Araújo, Discentral, Banco Auxi-

liar S/A., Metalurg. Roberto Schwarz Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques as letras câmbio e as duplicatas de C/Mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 25 de maio de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3238 - Dia: 31.05.83)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 13362

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Julz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Lima de Oliveira e outros (Proc. nº 13362). E porque o acusado Carlos Alberto de Oliveira, conhecido por "Palzinho", brasileiro, natural de Belterra (PA), casado, mecânico de veículos, filho de Osvaldo Nogueira de Oliveira e de Elenir Vidal de Oliveira, nascido a 28.6.54, residente na Estrada 1 nº 30, em Belterra - Santarém-PA, esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 155 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém-PA) no dia 20 de junho de 1983, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ivanira F. de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Julz Federal

(Ext. Reg. nº 3230 - Dia: 31.05.83)

Ref. Proc. nº 13488

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Julz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Alvimar de Souza Rocha e outro (Proc. nº 13488). E porque o acusado Alvimar de Souza Rocha, brasileiro, natural de Divinópolis-MG, casado, motorista, filho de Almeida de Souza Rocha e de Cecília Ana de Jesus, nascido a 27.03.35, residente na rua Catanduva nº 322, bairro Filadélfia - Betim-MG, esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 168 e parágrafo único, inciso II, in fine, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém-PA), no dia 20 de junho de 1983, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será

publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ivanira F. de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Julz Federal

(Ext. Reg. nº 3231 - Dia: 31.05.83)

Ref. Proc. nº 13670

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Julz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Raimundo David Calado Fadul e outros (Proc. nº 13670). E porque os acusados José Ferrelra Soares, brasileiro, casado, natural de Belém-PA, de profissão ignorada, filho de Benedito Ferrelra Soares e Zulmira de Souza Soares, nascido a 06.02.29, residente na Trav. Padre Eutíquio nº 3941, Belém; Jonas Soares Valente, brasileiro, natural de Belém-PA, casado, filho de Mancio Soares Valente e Herotides Pires Valente, nascido a 21.03.83, residente na Praça Justo Chermont, 48, casa 125 - bairro de Nazaré - Belém; e Antonio Pedreira de Brito, brasileiro, casado, filho de José Lopes de Brito Antunes e de Carolina Pereira, residente na Vila Campos Sales, casa 26 - bairro da Campina - Belém, estejam em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incursos nos termos do art. 155, IV, a, da Lei nº 3807, de 26.08.60, combinado com o art. 171 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém-PA), no dia 20 de junho de 1983, às 9.30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim de Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ivanira Fonseca de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Julz Federal

(Ext. Reg. nº 3232 - Dia: 31.05.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Ref. Proc. nº 14162
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Acácio Quirino Hupp e outros (Proc. nº 14162). E porque o acusado José Bernardino da Silva, conhecido por "Falcão" e "Mão de Paca", brasileiro, natural de Santa Luzia (MA), solteiro, braçal, nascido a 23.12.56, filho de João Bernardino da Silva e de Luzia Fel-tosa Silva, residente na rua 7 de Setembro nº 140 - Paragominas, neste Estado, esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como Incurso nos termos do art. 171, c/c, art. 25, tudo do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém-PA), no dia 22 de junho de 1983, às 8 horas, a fim de ser qualificado e Interrogado, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que val afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ivanira F. de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografar e conferi. E eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Juiz Federal
 (Ext. Reg. nº 3233 - Dia: 31.05.83)

Ref. Proc. nº 19285
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Walter do Espírito Santo e outros (Proc. nº 19285). E porque o acusado Waldeci Bessa Ramos, brasileiro, solteiro, vigia de obras, filho de Manoel Francisco Ramos e Tereza Dias Bessa Ramos, nascido a 08.04.58, residente na Passagem Conceição nº 393 - Ananindeua-PA, esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como Incurso nos termos dos arts. 25 e 180 § 4º, tudo do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém-PA) no dia 17 de maio de 1984, às 8 horas, a fim de ser qualificado e Interrogado, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que val afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ivanira F. de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografar e conferi. E eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Juiz Federal
 (Ext. Reg. nº 3234 - Dia: 31.05.83)

Ref. Proc. nº 21.726
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal, tramitam uns autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Ivan Nilson Alves Ferrelra, brasileiro, solteiro, cozinheiro, filho de Benedito Rodrigues da Costa e Raimunda Alves da Costa Ferrelra, residente à Trav. Lomas Valentinas nº 09, bairro da Sacramento-Belém; Orivaldo Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Antonio Teixeira de Oliveira e Oneide Silva de Oliveira, residente à Trav. Lomas Valentinas nº 28 - fundos; Belém, José Rodrigues Farias, brasileiro, filho de Lauro Farias e Maria Rodrigues Farias, residente à rua dos Mundurucus, Vila Rosa Maria nº 59 - Belém; Sulamita Monteiro Botelho, brasileira, solteira, doméstica, filha de Raimundo Isaias Monteiro Botelho e Osmarina Monteiro Botelho, residente à rua São Lazaro, Vila do Negrão, casa A, bairro de Canudos, Belém; Oswalbene Santana Dias, brasileiro, solteiro, técnico em modulados, filho de Oswaldo Leal Dias e Benedita Santana Dias, residente à Trav. WE-53, Conj. Cidade Nova V, Belém; Durval Silva Ribeiro, brasileiro, casado, filho de Domingos Conceição Ribeiro e Juliana Laurindo Ribeiro, residente à rua Marcílio Dias nº 265, Marambala, Belém; e o indivíduo conhecido por "Zé Buduía", de nacionalidade, estado civil, profissão e endereços desconhecidos, denunciados pela prática do crime tipificado, no art. 289, § 1º, do Cód. Penal. E porque, segundo os autos, se encontram em lugar incerto e não sabido, cita-os, pelo presente edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia vinte e seis de agosto vindouro, às 08.30 horas, a fim de serem qualificados e Interrogados, sob pena de revella. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e e oitenta e três. Eu, Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar. e eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3228 - Dia: 31.05.83)

Proc. nº 21.744
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Temistocles Soares Salles e outros (Proc. nº 21.744). E porque o denunciado, conhecido pela alcunha de "Tenente Salles", brasileiro, natural da Paraíba, filho de João Oliveira Salles e de Joaquina Freire Salles, de estado civil, profissão e residência ignorados, esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cite-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como Incurso nos termos dos arts. 129, 150, § 1º e 307 do Código Penal Brasileiro, c/c o art. 25 do mesmo Código, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém - Pará), no

dia 11 de janeiro de 1984, às 08.00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Zenir Cesar da Cruz, Técnico Judiciário "C", o datilografar e conferi. E eu, José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3235 - Dia: 31.05.83)

Ref. Proc. nº 23.012
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo Federal tramitam uns autos de Ação Penal nº 23.012, movida pela Justiça Pública contra Er Gonçalves Nunes, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 701212107038/SS/RS, de filiação, profissão e endereço de residência ignorados, denunciado pela prática do crime tipificado no art. 155, § 4º, I, do Cod. Penal Brasileiro. E porque o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juizo, à Av. Generalissimo Deodoro 697, Belém, no dia vinte e quatro (24) de abril de 1984, às 08.30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar e eu José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 3229 - Dia: 31.05.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

Prosperidade se constrói com suor, conhecimento e criatividade.



Como produzir mais alimentos, gastando menos combustível e fertilizantes?
Como combater as pragas da lavoura, economizando inseticida e preservando
o meio ambiente?

Como trabalhar a terra evitando a erosão?

Qual a melhor semente para o cerrado? E para o Nordeste? E para a Amazônia?

A pesquisa agropecuária brasileira vem dando resposta a todas essas perguntas.
Preservando recursos genéticos em todas as regiões, criando tecnologias poupadoras
de capital e desenvolvendo novas variedades de plantas e animais, a pesquisa agropecuária
melhora a qualidade da vida - no campo e na cidade.

Pesquisa Agropecuária. Idéias na cabeça, mãos na terra e pés no chão.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.011

BELEM - TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1983

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 39ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de maio de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lucival Barbalho.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Péres.

Aos doze dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. 2º Secretário, Deputado José Guilherme, assumindo a Presidência e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 4º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que através dos órgãos competentes, autorize a instalação do Curso de 2º Grau no Bairro da Terra Firme, e a instalação de um PM-BOX, no Bairro do Curú. O orador seguinte foi o Deputado Edson Batista, que fez uma análise dos problemas causados pela CONAN, com a falta de pagamento da Produção de Pequenos canavieiros da Transamazônica. Assumiu a Presidência o Deputado Fernando Bahia, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nicias Ribeiro, que apresentou requerimento solicitando ao Ministro dos Transportes, providências para a conclusão da obra de duplicação da BR-316 e ainda da Direção do DNER, solicitando um demonstrativo de quanto foi liberado para a referida obra e de que maneira foi empregado tal recurso, sendo partilhado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Eloy Santos. Por Cessão de Direito do Deputado José Alfredo, ocupou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, reportando-se ao pronunciamento do Deputado Nicias Ribeiro, recebendo apartes dos Deputados: Nicias Ribeiro, Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho e Eloy Santos. Concluiu o orador tecendo críticas à administração da COHAB-Pa., segundo documentação enviada pelo Deputado Federal Osvaldo Melo ao Parla-

mentar. Manifestou-se através de aparte o Deputado Edson Batista. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 38ª Sessão Ordinária; 16ª, 17ª e 18ª Sessões Extraordinárias. Foi ainda aprovado o pedido de dois dias de licença do Deputado Herbert Veríssimo para tratamento de saúde. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa apresentando Projeto de Lei, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º Grau nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, sobre as personalidades que se destacaram no Plano Nacional e Estadual e dá outras providências. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Antônio Telxeira de votos de pesar pelo falecimento dos Senhores: João Luís Corrêa, Raimundo Tourão Corrêa; Senhoras: Nazira Hage e Isabel Maria da Conceição Bezerra e Tereza Mendonça dos Santos Srur; e de votos de regozijos e aplausos à Escola Superior de Educação Física, pelo 13º aniversário de fundação; da Deputada Maria de Nazaré, pelo falecimento da Senhora Nazira Haber; e do Deputado Mário Chermont, solicitando a juntada do seu pronunciamento, como os anexos, à proposição apresentada pelo Deputado Carlos Estácio, na Reunião do dia 13 de abril. Foram aprovados o pedido de Urgência para os requerimentos nºs 795, 796, 797, 798, 799, 800 e 801/83, do deputado Aldebaro Klautau. Na condição de líder do P.D.S., ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, mostrando a posição de sua bancada, à respeito da repercussão da visita do Prefeito Municipal de Belém ao Ex-Senador Jarbas Passarinho. Em discussão os requerimentos nºs 755 e 778/83, dos Deputados Carlos Estácio e Paulo Ramalho, de votos de aplausos ao Prefeito Municipal de Belém. Assumiu a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Em votação, o Sr. Presidente informou que por sindicância do Deputado Célio Sampaio e aprovação do Plenário, a votação seria nominal. O Sr. Secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 32 Senhores Deputados obtendo-se o resultado de 15 votos SIM e 17 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais os requerimentos estavam rejeitados. Disseram SIM, os Deputados: Alcides Corrêa, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Péres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Disseram NÃO os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Telxeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerrelro, Hermínio Calvino, Itamar francês, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto e Romero Ximenes. Ocuparam a Tribuna para justificativa de votos, os Deputados: Célio Sampaio e Nicias Ribeiro. Diante da reclamação do Deputado Ronaldo Passarinho, o Sr. presidente esclareceu o Plenário, que desta Reunião em diante o Sr. Deputado ao pedir a palavra para reclamar deveria citar o dispositivo Regimental que não estava sendo cumprido de acordo com o artigo 299 do Regimento Interno. NÃO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Édson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francês, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Mário Chermont, Marluadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Édson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Haroldo Bezerra, Milton Pêres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aziz Mutran, César Franco e Fausto Fernandez Jr. Licenciados os Deputados: Eladyr Nogueira e Herbert Veríssimo. Foram justificadas as ausências dos Deputados: Maria de Nazaré e Antônio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e provada em Plenário, vai assinada pelos

Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 12 de maio de 1983. Lida em 16 de maio de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sr. Deputado MARIA DE NAZARÉ
1º Secretário

Sr. deputado PAULO RAMALHO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1460)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

Vistos, etc...

O Diretor Geral da Secretaria deste Colégio Tribunal Eleitoral, encaminhou a esta Presidência o processo referente à concessão dos benefícios da Progressão Funcional, da Ascensão Funcional e do Aumento por Mérito, elaborado em conformidade com as disposições que regem o assunto.

Examinada a documentação dos autos e a legislação pertinente, hei por bem, à vista do parecer do Ilustre Procurador Regional Eleitoral e das disposições constantes da Resolução 10.771, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, ordenar:

I - PROGRESSÕES FUNCIONAIS:

- 1 - Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, para Técnico Judiciário, classe "A", atualmente Auxiliar Judiciário;
- 2 - Para Auxiliar Judiciário, na classe e referência compatível (§ 2º, art. 16), o Atendente Judiciário Raimundo Nonato Costa;
- 3 - Para Atendente Judiciário classe "B", Maria da Conceição Lima, atual ocupante da classe "A";
- 4 - Para Agente Administrativo classe "Especial" Yolanda Batista Tavares, atual ocupante da classe "C";
- 5 - Para Agente Administrativo classe "C", Elena Hiromi Endo Takada, atual ocupante da classe "B";
- 6 - Para Agente Administrativo classe "B", Ellsabete Pacheco Pereira, atual ocupante da classe "A";
- 7 - Maria de Lourdes Sampaio Paes, para Agente Administrativo classe "B", atual ocupante da classe "A";
- 8 - Para Agente Administrativo classe "B", Carmem Teles Fernandes, atual ocupante da classe "A";
- 9 - Para Dactilógrafo classe "B", Júlio Rodrigues de Azevedo, atual ocupante da classe "A";
- 10 - Para Dactilógrafo classe "B", Ellsabete de Oliveira e Silva, atual ocupante da classe "A";
- 11 - Para Dactilógrafo classe "B", Hellana de Fátima Pereira Therezo, atual ocupante da classe "A";
- 11 - Para Motorista Oficial classe "B", José Maria Silva, ocupante da classe "A";

II - AUMENTO POR MÉRITO:

- 1 - Técnico Judiciário - Maria Lulza Negreiros da referência 23, para a referência 24;
- 2 - Técnico Judiciário Guajarina Monteiro de Sousa, da referência 18 para a referência 19;
- 3 - Técnico Judiciário - Maria da Graça Silva de Faria, da referência 13, para a referência 14;
- 4 - Auxiliar Judiciário - Ivete Santana Tadalesky, referência 28, para a referência 29;
- 6 - Auxiliar Judiciário - Carmecita Pereira Vieira, da referência 28, para a referência 29;
- 7 - Agente Administrativo - Maria Clélia dos Santos Pantoja, da referência 25 para a referência 26;
- 8 - Dactilógrafo - Ruth Delza Moraes dos Santos, da referência 17 para a referência 18;
- 9 - Dactilógrafo - Maria de Nazaré de Oliveira Pereira, da referência 17 para a referência 18;
- 10 - Dactilógrafo - Luzia da Graça Fernandes da referência 13 para a referência 14;

- 11 - Dactilógrafo - Ana Carmem Leal de Oliveira, da referência 13 para a referência 14;
- 12 - Dactilógrafo - Maria da Graça Vaz Diniz, da referência 13 para a referência 14;
- 13 - Dactilógrafo - Ludimar Machado de Pinho, da referência 13 para a referência 14.

III - PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS, MEDIANTE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS:

- 1 - Para Auxiliar Judiciário, uma (1);
 - 2 - Para Agente Administrativo, três (3);
 - 3 - Para Dactilógrafo, uma (1);
 - 4 - Para Motorista Oficial, uma (1);
 - 5 - Para Agente de Portaria, uma (1).
- Providencie a Secretaria os ulteriores de direito, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM,
Presidente

PORTARIA Nº 428-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Rejane Roseli Callado Lopes de Carvalho, Dactilógrafo, classe "A", referência NM-13, para a classe "B", referência NM-17, da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1970, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1982, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga com a exoneração, a pedido, de Osmar Pinheiro Costa.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de dezembro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 452

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 422, de 27 de dezembro de 1982 e 430, de 25 de janeiro de 1983, da Presidência desta Corte, que nomearam Rociel Barbosa Almeida e Jandira Maria Pinheiro de Lima, para exercerem, efetivamente, os cargos de Dactilógrafo, classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, à vista da decisão proferida no Proc. nº 1.543 de 22.04.1983.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 453

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do Resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional e de acordo com o art. 12, 11, da Lei nº 1.711 /52 e Inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Roclclé Barbosa Almida, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo, classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13, vago com a progressão funcional de Rejane Roseli Caládo Lopes de Carvalho.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 454

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de progressão funcional Zélla Fátima Tavares Freire da Silva, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", referência NM-33, para o cargo de Técnico Judiciário, classe "A", referência NS-10, com base nos artigos 2º, Inciso I, 8º, caput; 9º, § 4º e 10º, Inciso I, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com a Resolução nº 10.981, de 10 de fevereiro de 1981, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, na vaga aberta com a aposentadoria de Moacyr Amorim de Mello, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, conforme o processo nº 1.952-A/83.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 455

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de progressão funcional, Raimundo Nonato Costa, Atendente Judiciário, classe "Especial", referência NM-28, para o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "B", referência NM-29, com base nos artigos 2º, Item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com a Resolução nº 10.981, de 10 de fevereiro de 1981, e o Item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, vaga aberta com a aposentadoria de Altamiro Tavares Martins, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 456

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Marla da Conceição Lima, Atendente Judiciário, classe "A", referência NM-15, para a classe "B", referência NM-19, da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 457

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Yolanda Batista Tavares, Agente Administrativo, classe "C", referência NM-25, para a classe "Especial", referência NM-30 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 458

O Presidente do Tribunal Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de ELENA HIROMI ENDO TAKADA, Agente Administrativo, classe "B", referência NM-21, para a classe "C", referência NM-30 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da progressão funcional de Yolanda Batista Tavares.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 459

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de ELISABETE PACHECO PEREIRA, Agente Administrativo, classe "A", referência NM-7, para a classe "B", referência NM-21 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da progressão funcional de ELENA HIROMI ENDO TAKADA.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 460

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Agente Administrativo, classe "A", referência NM-17, para a classe "B", referência NM-21 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 461

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de CARMEM TELES FERNANDES, Agente Administrativo, classe "A", referência NM-17, para a classe "B", referência NM-21 da mesma categoria funcional,

nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 462

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Ordenar a progressão funcional de JULIO RODRIGUES DE AZEVEDO, Datilógrafo, classe "A", referência NM-13, para a classe "B", referência NM-17 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos, a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da criação do cargo pela Lei nº 6.647, de 16 de maio de 1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 463

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Ordenar a progressão funcional de ELISABETE DE OLIVEIRA E SILVA, Datilógrafo, classe "A", referência NM-13, para a classe "B", referência NM-17 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga com a progressão funcional de Albertina da Conceição Arruda Guimarães.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 464

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Ordenar a progressão funcional de HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Datilógrafo, classe "A", referência NM-13, para a classe "B", referência NM-17 da mesma categoria funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga originária da exoneração de ARMANDO JOSÉ RODRIGUES.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 465

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Ordenar a progressão funcional de JOSÉ MARIA DA SILVA, Motorista Oficial, classe "A", referência NM- 7, para a classe "B", referência NM-9, da mesma categoria funcional, com base nos artigos 6º, inciso I, 8º e seu parágrafo único, 9º, § 1º e 10º, inciso I da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio de

1983, face ao disposto no art. 7º da mesma Resolução, vaga com a progressão funcional de Miguel Conceição Paula.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 466

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, JANDIRA MARIA PINHEIRO DE LIMA, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo, classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13, vago com a progressão funcional de Júlio Rodrigues de Azevedo.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 467

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 23, item 17, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-9, homologado através da Resolução nº 98/79, de 03 de outubro de 1979, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, § 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, SANDRA MARIA LOSADA MAIA, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", Código TRE-AJ-023, referência NM-24, na vaga aberta com a progressão funcional de Zélia Fátima Tavares Freire da Silva.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 468

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 23, item 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear à vista do resultado do Concurso Público C-10, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1711/52, e Inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, RIZA MÁRCIA GAMA PACHECO, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, vago com a progressão funcional de Elisabete Pacheco Pereira.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 469

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-10, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, EDNAIR DE MELO FERNANDES, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, vago com a progressão funcional de Maria de Lourdes Sampaio Paes.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 470

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-10, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer efetivamente, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, vago com a progressão funcional de Carmem Teles Fernandes.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 471

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52 e inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, DAVI DE NAZARÉ PALHETA ALMEIDA, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo, classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13, vago com a progressão funcional de ELISABETE DE OLIVEIRA E SILVA.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 472

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, à vista do Resultado do Concurso Público C-12, homologado através da Resolução nº 154, de 11 de agosto de 1981, deste Tribunal Regional e de acordo com os artigos 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, JOAO CLÍMACO DOS SANTOS, para exercer, efetivamente o cargo de Motorista Oficial, classe "A", código TRE-TP-1201, referência NM-7, na vaga aberta com a progressão funcional de José Maria da Silva.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

PORTARIA Nº 473

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, à vista do resultado do Concurso Público C-17, homologado através da Resolução nº 151/81, de 30 de junho de 1981, deste Tribunal Regional, e de acordo com os arts. 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente de Portaria, classe "A", código TRE-TP-1202, referência NM-1, vaga aberta com o falecimento de José Raimundo de Campos Matos.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

APOSTILAS

01 - Maria Luiza Negreiros; 02 - Guajarina Monteiro de Sousa; 03 - Maria da Graça Silva de Faria; 04 - Ivete Santana Tadaiesky; 05 - Rosângela Silva Rassy; 06 - Carmecita Pereira Vieira; 07 - Maria Célia dos Santos Pantoja; 08 - Ruth Delza Moraes dos Santos; 09 - Maria de Nazareth de Oliveira Pereira; 10 - Luzia da Graça Fernandes; 11 - Ana Carmen Leal de Oliveira; 12 - Maria da Graça Vaz Diniz; 13 - Ludimar Machado de Pinho.

APOSTILA

MARIA LUIZA NEGREIROS
TÉCNICO JUDICIÁRIO
CLASSE "ESPECIAL"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NS-24, classe "Especial" da Categoria de Técnico Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
CLASSE "C"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NS-19, classe "C" da categoria de Técnico Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA
Técnico Judiciário
Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NS-14, classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

IVETE SANTANA TADAIESKY
Auxiliar Judiciário
Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-30, classe "B" da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

ROSÂNGELA SILVA RASSY
Auxiliar Judiciário
Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-29, classe "B" da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

APOSTILA

CARMECITA PEREIRA VIEIRA

Auxiliar Judiciário

Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-29, classe "B" da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Agente Administrativo

Classe "C"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-26, classe "C" da categoria de Agente Administrativo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS

Datilógrafo

Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-18, classe "B" da categoria de Datilógrafo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA

Datilógrafo

Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-18, classe "B" da categoria de Datilógrafo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

LUZIA DA GRAÇA FERNANDES

Datilógrafo

Classe "A"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-14, classe "A" da categoria de Datilógrafo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

ANA CARMEM LEAL DE OLIVEIRA

Datilógrafo

Classe "A"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-14, classe "A" da categoria de Datilógrafo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

MARIA DA GRAÇA VAZ DINIZ

Datilógrafo

Classe "A"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-14, classe "A" da categoria de Datilógrafo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

APOSTILA

LUDIMAR MACHADO DE PINHO

Datilógrafo

Classe "A"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º de maio, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.952-A/83, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-14, classe "A" da categoria de Datilógrafo a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA N. 103

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a funcionária ANGELINA LINS LEAL KEUFFER, ocupante do cargo de Taquígrafo RJA.J.033.5 classe "E", para

responder pela Chefia da Taquígrafia durante o impedimento de sua Titular:

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 27 de maio de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. n. 1606)

EDITAL

A doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidenta do Tribunal do Juri, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, para compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Juri que reunirá em Ananindeua, foram sorteados os Jurados e Suplentes abaixo discriminados:

- 01 - Rubens Aguiar Freire
- 02 - Célia Maria Sodré Martins
- 03 - Alcides Bezerra
- 04 - Edilzeth de Lourdes Mesquita Bastos
- 05 - Djalma Lima da Cruz
- 06 - Irineu de Oliveira Doria
- 07 - Antônio Geraldo Rodrigues de Brito
- 08 - José Marques de Mesquita
- 09 - Jacinto Barbosa de Souza
- 10 - Cláudio Barbosa da Silva
- 11 - Ílio Francisco de Almeida
- 12 - Edir Santana Pereira de Queiróz
- 13 - Antônio Assis de Azevedo
- 14 - Emanuel Martins da Silva
- 15 - Roberto Queiróz Leão
- 16 - José Adilson da Conceição Monteiro
- 17 - Frederico Santos de Souza
- 18 - Severa de Nazaré Oliveira de Souza
- 19 - José Pompeu Bezerra Falcão
- 20 - Rute Monteiro Dourado
- 21 - Antônio Romão

SUPLENTE DE JURADOS

- 01 - Francisco de Assis da Luz Silva
- 02 - João Freire de Almeida
- 03 - José Cabral Vicente
- 04 - Valdemar Olímpio de Souza
- 05 - Luiz Mesquita da Costa
- 06 - Assis Dória
- 07 - Valdevino Coelho Serrão
- 08 - Wilson Honorato de Almeida e Silva
- 09 - Rosemiro Queiróz Leão
- 10 - João Paulo Pinheiro
- 11 - Benedito Mesquita da Costa
- 12 - Luiz Daniel Lavareda Reis
- 13 - Osvaldo Damasceno da Silva
- 14 - Oscarino Lopes de Seixas
- 15 - Antônio Pedro Machado do Nascimento

E, para que não aleguem desconhecer que foram sorteados, expedem-se o presente EDITAL, para que os Jurados e Suplentes sob as penas da Lei, compareçam no dia seis (06) de junho do ano corrente, às nove (09) horas, na Sala do Tribunal do Juri, no Município de Ananindeua.

Repartição Criminal, 25 de maio de 1983.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dia. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidenta do Tribunal do Juri

(G. Reg. n. 1606)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1983 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: José Thiers Carneiro, requerendo juntada de procuração na ação de Consignação em Pagamento que lhe é movida por Simão Isaac Benzecry, bem assim, o levantamento das quantias nela depositadas.

Desp.: N. A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: Orlando Geraldo de Leão Guilhon, por seu advogado dr. Humberto M. de Mendonça, requerendo expedição de alvará para levantamento de importâncias deixadas pelo Inventariado, Augusto Benedicto de Leão Guilhon.

Of. nº 305/83, de 24 de maio corrente, da Corregedoria, remetendo cópia da decisão proferida na reclamação formulada por Maria do Socorro Laiun Lamartine Nogueira.

Desp.: Junte-se aos autos.

Proc. nº 75/83 - DESPEJO

Aut.: Joaquim Dias

Adv.: Admar Kato

Réu: Manoel Delfim Freire de Oliveira

Sent.: ... Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Manoel Delfim Freire de Oliveira, do imóvel que ocupa à Trav. Padre Eutíquio, nº 2502, de propriedade do autor Joaquim Dias, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 224/83 - DIVÓRCIO

Req.: e

Adv.: Augusto R. K. de Araújo

Desp.: Acatando o item 1º do parecer do Dr. 1º Curador da Família, determino que o patrono dos conjuges, assine a inicial. Designo o dia 17.06.1983, às 10:00 horas para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se.

Proc. nº 450/82 - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Ex.: Dário Cardoso da Silva Junior

Adv.: Moacyr G. Pamplona

Ex.: Enel - Engenharia S/A.

Adv.: Ivone Gonçalves Seixas

Desp.: À conta.

Proc. nº 472/82 - ALIMENTOS

Aut.:

Adv.: Jorge Ferraz Neto

Réu:

Desp.: Acatando o parecer de fls. 24, do dr. Curador da Família determino que seja oficiado a empresa Dormentex Ltda., para que seja feito o desconto em folha de pagamento dos alimentos provisórios.

Proc. nº 213/83 - DESPEJO

Aut.: Pencon Ltda.

Adv.: Felício de A. Pontes

Ré: Copimac Ltda. Comércio e Representações

Adv.: Paulo José Costa de Souza

Desp.: Contados, Cls.

Proc. nº 445/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira

Ex.: João dos Santos Braga e s/mulher

Desp.: Defiro o pedido de fls. 56.

Proc. nº 22/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Célio S. de Souza

Ex.: Valber Botelho Godinho

Adv.: Miguel Brasil Cunha

Desp.: Diga o executado, sobre a impugnação de fls. 20/21, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 598/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação e Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Miguel Ferreira Luz e s/mulher

Desp.: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias, para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Herminio Ferreira da Silva Branco

Adv.: Christovam C. Gonçalves

Agr.: Joaquim Fonseca, Naveg. Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Albertino Santos

Desp.: Contados. Cls.

Proc. nº 247/83 - EXECUÇÃO
 Ex.: Moderna Comércio e Representação Ltda.
 Adv.: Loris Vilas Boas
 Ex.: Parquet Paulista da Amazônia S/A.
 Desp.: Cite-se.

Proc. nº 248/83 - EXECUÇÃO
 Ex.: Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria
 Adv.: Alberto L. Freitas
 Ex.: Carivaldo Mascarenhas Ferreira
 Desp.: Cite-se.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Jorge Teixeira Soares, por seu advogado dr. Christovam Gonçalves, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Postes Cavan S/A.

Proc. nº 457/81 - EXECUÇÃO
 Ex.: Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.
 Adv.: Orlando Fonseca
 Ex.: Só Frutas W. Leão
 Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Desp.: Perfeitamente esclarecido que os livros da Cooperativa Exequirentes encontram-se em outra Comarca determino vista dos autos ao Exequirente para formalizar as providências que lhe convier reservando-me para apreciar oportunamente o pedido de fls. retro. Intimem-se.

Proc. nº 176/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Postes Cavan S/A.

Adv.: Admar Kato

Ex.: Jorge Teixeira Soares

Desp.: Defiro o pedido de fls. retro determinando sejam excluídas da penhora as ações que se encontram registradas em nome de terceiro. Oficie-se a Telepará dando ciência desta providência e solicitando informações sobre o valor correspondente ao contrato relativo ao Executado. Intimem-se.

Proc. nº 508/81 - DESPEJO

Aut.: Josué Alves Uchôa

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Réu: José Maria Moraes Mendes

Adv.: Ronaldo Koury Maués

Desp.: Intime-se à parte interessada sobre as providências c/relação a conta de fls. retro.

9ª VARA

Proc. nº 83/78 - ORDINÁRIA

Aut.: Angelina de Souza Pinho

Adv.: Artemis Leite da Silva

Réu: José Tomaz de Aquino Soares Couto

Adv.: Antonio Erlindo Braga

Desp.: Prossiga-se no dia 19 de agosto, 11:00 horas.

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1983
 CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 177-17-83 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: João Bosco Bastos Fernandes Maia - (Adv. Gerson de Oliveira Souza)

Requerido: Álvaro Coelho de Brito

Despacho: "Contados, conclusos".

5ª VARA

Processo nº 132-01-83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Clélia de Oliveira Monteiro (Adv. Alyrio Gama Barbosa).

Inventariados: Inácio Soriano de Oliveira e Jardelina Moraes de Oliveira.

Despacho: "Nomeio a Suplicante inventariante devendo prestar o compromisso da lei e declarações preliminares. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 611.04.83 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Lucio Barel de Paiva (Adv. Maria Luiza Borborema)

Réu: Guilherme do Nascimento Paiva (Adv. Nessima Simão

Tuma)

Despacho: "Chamo a ordem os presentes autos para reconsiderar o despacho a fls. 36 e determinar vista dos autos ao Sulicador para manifestar-se sobre os documentos que instruíram a impugnação a contestação o que faço com fundamento no art. 398 do C.P.C. Intime-se."

5ª VARA

Processo nº 29/11/83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequirente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Machado.

Executado: Jumar Moreira do Carmo

Despacho: "Contados. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a venda do imóvel em Hasta Pública, publicando-se edital na conformidade do art. 6º da lei 5741/71. Intime-se".

10ª VARA

Processo nº 684-44-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequirente: Credireal Financeira S/A - Créd. Financ. e Invest.

- Adv. Jorge Ferraz Neto.

Executados: Otávio Castelo Branco da Silva e s/Avalistas

Sentença: "Vistos, etc. Com base no item I do art. 794 do

C.P.C. Julgo extinto a presente Ação de execução, proposta por Credireal Financeira S/A, contra Otávio Castelo Branco da Silva e seus avalistas. P.I. 250583. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

Processo nº 436-05-81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Adolfo Lobato de Vilhena (Adv. Rodrigo Octávio da Cruz)

Requeridos: Mauro Rodrigues Dornelas e Nilo Reis e Francisco de Paula Conceição Machado - (Adv. Hamilton Gualberto)

Despacho: "Rec. hoje. Como foi feito nova conta as fls. 63, remarco a purgação da mora para o dia 8 de junho, às 11:00 horas em cartório. As demais cominações, já estão estabelecidas em outro despacho".

3ª VARA

Processo nº 520.13.79 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequirente: Osvaldo de Souza Gomes - (Adv. Cesar Z. Martyres)

Executado: José Vieira Barbosa e Luiz Avelino de Freitas - (Adv. Francisco N. Salgado)

Despacho: "R. H. Dígam os interessados".

3ª VARA

Processo nº 385.02.82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Leongênio Gonçalves Gomes (Adv. Em causa própria)

Inventariado: Manoel Ferreira Gomes.

Despacho: "R. H. Ao calculo".

3ª VARA

Processo nº 200-08-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequirente: MESBLA S/A. - (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Executado: Francisco Maués Nobre (Adv. Juramir B. de Oliveira)

Despacho: "R. H. À conta, para os devidos fins de direito, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado, designando o dia 10.06.83, às 11:00 horas, para pagamento conforme pedido. Cumpra-se dando ciência aos interessados".

3ª VARA

Processo nº 83.01-83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Gregória Lira da Silva - (Adv. Adalberto A. de Souza)

Inventariado: Manoel Nicolau Foro.

Despacho: "R. H. Dígam os interessados e após voltem Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 466-03-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Raimundo Boaventura Santos Gomes e Terezinha Ferreira Gomes - (Adv. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves).

Despacho: "Contados. Conclusos.

5ª VARA

Processo nº 07-02-83 - AÇÃO DE INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Requerente: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB - RODOVIPA.

Adv.: Wilton Nery

Requeridos: João Eduardo Hounsell e s/mulher Tereza Regina Eleres da Silva Hounsell.

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto e considerando: A prova documental que instruiu o pedido e esclarece a caracterização do esbulho; Embora formalmente citados não haverem os Suplicados contestado a Ação, na conformidade do art. 319 do C.P.C., dou por verdadeiros os fatos enunciados à inicial de fls. 02 e 03 e, julgo procedente a presente Ação para na conformidade do art. 928, do C.P.C., reintegrar o Suplicante definitivamente na posse do imóvel objeto da Ação, condenando o Suplicado a desistir do esbulho praticado procedente a entrega do imóvel a Suplicante e ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor da Ação. P.I.R. Belém, 23 de maio de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 481.31.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Geraldo Gomes de Oliveira - (Adv. Rosomiro

Arrais)

Executado: Jollybel S/A - Integração Agropecuária - (Adv. Carlos Platilha)

Sentença: "Vistos, etc. Ação Ordinária de cobrança tendo sido apresentada pelo A. Preliminares alegando a representação irregular da Ré e intempestividade da contestação apresentada. Consoante se vê da prova documental produzida a representação da Suplicada atende os preceitos legais, já que esclarece que os srs. Carlos Alberto Corrêa de Matos e Teofilo Aloysio Stei são seus diretores executivos com mandato outorgado até 1984 tendo nessa condição constituído procurador ju' legalmente habilitado. Daí considero perfeitamente sanada a irregularidade consoante os documentos de fls. 137 e 138 dos autos. Quanto a intempestividade de contestação também não procede vez que ainda que coubesse o rito executivo para processamento do pedido, não foi cumprido o prazo estabelecido pelo art. 652, o que ensejou despacho deste Juízo ordenando a citação da Ré mediante o rito ordinário já que incabível o executivo, despacho esse que transitou livremente em julgado. Isto posto, considero perfeitamente atendido o prazo legal de contestação decorrido no período de 18.11.82 a 02.12.82. Diante da carencia das preliminares levantadas dou por saneado o presente feito para facultando as provas protestadas pelas partes designar o dia 23 de junho próximo às 9:00 horas para a realização da perícia contábil devendo livros e documentos solicitados serem depositados em Cartório com antecedência de 24 horas e mediante as cautelas de estilo. Nomeio perito o dr. Bento Antonio Gaia Neto, brasileiro, casado, contador CRCPA-4130, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Visconde de Souza Franco 1.114 aptº 901 mediante o compromisso da lei. Faculto às partes a indicação de Assistentes técnicos e apresentação dos quesitos, e, após as providências supra determinadas voltem conclusos para os devidos fins. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 163.05.83 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Lucimar Pantoja Boulhosa - (Adv. Wilson Magalhães)

Réu: Oscarino-da Conceição - (Adv. Maria Heloysa S. dos Reis)

Despacho: "Manifeste-se o Suplicado sobre a documentação apresentada a fls. retro na forma do art. 398 do C.P.C. Intimem-se.

5ª VARA

Processo nº 158.52.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco do Brasil S.A. - (Adv. Célio Simões de Souza)

Executados: Gráfico e Editora Miranda Ltda. e S/Fladros. Despacho: "A avaliação cumprindo-se as formalidades legais".

5ª VARA

Processo nº 237.04.83 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Arlindo Soares Leal e Luiza Hortência Reis Leal - Adv. Waldete Silva de Souza.

Despacho: "A designo o dia 28 de junho próximo, único disponível para às 10:30 horas, proceder a realização da audiência prévia, e, se for o caso as testemunhas arroladas. Intimem-se. Ciente o M. Público".

5ª VARA

Processo nº 107.10.83 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Mani Maués Corrêa (Adv. Evangelina A. Farah)
Requerida: Blandina Campos Freire - (Adv. Eva do Amaral Coelho)

Despacho: "Manifeste-se o A. Sobre a conta a fls. retro após o que conclusos para os devidos fins".

5ª VARA

Processo nº 190.19.83 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Belmiro José de Almeida - (Adv. Luis Roberto Meira)

Requerido: Raimundo João Martins - (Adv. Hamilton R. Gualberto)

Despacho: "Manifeste-se o A. sobre a conta de fls. após o que conclusos para os devidos fins".

5ª VARA

Processo nº 151.06.83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Wilson Silva do Nascimento e Ilma Freitas do Nascimento (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto, e, por tudo o que mais consta dos autos homologo por sentença para que produza seus jurídicos efeitos o acordo produzido a fls. 02 e ratificado à fls. 05 decretando consequentemente a separação consensual do casal Wilson Silva do Nascimento e Ilma Freitas do Nascimento o que faço consoante o art. 4º da lei 6515/77. Decorrido o prazo da lei, proceda-se a expedição do competente mandado para cumprimento das necessárias averbações observadas as formalidades legais. P.I.R. Em, 25 de maio de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 66.01.83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Marcolino Vieira da Silva e Tracy do Nascimento Silva - (Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte)

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 531.37.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Bermasa Madeiras Tropicais S/A - (Adv. Yolene Barros)

Executada: Maria Ivone Aguiar e Silva

Despacho: "Intime-se o sr. Oficial de Justiça a proceder a juntada do mandado expedido consoante a fls. retro e devidamente cumprido na forma da lei."

5ª VARA

Processo nº 189.09.83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO.

Requerentes: Raimundo de Jesus Cabral e Maria Lucidéa Bessa Cabral - (Adv. Eva do Amaral Coelho)

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 485.32.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Vinicius Hesketh (Adv. Em causa própria)
Executado: Espólio de Mimoso Bedran Bechara - (Adv. Edinéa Oliveira Tavares).

Despacho: "A contadora do Juízo para manifestar-se sobre o demonstrativo a fls. 24. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 209.01.83 - AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE ACORDO.

Requerentes: Raimundo Rodrigues da Cunha e Nadir Rebelo Vieira - Adv. Maria Lúcia Fernandes.

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 74.22.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco da Amazônia S.A. - (Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira)

Executado: Aurelino de Jesus Sirotheau Melo

Despacho: "A Ilma. Sra. Contadora do Juízo para os devidos fins".

5ª VARA

Processo nº 145.02.83 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Nairton Pereira Rayol e Wanda de Oliveira Rayol - Adv. Donato Cardoso de Souza.

Réu: Wilson Luiz de Oliveira - (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho e Maria Ney R. Dantas Feitosa).

Despacho: "Manifeste-se o Suplicado no prazo legal sobre as preliminares levantadas nas razões de impugnação a contestação. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 312.12.80 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Lusotur Ltda. - Viagens Turismo - (Adv. Adelino N. Simão)

Executada: Astemac Ltda. Com. Rep. e Assistência Técnica em Geral (Adv. Neomizio Lobo Nobre)

Despacho: "Preparados lavre-se o termo competente após o que conclusos para os devidos fins.

5ª VARA

Processo nº 574.49.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA) - (Adv. Maria Madalena Garcia Quites e Alvaro Elpidio V. Amazonas)

Executados: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda. e Ladilson Araújo Moura.

Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência devidamente formalizada consoante termo a fls. retro para que produza seus jurídicos efeitos. Decorrido o prazo da lei proceda-se o levantamento da penhora que incidiu sobre bens do Executado consoante auto lavrado a fl. procedendo-se em seguida mediante as cautelas legais a devolução dos documentos que instruíram a execução, ficando extinto o presente feito na conformidade do art. 267 item VIII do C.P.C. Preparados archive-se. Intimem-se.

5ª VARA

Processo nº 140.05.83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Adilson Guimarães Penalber e Tereza Fátima dos Santos Penalber (Adv. Antonio Oscar Moreira)

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 511.06.82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: João Batista Lopes Baptista e Margarida Maria Falcão Batista (Adv. Léa Cristina B. de Siqueira)

Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA

Processo nº 205.72.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Exequente: CORSANT LTDA. (Adv. Ricardo Ferreira Nunes)

Executada: Floriano Gonçalves Nav. Ind. e Com. (Adv. José Melo da Rocha)

Despacho: "Intime-se o Executado a dar cumprimento as cautelas especificadas as fls. retro no prazo de dez (10) dias sob pena de prosseguimento da Execução.

5ª VARA

Processo nº 144.02.83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Lygia Damasceno de Lima Prado (Adv. Otávio Augusto N. Leão de Salles)

Inventariado: Arnaldo Correa Prado.

Despacho: "Manifestem-se os interessados sobre o pedido a fls. retro.

5ª VARA

Processo nº 469.01.82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Severiano Gomes de Aviz (Adv. Alberto de Lima Freitas)

Réu: Domingos de Jesus Santos Perez

Despacho: "Recebido hoje. Certifique se o Suplicado contestou o pedido no prazo de lei. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 118/11/83 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Indústria Jorge Corrêa S/A (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)

Requerida: Agropecuária Itaúna Ltda. (Adv. Pedro Crispino)

Despacho: "Manifeste-se o A. sobre a conta após o que conclusos para os devidos fins. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 525.31.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S/A - (Adv. José Coriolano da Silveira)

Executados: Ladilson Araújo Moura e Selma Conceição Cunha Moura

Despacho: Defiro o pedido a fls. retro autorizo a expedição do competente mandado para cumprimento do registro da penhora dos imóveis descritos no auto de fls. À avaliação cumprindo-se as formalidades legais. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 199.32.83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Antonete Machado.

Executado: Adilson Pinho de Menezes

Despacho: "Certifique sobre o não oferecimento de embargos após o que contados, designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do imóvel em hasta pública. Publique-se edital na conformidade do art. 6º da Lei 5741/71. Intime-se".

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1983

10ª VARA

Processo nº 162/08/81 - Execução

Credora: Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia - Hospital Amazônia (Adv. Loris Vilas Boas)

Devedora: Emília Camacho Baena (Adv.

Despacho: Rec. hoje. Cumpra-se o despacho de fls. 27

(Despacho de fls. 27. R.H. Defiro o pedido)

10ª VARA

Processo nº 256/01/82 Ação de Revisão de Aluguel

Requerente: - Associação Educadora São Francisco de Assis (Adv. Carlos Alberto Ferreira Arruda)

Requerida: Lecira da Costa Guimarães (Adv. João Berkman Lacerda Ferreira)

Despacho: Rec. Cumpra-se o despacho de fls. 42 verso

(Despacho de fls. 42: R.H. Aguarde-se em cartório o laudo pericial)

10ª VARA

Processo nº 429/24/81 - Execução

Credora: Dom Vital - Transportes Ultra Rápido - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. João José Maroja)

Devedora: Mirror Jeans Ltda. (Adv.

Despacho: Rec. hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.

1ª VARA (Vindo redistribuído da 11ª Vara).

Processo nº 421/01/82 - Ação Renovatória de Locação

Requerente: Modas e Confecções Nossa Senhora de Nazaré Ltda. (Adv. Constantino Augusto Guerreiro e Francisco Sabino Vasconcelos da Costa)

Requeridas: Aliete Maria Franco Morgado e seu esposo João Bernardo da Cunha Morgado (Adv. Aliete Maria Franco Morgado e Ambrosina Maia Sampaio)

Despacho: Recebido em 19.05.83. Ao Cartório para conclusão.

MARIA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Estado do Pará.

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Platon - Engenharia e Comércio Ltda., Leonidas Platon e Clark Charles Platon.

Despacho: "Sejam os devedores citados, na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado".

Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho: "Considerando que, pelo despacho de fls. 30, já foram deferidos dois dos três pedidos, constantes da manifestação de fls. 89, mando que os bens penhorados e já avaliados, descritos no laudo de avaliação de fls. 26/27, ainda depositados e sob a guarda da devedora, sejam removidos para o depósito público, onde deverão permanecer sob a guarda do depositário judicial. Sobre a pretendida e já deferida ampliação da penhora, uma vez que, realmente, o valor dos penhorados é inferior às parcelas do crédito, ainda não pagas, nos termos do "caput" do artigo 685 do Código de Processo Civil, diga a devedora, no prazo de quarenta e oito (48) horas". Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Edilson Dantas, Álvaro Elpidio V. Amazonas.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Agravado: Banco do Estado do Amazonas S/A. Despacho: "Forme-se o instrumento". Advogados: Drs. Edilson Dantas, Álvaro Elpidio V. Amazonas e Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Marcelo Dellavalle. Devedor: Osmar Novais da Silveira Filho. Despacho: "Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens móveis penhorados e descritos no auto de fls. 18, expedindo-se o competente mandado". Advogados: Drs. Elisafá de Souza Machado, Wilson Dahás Jorge Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Regina Alcolumbre da Silva. Ré: Manoel Viégas Campbell Moutinho. Despacho: "Defiro a juntada, a estes autos, do instrumento de mandado de fls. 30". Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Waldemar Viana.

2ª Vara Cível - Privativa de Interditos. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Bentes. Inventariante: Maria Celeste Bentes Chaves. Advogada: Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autora: Bauer Baccin & Cia. Ltda. Réus: Diniz Correia & Cia. e seus avalistas Maria das Graças Diniz Correia e Armando Carriço Correia. Despacho: "Defiro a juntada, a estes autos, do instrumento de mandado de fls. 27". Advogados: Drs. Jorge de Nazaré Afonso e Roberto Zahluth de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio. Inventário: Oswaldo da Silva Falcão. Despacho: "Pagas as custas, seja devolvida a Carta Precatória, devidamente cumprida, ao juízo deprecante, ao qual devem ser remetidos estes autos. Advogado: Dr. Adelino Nunes Simão.

2ª Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO, CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Almerinda do Amaral Batista. Réus: Rui de Oliveira Barros e sua mulher, dona Hilma de Souza Barros. Despacho: "Segundo a regra do artigo 276, do Código de Processo Civil, nas ações de procedimento sumaríssimo, competindo ao autor, na petição inicial, expor os fatos e os fundamentos jurídicos, formulando o pedido, indicando as provas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, o que afasta a possibilidade da réplica, apenas admissível nas ações de procedimento ordinário, deixo de conhecer da manifestação de fls. 62/72, instruída com os documentos de fls. 73/80, determinando o desentranhamento dos mesmos destes autos e a devida entrega à parte interessada, a qual, se quiser, poderá fazer as suas alegações, através de memorial, antes da sentença, desde que isso venha a ser deferido por este juízo. Sejam intimados o perito do juízo e o assistente técnico, indicado pelos acionados, para, em cartório, no dia 06 do mês de junho entrante, às 11:00 horas, prestarem o necessário compromisso legal. Para o início da diligência, no local onde se acha o carro a ser examinado, designo o dia 09 do mesmo mês de junho entrante, às 09:00 horas. Designo também, para a audiência de instrução e julgamento, em continuação o dia 09 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas arroladas, e, se for o caso, do perito do juízo e do assistente técnico, indicado pelos réus, os quais, observadas as determinações dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, até, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência, deverão entregar o laudo unânime ou os laudos em separado". Advogados: Drs. Enid Amaral Batista Tembra, Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. Autorés: Rui de Oliveira Barros e Hilma de Sousa Barros. Ré: Almerinda do Amaral Batista. Despacho: "Sobre a impugna-

ção de fls. 2, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias". Advogado: Dr. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Oldemar Albergo da Silva. Ré: Nair Corrêa Pantoja. Sentença: "Final: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para decretar, de acordo com as disposições dos artigos 19, inciso II, e 52 inciso I, ambos da Lei nº. 6.649, de 16.05.1979, o despejo do imóvel, objeto da presente ação. Fixo, em dez (10) dias, o prazo para a desocupação do imóvel e, pelo princípio da sucumbência, condeno a ré a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P. R. e l". Advogado: Dr. João Berckmans de L. Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DEMOLITÓRIA. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Makoto Yamada. Réus: Francisco de Assis Teixeira Costa e outros. Despacho: "Designo, para o dia 20 do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas, reservando a apreciação da pericial em audiência. Seja citado, por mandado, o réu Francisco de Assis Teixeira Costa e, por edital, com prazo de trinta (30) dias, nos termos do artigo 231, inciso I, do Código de Processo Civil, os demais réus, que são desconhecidos, para comparecerem à audiência marcada, podendo oferecerem defesa e produzirem provas. Intime-se o autor que se comprometeu a apresentar, na audiência, independentemente de intimação, as testemunhas que arrolou". Advogado: Dr. Randolpho Audifax Coelho da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autora: Santana Belo de Lima. Ré: Maria Bernadete dos Santos Simões. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15, admitindo que a ré Maria Bernadete dos Santos Simões pague, até o dia 09 do mês de junho entrante, às onze (11) horas, em cartório, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem, até a efetivação do pagamento; os juros de mora; as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% sobre o valor do débito. Efetuado, regularmente, o pagamento, autorizo o senhor Escrivão do Feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Santana Belo de Lima. Deixo de conhecer, por ser inepto, o pedido de consignação em pagamento de aluguéis dos meses de março e abril de 1983, uma vez que inclusive, nos termos do já citado artigo 36 da Lei do Inquilinato, na purgação da mora, deverá o locatário pagar os aluguéis e encargos vencidos, inclusive "os que se vencerem até a efetivação do pagamento". Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para, simplesmente, ser, ali, operado o levantamento geral da conta, depois do que deverão ser devolvidos os mesmos autos, ao cartório, antes do dia e hora, marcados para a purgação da mora". Advogados Drs. Evangelina Alencar Farah e Raimundo D. Raiol.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel da Silva Braga. Inventariante: Maria de Lourdes Lameira Braga. Despacho: "Sejam o perito do juízo e o assistente técnico, indicado pela inventariante, intimados a prestar, em Cartório, no dia 13 do mês de junho entrante, às 10:00 horas, o compromisso legal. Para o início da diligência, nos escritórios da Clínica e Pronto Socorro São Luiz, designo o dia 14 do mesmo mês de junho, às 09:00 horas. Seja o laudo pericial, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, entregue, em Cartório, no prazo de trinta (30) dias, contados da data marcada para o início da diligência". Advogados: Drs. Luiz Fernando Guaracio da Luz, Carlos Alberto Ferro e Silva, Paulo de Tarso Dias Klautau. Belém, 26 de maio de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º Ofício

Juízo da 3ª Vara

Ação de Despejo

Requerente: Carlos José Oliveira Santos

Advogado: - Laurênio Rocha

Requerida: Leonor Silva

Despacho: - À conta, dizendo em seguida os interessados sobre a mesma, voltando conclusos.

Ação de Divórcio

Requerente: - Mateus Evangelista de Souza

Advogado: - Raimundo Wilson F. da Rocha

Requerida: - Cezarina Ramos de Souza

Despacho: - À conta, dizendo em seguida as partes interessadas, voltando após conclusos.

Ação Revisional de Alimentos

Requerente: - Ivone Araújo de Souza

Advogado: - José Acreano Brasil
 Requerido: - Francisco de Assis de Souza
 Advogado: - Fernando Gonçalves
 Despacho: - Sentenciado: - Vistos, etc... Homologo por sentença para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos em direito admitidos, o acordo de fls. 59 dos autos, em seu inteiro teor, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. P.R.I.

Ação de Execução
 Autor: - Banco da Amazônia S/A. (BASA)
 Advogado: Francisco Gomes da Costa
 Réus: - Silva Medicamentos Ltda., Alcemiro L. da Silva e Malvacy Lisboa da Silva.
 Despacho: - À avaliação

Ação de Execução
 Autor: - Antonio Carlos de Araújo Soares
 Advogado: - Raimundo N. F. Albuquerque
 Réu: - Antonio de Jesus Assis
 Advogado: - Milton Chagas
 Despacho: - À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito ajuizado, designando o dia 08.06.83, às 11,00 horas, para pagamento na forma do pedido, cientes as partes.

Ação de Cobrança
 Requerente: - Condomínio do Edifício Alben Almy
 Advogado: - Mário Viana Filho
 Requerido: - Condomínio Takashi Seto
 Advogado: - Jaci Colares
 Despacho: - À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 15%, sobre o valor do débito ajuizado, designando o dia 08.06.83, às 11 horas, para pagamento do débito conforme pedido Arrolamento de Armando Pereira de Barros
 Advogado: - Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Despacho: - Digam os interessados sobre o parecer do Rep. da Fazenda Estadual, voltando após conclusos.

Juízo da 3ª Vara
 Ação de Investigação de Paternidade
 Requerente: - Rosana Conceição da Silva Melo
 Advogado: - Jorge de Mendonça Rocha
 Requeridos: - Carlos André da Silva Santos e Valdomira da Silva Santos
 Advogado: - Elias Salame
 Despacho: - Diga a parte interessada.

Juízo da 5ª Vara
 Ação de Execução
 Autora: - Plastinorte - Mascarenhas & Santiago Ltda.
 Advogado: - Loris Vilas-Boas
 Réu: - Plagex Ltda.
 Advogado: - Artemis Leite da Silva
 Despacho: - Prossiga-se na execução. Expeça-se o competente mandado.

Juízo da 3ª Vara
 Embargos à Execução
 Embargante: - José Maria Silva da Costa
 Advogado: - Carlos Alberto Noura
 Embargada: - Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.
 Advogado: - Loris Vilas-Boas
 Despacho: - Sentenciado: - cuja parte final é do seguinte teor: - Julgo improcedente os presentes embargos opostos por José Maria Silva da Costa, com objetivo de retardar o feito, de vez que nenhuma prova em contrário ofereceu. Condeno o embargante ao pagamento do principal, custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Juízo da 4ª Vara
 Embargos do Devedor
 Embargante: José Akel Fares
 Advogado: - Alberto Fares Akel
 Embargado: - Ivó Gomes de Sá
 Advogado: - Orlando Antonio Fonseca
 Despacho: - Remetam-se os autos ao Juízo Titular da 12ª Vara Cível dr. Humberto de Castro que, está vinculado ao feito.

Juízo da 3ª Vara
 Ação de Indenização (Procedimento Sumaríssimo)
 Requerente: - Cícera Pereira de Medeiros
 Advogado: - Laurênio Rocha
 Requerido: - João Vicente Neto
 Advogada: - Eva do Amaral Coelho
 Despacho: - Designou o dia 06.06.83, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

Juízo da 5ª Vara
 Arrolamento de Filomena Bloise Apollaro

Advogado: - Raimundo Benedito de Souza Conte
 Despacho: - Sentenciado: - Homologada por sentença a partilha amigável formalizada e ratificada consoante termo às fls. retro, para que produza seus legais e necessários efeitos. Decorrida o prazo de lei e quitadas as custas processuais e encargos fiscais devidos, proceda-se à expedição dos competentes formais relativos à partilha do espólio de Filomena Bloise Apollaro. Juízo da 2ª Vara

Ação Renovatória
 Requerente: - N. N. Ferreira
 Advogado: - Artemis Leite da Silva
 Requerida: - Julieta Gomes da Silva
 Advogado: - Manoel Tocantins Lobato
 Despacho: - Conhecendo do pedido de fls. 120 e da informação supra, determino, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 267 do C.P. Civil, seja intimado, pessoalmente, o representante legal da autora, para, em quarenta e oito (48) horas, suprir a falta denunciada, sob pena de ser ordenado o arquivamento destes autos, como consequência da extinção do processo a ser declarada.

Ação de Execução de Título Extra-Judicial
 Credor: - Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A.
 Advogada: - Maria de Nazaré M. Ferreira
 Devedora: Celina Barata Pires
 Advogado: Laurênio Rocha
 Despacho: Novamente, pelo decurso de tão longo tempo, mais de seis (6) meses, da última conta, sem que a devedora providenciasse no pagamento adicional que lhe é imposto legalmente, determino que baixem os autos à contadora do Juízo, para a devida retificação da conta, em a qual devem ser incluídos os valores relativos à correção monetária, até a data presente. Desde logo determino que, elaborada a conta e publicada devidamente, a devedora efetue, em cartório, o pagamento do que ainda deve é credora, sob pena de ser ordenada outra penhora em tantos de seus bens quantos bastem para a garantia do Juízo.

Juízo da 8ª Vara
 Requerentes: - Edgar S. Oliveira, Telmo P. de Assunção e outros
 Advogada: - Maricélia de Oliveira Barata
 Requerido: - Benedito José da Cruz
 Advogado: - João Diogo de Sales Moreira
 Despacho: - Para a continuação da audiência designo o dia 10 de agosto, às 10,30 horas. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFICIO
 RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1983

Juízo da 6ª Vara - EXECUTIVA
 Requerente: Eneas de Souza O. e Cia. Ltda - Adv. Frederico C. Souza.
 Requerida: Ind. e Com. Alram Ltda - Adv. Antonio Vilar Pantoja
 Despacho: Vista ao executante para falar sobre o oferecimento.

EXECUTIVA
 Requerente: Banco Bandeirantes S/A - Adv. Paulo R. X. de Sá
 Requerida: Santa Paz Agropecuária
 Despacho: Cite-se.

EXECUTIVA
 Requerente: Dom Vital Transportes - Adv. Gerson de O. Souza
 Requerida: M. Forte Representação
 Despacho: As duplicatas não conferem com as provas de entrega e nem com o total pedido, assim sendo dou o prazo de 10 dias para o devido conserto. Intime-se.

EXECUTIVA
 Requerente: Cemacon - Central Materials - Adv. Ademar Kato
 Requerida: Ind. e Comércio Salovi Ltda.
 Despacho: À conta.

EXECUTIVA
 Requerente: Banco da Amazônia S/A - Adv. Francisco G. da Costa
 Requerida: Tucano Ltda.
 Sentença: Homogo a desistência para que produza seus efeitos legais e pagas as devidas custas, arquite-se.

EXECUTIVA
 Requerente: Televisão Guajará Ltda - Adv. Paulo Érico Queiroz
 Requerida: Dante e Florelli Confecções - Adv. Paulo Queiroz
 Despacho: Cumpra-se a ordem fazendo a devlida penhora, sob pena de responsabilidade.

EXECUTIVA
 Requerente: Socilar S/A - Adv. Wilton Nery
 Requerida: Lúcia Antonia Puget

Despacho: Cite-se.

EXECUTIVA

Requerente: Socilar S/A - Adv. Wilton Nery

Requerido: Gualter Parente Leitão

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: José Antonio de P. Bezerra - Adv. Solange M.

Couto

Requerido: R. Assunção

Despacho: Os comprovantes pedidos são os recibos com o nome do locatário.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: Francisco Wilson Ribeiro - Adv. Vera Pandolfo

Requerido: João Francisco da Rocha

Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que seja notificado o inquilino para desocupar o imóvel no prazo de cinco dias sob pena de ser despejado e condenado mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: Roci R. de Campos - Adv. Djalma Chaves

Requerido: Guilherme Carvalho

Despacho: Cite-se.

ARRESTO

Requerente: Motogerai Ltda - Adv. Paulo Erico Guelros

Requerido: Olegario de Oliveira Machado - Adv. Waldomiro

Filho

Despacho: Pagar as custas, devolva-se os autos mediante as pautelas legais para que seja proposta a principal. Intime-se.

ALVARÁ

Requerente: Maria Madalena Souza Nascimento - Adv. Alirio

Daguer

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 8.

NUNCIÇÃO OBRA NOVA

Requerente: Loris Vilas Boas da Silva - Adv. o mesmo

Requerida: Y. Yamada S/A - Adv. José Figueiredo Souza

Sentença: Porém as partes acordaram e requereram deste juízo, a devida homologação, assim sendo, homologo a mesma para que produza seus efeitos legais e pague as devidas custas. Arquive-se.

SUMARISSIMO

Requerente: Herança de Maria P. Magalhães - Adv. Marcos José Nahon

Requerido: Jorge Miranda - Adv. Raphael Celdas Lucas Filho.

Sentença: Julgo procedente o pedido e determino a expedição do referido mandado e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa devidamente corrigido. P.R.I.

RENOVATÓRIA

Requerente: Maria José A. de Lima - Adv. Jaci Monteiro Colares

res

Requerido: Carlos Gonzales Navegantes - Adv. Nessima Simão Tuma

Sentença: As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso na forma da lei no dia 10 de junho às 11 horas, e devendo realizar a perícia no dia 13 às mesmas horas, podendo as partes indicarem assistentes e apresentarem quesitos, designo o dia 25 de agosto, às 9 horas para a instrução e julgamento. A parte que requereu a perícia deverá fazer o depósito da importância correspondente a dez salários referencia, sujeito a complementação. Intime-se.

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Cia Suzano de Papel - Adv. Rosomiro Arrais

Requerida: Mithograf Editora Ltda.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 60, manifeste-se a devedora no prazo de 48 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Onilda Campos da Silva - Adv. Raimundo H. Souza

za

Requeridos: Maria do Carmo O. de Paula e outro.

Despacho: Seja o devedor Donato Patricio de Paula citado por edital, com prazo de 30 dias, para que, conhecendo desta execução e do arresto do imóvel de sua propriedade, descrito no auto de fls. 25, venha de proceder, querendo, no prazo certo, como determina o artigo 652 do Código de Processo Civil.

Juízo da 11ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Darina Cibeleiro Neves - Adv. Aurelio C. do Carmo

Requerido: José Barbosa de Oliveira Neves

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença, a adjudicação tomada por termo às fls. 71 destes autos, para que produza seus efeitos legais, expedindo-se a competente Carta de Adjudicação, depois de transitada em julgado esta e satisfeitas as exigências fiscais. Mandado, pois, que se cumpra e se guarde como nela se contém e determine. Custas pela adjudicante.

Juízo da 6ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Alberto Otacilio V. Tavares - Adv. Pedro Daltro

Cunha

Requerido: Augusto Olivio Valente Carters - Adv. Walmir Melo

OBS. Requerimento do autor apresentando contramlnuta

OBS: Recebido em cartório em 25.05.83.

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Sérgio dos S. Nazaré - Adv. João R. de

Souza

Requerida: Celina Maria Correa de Nazaré

Despacho: Ao Ministério Público.

DIVÓRCIO

Requerente: Miguel Benedito Sena - Adv. João José Maroja

Requerida: Hilda Tinoco de Sena - Adv. Gervásio Melreles

Despacho. Aguarde-se a instrução.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Francisco Barbosa Almeida e Luzinete Silva Almeida - Adv. Dilermando de Assis Araújo

Sentença: Homologando a separação do casal.

SEPARAÇÃO

Requerente: Dina Reis Direito - Adv. Felix de Oliveira.

Requerido: Osvaldo Nunes Direito - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: Vista ao exequente para falar sobre o pedido.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 26 DE MAIO DE 1983

Dra. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES - 1ª

VARA

Proc. nº 5878 - Rescisão de Contrato de Venda

Requerente: Espólio de Raimunda Agostinha da Silva - Adv. Dr. Cezar Martyres.

Requerido: Gilberto Freire de Lima.

Desp: Sendo o réu revel, diga o autor sobre a conta de fls., no prazo legal.

Proc. nº 6329 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Wilton

Nery

Executado: Carlos Leite de Albuquerque

Desp na petição do autor. Sim.

Proc. nº 6295 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton

Nobre

Executado: Arly Pinheiro de Miranda Júnior.

Desp na petição do autor. Sim.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº .. - Apelação Cível

Apelante: Ramiro Octávio Branco Pamplona - Adv. Dr. Fernando Gonçalves

Apelado: Raimundo Martins de Souza - Adv. Dr. Vasco Borbo-

rema

Desp: A audiência dos interessados.

Dra. OSCARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 11ª VARA

Proc. nº 6262v - Reintegração de Posse

Requerente: Theodomira Ribeiro da Silva - Adv. Dra. Roseana Rodrigues

Requerido: Carlos Alberto Silva Meguy - Adv. Dra. Firmina

Bogéa

Desp: A intimação determinada na decisão de fls. 46, para a partir da mesma, no prazo de quinze (15) dias, o réu apresentar contestação a presente ação, deverá ser feita "pessoalmente", logo, através mandado competente, o que se justifica, por haver sido feita uma determinação que só ele, o réu, poderá cumprir. Além do mais, deverá conter no referido mandado a expressa menção a advertência prevista no art. 285, parte final, pois, sem referida menção, a falta de contestação não acarretará o feito da revista. É portanto, de ser indeferido o pedido formulado às fls. 48/49. Intime-se.

Proc. nº 6240 - Ordinária

Requerente: Jorge Juca Rosa - Adv. Dr. Francisco N. Salgado

Requeridos: Karl Hans Langanke e outros - Adv. Dra. Izabel

Ozório

Desp: Complementada o valor da causa, determinada às fls, conforme dos autos, nada mais a determinar nestes autos, devendo ser dado prosseguimento aos autos principais.

COMPLEMENTAÇÃO DE DESPACHO:

Resenha de 25 de abril de 1983:

Proc. nº 6551 - Despejo - 1ª Vara Cível.

Requerente: Hernani Dias da Cruz - Adv. Sérgio Frazão do Couto

Requerido: Francisco Damilão de Oliveira - Adv. Ass. Ilegível

Desp. na Resenha acima: Diga o autor sobre a contestação de fls.....

Compl. do Desp. acima - Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls.....

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 26/05/1983
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZ DA 5ª VARA - AÇÃO SOB O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Req: Espollo de Naomi Dunn

Adv: Haroldo Silva

Req: Cate - Comp. Amazônia Téc. Eng.

Adv: Fernando Calves Móreira

Desp: Em cumprimento do disposto no art. 398 do C.P.C., dê-se vista dos autos ao Suplicado para no prazo legal manifestar-se sobre o documento de fls. retro. Intime-se.

JUIZ DA 7ª VARA

Processo nº 1371/82 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Req: Cyanamid Química do Brasil Ltda.

Adv: Stelio M. de Souza Barros

Req: Diniz da Paz & Cia. Ltda.

Desp: O advogado da autora pertence a OAB - Secção do Rio de Janeiro. Comprove a comunicação à Secção local, conforme estabelece o estatuto.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2836/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Iramar Laercio Couto da Rocha e outros

Adv: Alcides Alcantara

Req: Roberto Bechara Rocha

Adva. Rosa Cristina Gioia Santos

Desp: A defesa dos executados é feita através de embargos, e estes são depois de seguro o julgo. Assim, as petições de fls. só serão convenientemente apreciadas no momento oportuno se forem ratificadas. Prossiga-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 782 - AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

Req: Clínica Sta. Cecília Ltda.

Adv: Ademar Kato

Req: M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda.

Adv: Loris Villas - Boas

Desp: Em diligência, para que seja formalizado o instrumento de procuração.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2860/83 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Antonio da Costa Cebolão

Adv: Egdio Salles

Req: Silvío Neno e Silva

Adv: José Acreano Brasil

Desp: Cumpra-se o despacho de fls.

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº 2703/83 - AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO

Req: Osvaldo Aives Rosa e outros

Adv: Hosanam Oliveira

Req: Soclar Créd. Imob. S/A e Vivenda Ass. Poup. e Empr.

Adva: Glória Maroja e Antonete

Desp: Recêbo a apelação em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado, procedendo-se a citação.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.05.83
SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Coroa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Raimundo Conte)

Requerida: Tereza da Conceição Pinto (Adv. Adilson Verçosa)

Despacho na petição da requerida requerendo a baixa dos autos à contadora para pagamento do débito. Conclusos. Belém, 24.05.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

SUMARISSIMA

Requerente: Teodolfo Barbosa Vilhena (Adv. Juramir de Oliveira)

Requerido: Oseas Pimentel Correa (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Sentença (trecho final): "... assim sendo, extingo o processo com base no artigo 267 Item VI combinado com o artigo 295 Item II e III condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Belém, 26.05.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

OITAVA VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Tereza Dias Costa (Adv. Felipe Melo Filho)

Embargada: J. Cruz, Engenharia, Comércio e Representações (Adv. Alberico Pimentel Filho)

Sentença (trecho final): "... Pelo exposto, JULGO improcedente os embargos de Terceiros Senhor e Possuidor. Condeno os embargantes nas custas e honorários do advogado do A., arbitrando em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 26.05.83. a) Clímenie Araújo Pontes.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.05.83

4ª Vara - DECLARATÓRIA DE AUTENTICAÇÃO

Aut: Lourival Costa da Luz

Adv: Luiz Fernando Moreira

Réu: Antenor Fonseca de Oliveira Filho

Adv: Carlos Platilha

Desp: Contados e preparados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. 25.05.83. a) Maria Helena Coucelro Simões.

4ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Augusto Costa e Silva

Adv. José Tadeu Sales

Ré: Emater - Pa

Adv: Antônio Neri S. Júnior

Desp: Designo o dia 6.09.83, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. De vez que o requerido já está habilitado nos autos, não se faz necessário sua citação. Intimem-se as partes. Belém, 16.05.83. a) Maria Helena Coucelro Simões.

7ª Vara - Proc. nº 302/82 - EXECUÇÃO

Aut: Rubertex Comércio e Indústria S/A.

Adv: Rosomiro Arrais

Ré: Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

Desp: Desentranhe-se os embargos de terceiro, autue-se em apenso e venham conclusos. 24.04.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos (Resp.)

7ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Transconave Importação e Exportação Ltda.

Adv: Nauto Justiniano

Réu: Mário Alves Cardoso

Adv: Ademar Kato

Desp: Em avaliação. 23.05.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

8ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: José Beltrão Martins

Adv: Américo Leal

Ré: Cassilda Pantoja de Azevedo.

Adv: José Araújo de Figueiredo

Desp: Certifique o Sr. Escrivão sobre a paralisação destes autos. Em, 25.05.83: a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Transconave Importação e Exportação

Adv: Nauto Justiniano

Ré: Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

Adv: Izabel Osório.

Desp: Fale o exequente. Em 25.05.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

9ª Vara - Proc. nº 289/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Aut: Ademir da Silva Bentes

Adv: José Lobato Mala
 Ré: Wilma da Rocha Bentes
 Adv: Dario Macedo
 Desp: Diga o M.P. 25.05.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Antônio Moraes de Azevedo
 Adv: Donato Cardoso de Souza
 Ré: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv: Laudomício Ferreira
 Desp: À conta. 25.05.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

10ª Vara - Proc. nº 094/83 - EXECUÇÃO

Aut: Lila Nunes Erichsen
 Adv: Nilson Moura Barroso
 Ré: Sacor - Agro Industrial Ltda
 Desp: Indefero o pedido de fls. 24. 25.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 136/83 - EXECUÇÃO

Aut: Banco Auxillar S/A
 Adv: Paulo Sá.
 Ré: Indústria e Comércio Aramã Ltda. e outra
 Adv: Edilson Dantas
 Desp: Diga o autor. 26.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 203/83 - EXECUÇÃO

Aut: M. A. Rodrigues - Mulraquitã Artesanato
 Adv: Ubirajara Rodrigues de Souza
 Ré: Jaciara Santiago Palmeira e outra
 Desp: Junte o original dos títulos. 25.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 155/83 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Sorocaba - SP.
 Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
 Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante. 25.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 162/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
 Adv: Milton Nobre
 Ré: Marla das Dores Barros dos Reis
 Desp: Indefero o pedido, a requerente deve promover a ação própria de vez que já estava de posse do bem, 25.05.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara: Proc. nº 010/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv: Antonete Furtado Machado
 Ré: Evilásio Braga Coelho e esposa
 Desp: (Sent) Vistos, etc., Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito a adjudicação de fls. Como já foram pagos os impostos, expeça-se a respectiva carta. 25.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 013/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv: Antonete Furtado Machado
 Ré: Cláudio Roberto Veloso Moura e esposa
 Desp: (Sent) Julgo por sentença para que produza seus efeitos de direito a adjudicação de fls. Como já foram pagos os impostos, expeça-se a respectiva carta. 25.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 012/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv: Antonete Furtado Machado
 Ré: Cláudio Galeno de Miranda Soares e esposa
 Desp: (Sent.) Julgo por sentença para que produza seus efeitos de direito a adjudicação de fls. Como foram pagos os impostos, expeça-se a respectiva carta. 25.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: José dos Santos Tavares.
 Adv: es Alcântara.
 Inventariada: Antoneta Vaz Soares
 Desp: À conta. 26.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 191/83 - ALVARÁ

Aut: Antônio Vaz de Castro
 Adv: Antônio Vaz de Castro
 Desp: Expeça-se o alvará. 23.05.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Transportes Pesados Citrama Ltda
 Adv: Lasmie Cavalcanti Ribeiro

Ré: W. Machado - Tratores, Máquinas e Peças

Desp: (Sent.) Vistos, etc., Homologo por sentença a desistência requerida às fls. 39, a fim de que produza seus jurídicos efeitos e em consequência, decreto a extinção do presente processo, com base no inciso VIII do art. 267 do CPC, dando-se baixa na distribuição. Autorizo a entrega dos títulos do respectivo protesto (documentação que instrui a inicial), a devedora, mediante recibo nos autos. Providencie-se o levantamento da penhora efetuada às fls. 35. Custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa, pela desistência, digo, desistente. P. R. I. Belém, 24.05.83. a) Osmarina Onadir Sampaio, Nery.

6ª Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Jovita Rodrigues Araújo
 Adv: Ubirajara Ferreira e Silva
 Ré: Euler Aranha Martins
 Adv: Benedito Alvarenga

Desp: Intime-se para pagamento no prazo legal. 26.05.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

9ª Vara - Proc. nº 135/82 - EXECUÇÃO

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
 Adv: Milton Nobre.

Ré: Francisco José de Paula

Desp: Expeça-se mandado de desocupação, com cautelas legais. 25.05.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. (Resp.)

9ª Vara - Proc. nº 854/82 - DECLARATÓRIA

Aut: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda

Adv: Célio Simões de Souza

Ré: Francisco M. T. Cordeliro e esposa

Adv: Raimundo João de Oliveira Macedo

Desp: Junte aos autos o ofício resposta deste Juízo e guarde em cartório a decisão do Egrégio T.J.E. 24.05.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
 RESENHA REFERENTE AO DIA 26.05.83.
 ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Ação de Cancelamento de Registro - Requerente - Jorge do Nascimento Barata. Adv. Francisco Barreto Lobato - Sentença de conclusão seguinte - Considerando o que dos Autos consta e que comprovam o exposto na inicial, resolvo julgar procedente o pedido e mandar CANCELAR, os Registros de Nascimento dos menores efetuados pela mãe dos mesmos, ficando valendo apenas o que foi declarado pelo pai que assumiu a paternidade. Os registros de nascimento a serem cancelados, são os declarados pela mãe dos mesmos; determino a expedição do competente mandado para que sejam efetuados os cancelamentos, observando-se as formalidades e cautelas legais. Quanto ao nome que o pai quer dar aos menores, não pode ser deferido, considerando que o mesmo é separado, de fato de sua esposa o que impede assim o nosso Código Civil. O requerente deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor da causa. Belém, 24.05.83. Humberto de Castro - Juízo da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Sumaríssimo Ação de Indenização de Reparos e Danos. Requerente - Luiz Otávio de Oliveira Campos - Adv. José Acreano Brasil - Requerido - Célia Maria Lopes Ferreira. Adv. Waldete Silva de Souza. Despacho - Designo o dia 21.06.83, às 11 hs. para a Audiência, ciente os interessados. Belém, 25.05.83. Humberto de Castro - Juiz da 12ª Vara da Capital. Autos Cíveis de Nunciação de Obra Nova - Nunciante - William Viana Marques - Adv. Raimundo de Sena Maués - Nunciada - Maria Suelly Russo Brasil e esposo.

Adv. Ophir José Novaes Coutinho - Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Belém, 25.05.83. Humberto de Castro - Juiz da 12ª Vara da Capital. Autos Cíveis de Ação de Reembolso de Seguro Marítimo - Requerente - Brasil Cia. de Seguros Gerais - Adv. Arnaldo Meira - Requerido - JONASA - Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A. Despacho - Ao cálculo: fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação. Belém, 25.05.83. Humberto de Castro. Juiz da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Execução - Exequente - Manoel Tocantins Lobato - Adv. Manoel Tocantins Lobato - Executado - Antônio Andrade Ribeiro - Adv. Miguel Brasil Cunha - Despacho - Ao cálculo - fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação. Belém, 25.05.83. Humberto de Castro - Juiz da 12ª Vara da Capital.

O ESCRIVÃO
 EDMILTON PINTO SAMPAIO

15º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 26 DE MAIO DE 1983

Proc. n. 26/82 de Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulysses D'Oliveira)

Executada: Cerealista Paulista Ltda.

Desp.: De acordo com o art. 40 da Lei 6.830 de 22.09.80, fica suspenso o curso do presente processo, enquanto não for localizado o devedor.

Dê-se vista dos autos ao Representante Judicial da Fazenda Pública. Em, 25.05.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 16/83 de Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Leopoldino Teixeira)

Executada: Fábrica de Artefatos de Cimentó Ltda.

Desp.: I - Defiro o pedido de fls..., ficando suspenso o curso do processo até ulterior deliberação deste Juízo. Dê-se vista dos autos ao Representante Judicial da Fazenda Pública. II - A sra. escritã para renumerar os autos. Em, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 36/83 de Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulysses D'Oliveira)

Executado: Raimundo Nonato Fernandes.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 9, ficando suspenso o curso do processo até ulterior deliberação deste Juízo. Dê-se vista dos autos ao Representante Judicial da Fazenda Pública. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 24/83 de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Joaquim José Ferreira Branco.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 13/14 do requerente, e em consequência torna sem efeito a penhora feita às fls. 16/17, devendo a sra. escritã providenciar o cancelamento da inscrição feita no cartório do 2º Ofício do Depositário Público, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.05.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 11/82 de Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)

Executada: COPRAM — Comércio e Representações Ltda.

Desp.: Em virtude deste Juízo não poder mais apreciar as razões expostas pelos apelado e apelante em seus recursos de fls..., sejam os presentes autos remetidos a Superior Instância, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.05.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 9/82 de Inventário.

Inventariante: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Bichara F. Neto)

Inventariado: Celso Cabral de Melo e outros.

Desp.: Intime-se o herdeiro Raimundo Teixeira de Melo e a Fazenda Estadual das alegações de fls. 61. Em, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 37/83 de Desapropriação.

Requerente: C.D.I. - (Adv. D'Antona)

Requerido: Espólio de Luíz Rosal Elices.

Desp.: Arquite-se os presentes autos. Em, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 145/82 de Interdito Proibitório.

Requerente: Rita Nery Ferreira — (Adv. Isaltino Nobre)

Requerido: Estado do Pará (Adv. Artemis Leite)

Desp.: Renovem-se as diligências designada às fls. 80/81, para o dia 05.07.83., às 10,30 horas. Intime-se os interessados, obedecidas as formalidades legais. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 10/82 de Execução.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Cláudio de Souza)

Executados: Amazon Wood Products Ltda. e outros.

Desp.: I - Defiro o pedido de fls. 36, publiquem-se editais de praça para a venda dos bens penhorados às fls. 20 e 20v., com um prazo de 20 dias, devendo a Sra., escritã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. II — Intime-se o autor da certidão de fls. 32 v, do Sr. Oficial de Justiça. Em, 25.05.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 215/83 de Execução.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Joaquim José Ferreira Branco.

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 214/83 de Execução.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Hermínio Ferreira da Silva Branco.

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.05.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 216/83 de Execução.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A — (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Hermínio Ferreira da Silva Branco.

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em 25.05.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 217/83 de Execução

Exequente: Banco da Estado do Pará S/A — (Adv. Cláudio de Souza)

Executada: Gráfica Lucy Ltda.

Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 09/83 de Comisso.

Requerente: CODEM (Adva. Maria de Nazareth Dutra).

Requerida: Jesuína da Purificação Alves da Costa.

Desp.: Cite-se a requerida por edital, com o prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 2249/83 de Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública Municipal - Adva. Solange Marats)

Executada: Eunice Dantas.

Desp.: Diga a autora sobre o alegado às fls. 4 e documentos que o acompanham. Em, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 30/83 de Ação de Depósito.

Requerente: Secretaria de Estado de Agricultura - (Adv. Paulo Itaguay)

Requerida: Empresa Agro Industrial Rio Tapajós Ltda.

Desp.: Intime-se a requerida da conta de fls... para o devido pagamento, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 71/83 de Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)

Executado: Skylus Motel Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fls... para que produza seus efeitos legais. P.R.I. Isento de custas. Belém, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 177/82 de Execução.

Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes).

Executado: Jeovás P. Ferreira.

Desp.: Ao contador do Juízo. Em, 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 191/82 de Execução.

Exequente: TELEPARÁ S/A — (Adv. Antônio K. Gomes).

Executada: Organização Técnica de Vendas.

Desp.: Ao Contador do Juízo. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. n. 162/83 de Execução.

Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)

Executado: Nelson Edir da Silva Age.

Desp.: Defiro o pedido de fls... expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando força policial para acompanhar os oficiais de justiça no cumprimento da diligência. Em 25.05.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza. Belém, 26 de maio de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

OBS: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h do dia 27.05.83.

(Ext. Reg. n. 3223)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

JUSTIÇA DO TRABALHO**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO**

NOTA Nº 95/83

Processo TRT RP nº 95/83

Exequente: Danilo Trindade Pereira

Executado: Município de Belém - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 1604)

NOTA Nº 96/83

Processo TRT PR Nº 96/83.

Exequente: Abelardo da Silva Santos

Executado: Município de Belém - Departamento de Agricultura

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguinte).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 1604)

NOTA Nº 97/83

Processo TRT RP Nº 97/83

Exequente: Sebastião Barros Porfílio

Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 1604)

NOTA Nº 98/83

Processo TRT RP Nº 98/83

Exequente: Maria do Carmo Dias Botelho

Executado: Município de Belém - SESUR - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 1604)

NOTA Nº 99/83

Processo TRT RP Nº 99/83.

Exequente: Euzébio Assunção Afilhado

Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de maio de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 1604)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 18 de maio de 1983.

Processo: RO 421/83.

Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários.

Advogados: Drs. José Marla Q. de Alencar e José da Concelção Oliveira.

Recorrida: Construtora Andrade Gutierrez S/A.

Advogado: Dr. Ophir C. Júnior.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Selxas.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 364/83.

Recorrente: Marla da Concelção Proença da Silva.

Advogado: Dr. José de Arimatéia M. da Rocha.

Recorrido: Banco Nacional S/A. - Agência Praça Brasil.

Advogada: Dra. Ana Marla M. Rios.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygla Oliveira.

Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo: RO 481/83.

Recorrente: Tomáz Siqueira de Castro.

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Selxas.

Processo: RO 464/83.

Recorrente: Carlos Bastos Menici Malheiro.

Advogado: Dr. Antônio Vaz de Castro.

Recorrido: Oracildo Gomes Batista.

Advogado: Dr. Ronaldo B. da Silva.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. E. Santo Carvalho.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo: RO 456/83.

Recorrente: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Advogado: Dr. Douglas Domingues.

Recorrido: Raimundo Corrêa Lobato.

Advogada: Dra. Iraci V. Lobato.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisora: Dra. Lygla Oliveira.

Processo: RO 442/83.
 Recorrentes: Ana Maria Vasconcelos Paiva e Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Advogados: Dr. Icaraf D. Dantas e Dr. Armindo M. Bentes.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 466/83.

Recorrente: Maria da Conceição Carvalho de Castro.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo: AP 347/83.

Agravante: Aloísio Alves de Souza.

Advogado: Dr. Francisco Sérgio de Amorim.

Agravado: Manoel Pessoa Araújo.

Advogado: Dr. Luiz Roberto dos Reis.

Origem: JCJ de Abaetetuba.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 489/83.

Recorrente: Raimunda Santana da Silva.

Advogado: Dr. Antonio Dias.

Recorrida: Sebastiana Corrêa Gonçalves.

Advogado: Dr. Simão Benzecry.

Origem: 5ª Junta de Belém.

Relator: Sr. E. Santo Carvalho.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo: RO 478/83.

Recorrente: Edmundo França de Lima.

Advogado: Dr. Waldomiro Freitas Filho.

Recorrido: Pedro da Silva Machado.

Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragón.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 484/83.

Recorrente: Locadora Belauto Ltda.

Advogado: Dr. Roberto Ferreira.

Recorrido: Domingos Guimarães Melreles.

Advogado: Dr. Rui Souza Filho.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: R Ex OFF e RO 504/83.

Recorrente-Reclamado: Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.

Advogado: Dr. Juracy Tavares.

Recorrido-Reclamante: Neil Pinheiro Miranda.

Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragón.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 1525)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 1983.

Processo: RO 434/83.

Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado.

Advogado: Dr. José Torquato de Alencar.

Recorrido: Carlos Paraguassú Frazão Filho.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: RO 498/83.

Recorrente: Marlina Cunha e Silva.

Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 488/83.

Recorrente: Ademir Santana Cardoso.

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 483/83.

Recorrente: Maria das Graças Ribeiro Alves.

Advogado: Dr. Antônio Dias.

Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 477/83.

Recorrente: Saturnino da Cunha Londres.

Advogada: Dra. Dinalba A. Gonçalves.

Recorrido: Cícero Ferreira de Paiva.

Advogado: Dr. Valdemir F. de Almeida.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 472/83.

Recorrentes: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda. e Anastácio Francisco da Costa.

Advogados: Drs. Maria Laerte Fraga e Miguel Serra.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: AP 465/83.

Agravante: Instituto Químico Campinas S/A.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Agravado: José Pimentel do Nascimento.

Advogado: Dr. Deusdédith F. Brasil.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.

Processo: R Ex OFF 461/83.

Reclamante: Cosme da Cunha Siqueira.

Advogado: Dr. Raimundo N. S. Duarte.

Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura.

Advogado: Dr. Luiz Ismaelino Valente - Procurador do Estado.

Origem: JCJ de Santarém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: RO 460/83.

Recorrente: Pedro José Galvão Nonato Alves.

Recorrido: Raimundo da Conceição dos Santos.

Origem: JCJ de Castanhal.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 407/83.

Recorrente: Bomar - Comércio e Representações Ltda. e Maria de Nazaré de Castro Miranda e Antônia do Perpétuo Socorro Pinheiro.

Advogados: Drs. Aloísio A. L. Chaves e outros e Pedro Bentes Pinheiro.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.

Revisora: Dra. Ligia Oliveira.

Processo: RO 467/83.

Recorrente: Francisco de Assis Sá Melreles.

Advogado: Dr. Deusdédith F. Brasil.

Recorrido: Clube do Remo.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo: RO 494/83.
 Recorrentes: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA e Camilo Santos Miranda.
 Advogados: Drs. Douglas Domingues e Miguel Serra.
 Recorridos: Os mesmos.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: RO 514/83.
 Recorrente: Orisvaldo Barbosa Pinheiro.
 Advogado: Dr. Miguel Serra.
 Recorrido: Madelras Gerais S/A. — MAGESA.
 Advogado: Dr. Raimundo de Matos Dantas.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferrelra.
 Processo: RO 509/83.
 Recorrente: Raimundo Magno Pastana.
 Advogada: Dra. Vânia A. Pessoa.
 Recorrido: S/A. White Martins.
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: R Ex OFF e RO 493/83.
 Recorrente-Reclamado: Município de Vigia — Prefeitura Municipal.
 Advogado: Dr. José Bonifácio Monteiro.
 Recorridos-Reclamantes: Eliana Maria Vilhena Pinto, Aldemira Célla da Silva Vilhena e Castorina Monteiro Barbosa.
 Origem: JCJ de Castanhal.
 Relatora: Dra. Semíramis Ferrelra.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: RO 491/83.
 Recorrente: Empesca S/A. — Construções Navais, Pesca e Exportações.
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade.
 Recorrido: Manoel da Conceição Serrão.
 Advogado: Dr. José da R. Moreira.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Processo: RO 480/83.
 Recorrente: Maria do Perpétuo Socorro Martins Leite.
 Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias.
 Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferrelra.
 Processo: RO 474/83.
 Recorrente: Nativa — Construções Elétricas S/A. e Márlo dos Santos.
 Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Ana Maria C. Mello.
 Recorridos: Os mesmos.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: RO 470/83.
 Recorrente: Locarauto — Locação de Veículos Ltda.
 Advogado: Dr. Alacy V. Nahum.
 Recorrida: Maria Luíza Conceição Martins.
 Advogada: Dra. Paula Frassinetti.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Processo: RO 485/83.
 Recorrentes: Marla de Fátima Silva Passos e Maria Bernardina Oliveira Gonzaga.
 Advogado: Dr. Antônio Dias.
 Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Semíramis Ferrelra.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: RO 475/83.
 Recorrente: Antônio Costa da Silva.
 Advogada: Dra. Paula Frassinetti.
 Recorrida: Construções Cíveis da Amazônia — CCA.
 Advogado: Dr. Arcelino Lobato Rodrigues.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Processo: RO 506/83.
 Recorrente: José Ribamar Xavier Lobo.
 Advogada: Dra. Vânia Alcântara Pessoa.
 Recorrido: Raimundo Nonato Tomé.
 Advogado: Dr. Cleomenes T. S. Corrêa.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Processo: RO 486/83.
 Recorrente: Cia. Amazônia Têxtil de Anigam — CATA.
 Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes.
 Recorrida: Marla Fernandes Dias.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 1524)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25.05.83.

PROCESSO R EX OFF e RO 525/83
 Recorrente-Reclamado: Município de São Antonio do Tauá-PM
 Advogado: Drs. Ma. Renné Maia e Saily Dias
 Recorridos-Reclamantes: Damiana Barreto dos Santos e Francisco das Chagas Alves Moraes
 Origem: JCJ Castanhal
 Relat.: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO RO 516/83
 Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA
 Advogado: Dr. Douglas Domingues
 Recorrido: Altair de Oliveira Corrêa
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 3a. JCJ de Belém
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 PROCESSO RO 496/83
 Recorrente: Rosemary Luiza Pereira Souza
 Advogado: Dr. José Montenegro
 Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá
 Origem: 3a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 1605)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa F. M. Barguil - Fátima Meireles Barguil, em endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 3º JCJ-488/83, em que é reclamante Jorge Augusto Amorim de Souza para tomar ciência da seguinte decisão: "Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação procedente em parte para condenar a reclamada F. M. Barguil - Fátima Meireles Barguil a pagar ao reclamante Jorge Augusto Amorim de Souza as quantias de Cr\$-82.805,52 de Aviso Prévio, Cr\$-495.026,56 de salários retidos em dobro, Cr\$-28.601,84 de Férias Proporcionais, Cr\$-165.611,04 de férias em dobro de 80/81 e diferenças, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de Salário retido em dobro das horas de aula aos sábados, PIS, diferença de 13º Salário e Diferença de FGTS conforme fundamentação. Improcedente a parcela de repouso remunerado e diferenças. Deverá a reclamada depositar as guias de FGTS no código 01 sob pena de liquidação. Juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-24.818,20 sobre o valor arbitrado de Cr\$-1.000.000,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$-6.141,42 sobre o valor arbitrado de Cr\$-100.000,00".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de maio de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1603)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. 5º JCJ — 108/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia-24 de junho de 1983, às 16,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Benedito dos Santos Fonseca, contra Resil - Eng. de Instalações Ltda. bens esses encontrados à Rua Bailique, n. 42 e que são as seguintes: 1 (uma) mesa de ferro, cor cinza, tampo revestido de fórmica cor gelo, com três gavetas laterais, no Estado. Valor atribuído Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 1 (uma) estante estilo bufet, madeira cor escura, com três gavetas e três divisões na parte inferior, no estado. Valor atribuído Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de maio de 1983. Eu, Alfredo Lopes Bezerra, Aux. Jud. datilografiei. E eu José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 1602)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.549 DE 28 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.274, de 19.04.83,

RESOLVE:

Designar, Paulo César Smith, Carlos Alberto Bezerra Lauzd e Fabiano Cândido Ferreira, para, sob a presidência do Exmº Sr. Conselheiro Vice-Presidente Sebastião Santos de Santana, Integrarem a Comissão do Concurso para provimento do cargo de Agente Operador de Veículos Classe "A", ficando revogada a Portaria nº 5.526, de 19.04.83.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1623)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.550 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.295-A, de 10 de maio de 1983.

RESOLVE:

Nomear em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, Rita Helena Alves Pessoa, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1624)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL